

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5484/2021

MODALIDADE

Pasta 1

Tomada de Preços n: 14/2021

FINALIDADE

Pintura, manutenção e cobertura da quadra poliesportiva da Escola Professora Lucineia Ricardo Braciforte.

PROponentes

4433 - Sergio Valus Engenharia

contrato 12/22

PRazos e Publicações

DE 23/11 A 10/11 ÀS 8H30 HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO 14/02/2022 OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ

PREFEITURA



000 1

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 381/2021

2. OBJETO

PINTURA, MANUTENÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIA RICARDO BRACIFORTE

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:

-615.836,30

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0507	9140	449051990100	Obras diversas	102	615.836,30
				102	

Ubatã – Paraná, 21 de setembro de 2021

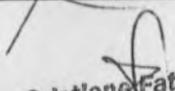

 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Neiva Grigio Gindri
 Secretária de Educação e Cultura
 Per. Nº 001/2021

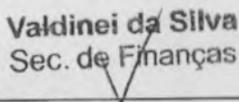
5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 23/9 /2021
Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

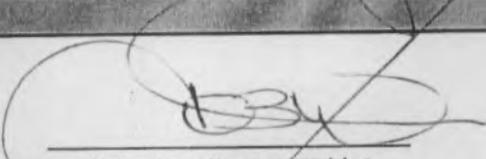
RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>


 Cristiano Fatima Zollm
 Contadora
 Contadora
 Cont. Nº 073216/E


 Valdinei da Silva
 Sec. de Finanças
 Secretário das Finanças

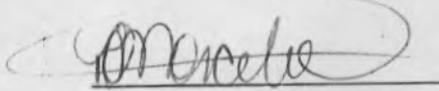
6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.


 Fábio de Oliveira Dalécio
 Prefeito

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 24/09 /2021.
 Hora: 0 :


 Recebedor

UBIRATÃ

PREFEITURA



000003

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000004



ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 381/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação a execução de pintura, manutenção e cobertura na quadra poliesportiva da Escola Professora Lucineia Ricardo Braciforte.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa á execução de pintura, manutenção e cobertura na quadra poliesportiva da Escola Professora Lucineia Ricardo Braciforte

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado para a contratação e de R\$-71.0755,95

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40762	1	1	PINTURA E MANUTENÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIRA RICARDO BRACIFO	1	gb	59.850,2600	59.850,2600
40728	2	1	COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIA RICARDO BRACIFORTE	1	gb	555.986,040 0	555.986,040 0

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será de 6 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Caberá a gestão do contrato a Secretaria de Educação

6.2. Fiscal do Contrato: Vitor Hugo Tiburcio de Almeida.

000005

000003



7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qty	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40762	1	1	PINTURA E MANUTENÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIRA RICARDO BRACIFO	1	gb	59.850,2600	59.850,2600
40728	2	1	COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIA RICARDO BRACIFORTE	1	gb	555.986,0400	555.986,0400

8. DOS PRAZOS

- 8.1. A ordem de serviços será emitida em até 03 dias úteis contados da assinatura do contrato. ✓
- 8.2. A empresa se obriga a entregar a obra ao município em até 60 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços. ✓
- 8.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8.666/93. ✓
- 8.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados. ✓
- 8.5. Ficando a empresa temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa. ✓

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 9.1. A obra deverá ser realizada na Escola Lucineia Ricardo Braciforte, localizada na extensão da Av. Yolanda Loureiro de Carvalho. ✓
- 9.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo. ✓
- 9.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução. ✓
- 9.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda. ✓

000006

000004



9.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela empresa, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município. ✓

9.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da empresa as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado. ✓

9.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à empresa. ✓

9.7. A empresa deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços. ✓

9.8. A empresa deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município. ✓

9.9. A empresa deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros. ✓

9.10. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior aos apresentados para a licitação, desde que a substituição seja aprovada pelo Município. ✓

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Ao final da execução, a empresa apresentará a medição prévia dos serviços executados no período. ✓

10.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa estiverem executados em sua totalidade. ✓

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma: ✓

10.3.1. O Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio dos fiscais indicados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar correções que se fizerem necessárias. ✓

10.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à empresa, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato. ✓

000007

000005 

10.3.3. A empresa fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. /

10.3.4. A aprovação não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados. /

10.3.5. Atendidas as exigências previstas, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório. /

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes: /

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à empresa, por escrito, as respectivas correções; /

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e /

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. /

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor. /

10.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades. /

11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

11.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); /

11.2. Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional que responderá pela obra;

000008

000006 

11.3. Atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, demonstrando a execução pela empresa licitante dos seguintes serviços: ✓

LOTE	ITEM	Serviço	Qtd Mínima
Lote 1	1	PINTURA EM PISOS	450m ²
Lote 2	1	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA	500 M ²

11.3.1. Será admitido o somatório de atestados. ✓

11.4. Atestado de capacidade técnico-profissional, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, em nome do engenheiro ou arquiteto que será o responsável técnico pela obra, que demonstre a execução de serviço de execução de pintura em pisos. ✓

11.4.1 Atestado de capacidade técnico-profissional, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, em nome do engenheiro ou arquiteto que será o responsável técnico pela obra, que demonstre a execução de serviço de execução de cobertura em estrutura metálica ou similares. ✓

11.4.2. O Atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, ou documento equivalente, expedido pelo CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT pelo serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado. ✓

11.5. Comprovação de que a licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: ✓

11.5.1. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor; ✓

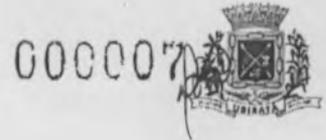
11.5.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante; ✓

11.5.3. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum; ✓

11.5.4. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000009



12.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, sendo o valor transferido para empresa no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, Paraná, 15 de setembro de 2021.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Neiva Grigio Gindri
Secretária de Educação e Cultura
Port. N.º 001/2021

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <obras.fiscal@ubirata.pr.gov.br>

Data: terça-feira, 9 de novembro de 2021 17:40

Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Assunto: Re: Projeto e Documentação - Cobertura e pintura quadra Lucinéia Braciforte

Em 2021-11-09 09:34, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

- > Bom dia Guilherme,
- > Se faz necessario as empresas apresentar o BDI?
- >
- > Divisão de Licitação.
- >

Boa tarde, como as cotações que solicitamos já está incluso o BDI assim como indicado, não exigimos a apresentação separada do mesmo, mas ressaltamos a obrigatoriedade do mesmo estar incluso no valor global uma vez que a responsabilidade com os custos referidos é da contratada.

000011

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

OBRA: PINTURA E MANUTENÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIA RICARDO BRACIFORTE

LOCAL: PROL. AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO Nº 1820 - JARDIM SÃO PAULO

DATA: 16/09/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	MÊS 01		MÊS 02	
				NO MÊS %	ACUM.%	NO MÊS%	ACUM.%
1	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 555.986,04	100,00%	60%		40%	40%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS				30 DIAS		60 DIAS	
VALOR DO INVESTIMENTO				R\$ 333.591,62		222.394,42	
VALOR DO INVESTIMENTO ACUMULADO				R\$ 333.591,62		555.986,04	


 GUILHERME SANTA ROSA Engenheiro Civil
 ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-177482/D
 CREA-PR 177482/D

000012

OBRA: COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIA
RICARDO BRACIFORTE
ENDEREÇO: PROL. AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO Nº 1820 - JARDIM SÃO PAULO

Orçamento Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor	Unit c/ BDI	Total
1		COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA					
1.1	cot01 cotação	COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA LUCINEIA BRACIFORTE CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ENCARGOS. - 08 arcos metálicos contra-pinados confeccionados em perfil U e L com 24,50m; - vigas metálicas de rigidez confeccionados em perfil U e L; - Terças metálicas para cobertura confeccionadas em perfil U; - Terças metálicas para apoio das telhas translúcidas confeccionadas em perfil U; - Agulhamento para terças da cobertura confeccionado em ferro redondo; - Agulhamento para terças da cobertura confeccionado em cantoneira; - Contravento para cobertura confeccionado em ferro redondo; - Pontaletes metálicos para fechamento dos dois oitões confeccionados em perfil 2U formando tubo; - Terças metálicas para fechamento dos dois oitões confeccionadas em perfil U; - - Telhas metálicas para cobertura em aço pré-pintado cor amarela RAL 1023 0,43mm; - telhas translúcidas para cobertura conforme projeto - Telhas metálicas para os dois oitões em aço pré-pintado cor azul RAL 5010 - Rufos metálicos para acabamento e vedação confeccionados em chapa de aço pré-pintado cor azul RAL 5010 - Acessórios para fixação das telhas; - Pintura em estrutura em tinta esmalte sintético (dupla função)	m2	1059,63	524,70	R\$	555.986,04
Total Geral						R\$	555.986,04

Guilherme Santa Rosa

GUILHERME SANTA ROSA
Engenheiro Civil
CREA/PR 177482/D

Guilherme Santa Rosa
Engenheiro Civil
CREA-PR 177482/D



1. Responsável Técnico

GUILHERME SANTA ROSA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1718379072

Carteira: PR-177482/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

CNPJ: 76.950.096/0001-10

AV. NILZA DE OLIVEIRA PEPINO, 1852

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - UBIRATA/PR 85440-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 21/09/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

PROLONGAMENTO AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 1820

MATRÍCULA 21.110 S/B - UBIRATA/PR 85440-000

Data de Início: 21/09/2021

Previsão de término: 21/09/2022

Coordenadas Geográficas: -24,543703 x -53,001382

Proprietário: **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

CNPJ: 76.950.096/0001-10

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] de estrutura metálica para edificação	1059,63	M2
[Projeto] de aplicação de outros materiais	970,50	M2
[Elaboração de orçamento] de estrutura metálica para edificação	1059,63	M2
[Elaboração de orçamento] de aplicação de outros materiais	970,50	M2
[Fiscalização de obra] de estrutura metálica para edificação	1059,63	M2
[Fiscalização de obra] de aplicação de outros materiais	970,50	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA PARA QUADRA POLIESPORTIVA E PINTURA EPÓXI DE QUADRA SOBRE PISO DE CONCRETO.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Guilherme Santa Rosa
GUILHERME SANTA ROSA - CPF: 092.089.309-04

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ: 76.950.096/0001-10

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 23/09/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720214716086



MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE
ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

OBRA: COBERTURA DE QUADRA
POLIESPORTIVA

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante a intervenção é na Quadra poliesportiva da Escola Lucinéia Ricardo Braciforte.

1.2 Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização da obra.

1.3 As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

1.4 Deverão ser tomados, pela CONTRATADA, todos os cuidados cabíveis quanto à segurança e medicina do trabalho, obedecendo todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras.

1.5 Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

1.6 Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

1.7 O recebimento, armazenamento e manuseio dos materiais utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as orientações dos fornecedores.

1.8 Caberá a Contratante a aprovação final e revalidação da aprovação dos projetos.

1.9 Todas as despesas de ISSQN ficarão a cargo da Contratada.

1.10 Ao final da obra a contratada deverá requerer junto ao INSS a CND – Certidão Negativa de Débitos relativos à obra na Receita Federal e apresentar a contratante.



1.11 O Habite-se junto a Prefeitura Municipal e a apresentação da CND, será condicionante para pagamento final da obra equivalente a 10 % do valor do contrato firmado retido até a apresentação dos documentos citados.

1.12 As despesas referentes a cópias e plotagens correrão por conta da Contratada.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 A empresa deverá usar o próprio ginásio como depósito da obra, caso considere necessário

3 COBERTURA

Cobertura em estrutura metálica de quadra poliesportiva na escola Lucineia Braciforte conforme projeto e memorial descritivo fornecimento e instalação.

- 08 arcos metálicos contra-pinados confeccionados em perfil U e L com 24,50m;
- vigas metálicas de rigidez confeccionados em perfil U e L;
- Terças metálicas para cobertura confeccionadas em perfil U;
- Terças metálicas para apoio das telhas translúcidas confeccionadas em perfil U;
- Agulhamento para terças da cobertura confeccionado em ferro redondo;
- Agulhamento para terças da cobertura confeccionado em cantoneira;
- Contravento para cobertura confeccionado em ferro redondo;
- Pontaletes metálicos para fechamento dos dois oitões confeccionados em perfil 2U formando tubo;
- Terças metálicas para fechamento dos dois oitões confeccionadas em perfil U; - Telhas metálicas para cobertura em aço pré-pintado cor amarela RAL 1023 0,43mm;
- telhas translúcidas para cobertura conforme projeto
- Telhas metálicas para os dois oitões em aço pré-pintado cor azul RAL 5010
- Rufos metálicos para acabamento e vedação confeccionados em chapa de aço pré pintado cor azul RAL 5010
- Acessórios para fixação das telhas;
- Pintura em estrutura em tinta esmalte sintético (dupla função);

Qualquer dúvida referente a estrutura, projeto e execução e confirmação das cores da estrutura deve ser sanado com a contratante antes de sua execução.

6 DEFINIÇÕES

Para efeitos de medição parcial dos serviços executados mensalmente é fator determinante a instalação do objeto conforme detalhado em projeto.

Qualquer divergência entre planilha orçamentária e projetos deverá ser informado para a contratante, a obra deverá ser entregue limpa e sem imperfeições. Qualquer eventual vício, patologia ou defeitos de execução acarretarão na reprovação do trabalho e correção pela contratada sem ônus para a contratante.

Guilherme Santa Rosa
Engenheiro Civil
CREA-PR 177482/D

Guilherme Santa Rosa

GUILHERME SANTA ROSA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR – 177482 / D



PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: Metalvel
RAZÃO SOCIAL: Metalvel Construções Metálicas LTDA
CNPJ: 12.478.113/0001-86

FORNECEDOR 02: Pauletto
RAZÃO SOCIAL: Metalúrgica Pauletto LTDA
CNPJ: 82.646.472/0001-80

FORNECEDOR 03: Matsuda Construções Metálicas
RAZÃO SOCIAL: Matsuda Construções Metálicas LTDA
CNPJ: 81.246.142/0001-35

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR 01		FORNECEDOR 02		FORNECEDOR 03		CRITÉRIO	V. UNIT. FINAL
			V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.				
2	1	Estrutura e cobertura metálica quadra poliesportiva	471.141,44	555.986,04	754.660,00	555.986,04	754.660,00	Valor médio	555.986,04	

Ubiratã, setembro de 2021.

Guilherme Santa Rosa
Engenheiro Civil
CARFOSB 177482/D
 Guilherme Santa Rosa
 Engenheiro Civil

000019

Cascavel, 30 de agosto de 2021.

Proposta: 59/2021

Revisão: 0

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

A/C Sra. Eng.^a Larissa Barreo Coginotti

Ubiratã - PR

PREZADOS SENHORES:

Atendendo vossa solicitação, estamos apresentando nosso orçamento referente, **Estrutura Metálica – COBERTURA ESTÁDIO MUNICIPAL – Ubiratã – PR**, conforme descrições abaixo:

1 – DIMENSÕES:

- Largura	24,50 m
- Comprimento	43,25 m
- Área Total	1.059,63m ²

1.1 – DESCRIÇÃO ESTRUTURA METÁLICA:

- 08 arcos metálicos contra-pinados confeccionados em perfil U e L com 24,50m;
- 28 vigas metálicas de rigidez confeccionados em perfil U e L;
- Terças metálicas para cobertura confeccionadas em perfil U;
- Terças metálicas para apoio das telhas translúcidas confeccionadas em perfil U;
- Agulhamento para terças da cobertura confeccionado em ferro redondo;
- Agulhamento para terças da cobertura confeccionado em cantoneira;
- Contravento para cobertura confeccionado em ferro redondo;
- Pontaletes metálicos para fechamento dos dois oitões confeccionados em perfil 2U formando tubo;
- Terças metálicas para fechamento dos dois oitões confeccionadas em perfil U;

- Telhas metálicas para cobertura em aço pré-pintado cor amarela RAL 1023 0,43mm;
- 12 telhas translúcidas para cobertura com 9,20m de comprimento espessura 1,50mm;
- Telhas metálicas para os dois oitões em aço pré-pintado cor azul RAL 5010 0,43mm;
- Rufos metálicos para acabamento e vedação confeccionados em chapa de aço pré-pintado cor azul RAL 5010 0,43mm;
- Acessórios para fixação das telhas;
- ART da fabricação e montagem da estrutura metálica;
- Mão de obra de fabricação e montagem da estrutura metálica;
- Mão de obra para aplicação das telhas metálicas e translúcidas.

2 – Toda estrutura metálica receberá uma demão de tinta anticorrosiva sobre alta pressão.

3 – Responsáveis Técnicos pela Fabricação e Montagem:

Eng.º Civil Carlos Alberto Girardon Antunes CREA-RS 63394/D

Eng.º Civil Anderson Luiz Donin CREA-PR 70317/D

Arq.ª Karine Cristina Mohler CAU A171301-9

4 – VALOR ORÇADO:

- Estrutura Metálica, Telhas e Rufos	R\$ 471.141,44
--	----------------

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de administração, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 – POR CONTA DO CLIENTE:

- Energia elétrica no local da obra;
- Chumbadores metálicos;
- Serviços de alvenaria;
- Projetos complementares se necessário.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 30% na assinatura do contrato;
- 30% 30 dias após a assinatura do contrato;
- 40% 10 dias após a entrega dos serviços.

7 – VALIDADE DA PROPOSTA:

- 15 dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

METALÚRGICA METALVEL

Cascavel, 9 de setembro de 2021
Proposta: R0_02092021

À Prefeitura Municipal de Ubitatã
A/C Sra. Larissa Barreo Cuginotti
(44) 9 9913-2478
Ubitatã/ PR

PREZADA SENHORA:

Atendendo vossa solicitação, estamos apresentando nosso orçamento referente a estrutura metálica para cobertura, telhas e rufos para obra de uma quadra esportiva, em Ubitatã/ PR

NOSSA PROPOSTA ESTÁ SEM PRAZO DE VALIDADE DEVIDO A FALTA DE MATÉRIA PRIMA NO MERCADO. HAVENDO INTERESSE EM CONTRATAR OS SERVIÇOS, CONSULTAREMOS NO DIA A DISPONIBILIDADE DE MATERIAL, CASO HAJA REDUÇÃO NO CUSTO DA MESMA, REPASSAREMOS ESSE DESCONTO PARA O CLIENTE.

Proprietário da obra: Prefeitura Municipal de Ubitatã
Local da obra: Ubitatã/ PR
Projeto da estrutura metálica por conta do Cliente;
Licitação.

1. ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA

1.1. Dimensões

Largura: 24,50 m Comprimento: 43,25 m Área: 1.059,625 m²

1.2. Descrição geral

- Placas de apoio e chumbadores;
- Arcos metálicos confeccionados em perfil U e L com 28,16 metros;
- Terças de cobertura confeccionadas em perfil U;
- Contraventamento metálico para cobertura confeccionado em ferro redondo;
- Vigas de rigidez confeccionadas em perfil U e L;
- Apoio metálico para telhas translúcidas, confeccionados em perfil U;
- Terças de fechamento dos oitões confeccionadas em perfil U e L;
- Telhas de aço galvanizado ondulada – 0,43 mm, pré pintada em cor alumínio (RAL 9006);
- Telhas translúcidas em fibra de vidro ondulada – 1,00 mm;
- 58,00 metros lineares de rufo em chapa galvanizada #26;
- Acessórios de fixação das telhas;
- Mão de obra para colocação das telhas;
- Mão de obra de fabricação e montagem da estrutura metálica.

1.3. Valor orçado

Estrutura metálica para cobertura, telhas de aço galvalume ondulada-0,43 mm pré pintada RAL 9006, telhas translucidas em fibra de vidro ondulada, e rufosRS 555.986,04

2 - Toda a estrutura metálica e seus demais componentes levarão uma demão de tinta antiferruginosa.

3 - Engenheiro responsável pela fabricação e montagem da estrutura metálica: Odacir Marcelo Menegotto (CREA-PR 131697/D)

POR CONTA DO CLIENTE:

- Energia elétrica e água potável no local da obra;
- Terraplanagem;
- Fundação e serviço em alvenaria;
- Forro e instalação do mesmo;
- Tubos para águas pluviais;
- Projeto e ART da estrutura metálica;
- Projetos complementares se necessário.

CONDICÃO DE PAGAMENTO:

- 40% de entrada na assinatura do contrato;
- 30% 30 dias após a assinatura do contrato;
- 30% 60 dias após a assinatura do contrato;

OBSERVAÇÃO:

- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.
METALÚRGICA PAULETTO LTDA.

“Conheça algumas de nossas obras visitando nosso site pela web”

www.grupopauletto.com.br


MATSUDA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.

 BR 277 - KM 598 - FONE: (045) 3226-6463 - CEP 85.803-650 - CASCAVEL - PR
 www.matsuda-mcm.com.br e-mail: matsuda@matsuda-mcm.com.br

Cascavel, 31 de agosto de 2021.

Proposta N° 139_2021
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA
A/C: ENGENHEIRA LARISSA COGINOTTI
REF.: COBERTURA QUADRA ESPORTIVA (PADRÃO FUNDEPAR) (Revisão R01)

Prezados Senhores,

 Atendendo solicitação de V.Sas., estamos apresentando Orçamento para *Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas*, conforme abaixo discriminado:

1) DIMENSÕES:
1.1) BARRACÃO

- Largura	24,50 m
- Comprimento.....	43,25 m
- Área	1.059,63 m ² (em planta)

2) MATERIAIS E SERVIÇOS:

- Arcos treliçados para cobertura fabricadas em perfis "U" e "2L" – 08 unidades;
- Vigas de rigidez fabricadas em perfis "U" e "L" – 28 unidades;
- Terças para cobertura "U";
- Contraventamento da estrutura da cobertura barras redondas;
- Agulhamento/correntes para terças da cobertura e oitões em perfis "L" e barras redondas;
- Estrutura tratada c/ limpeza de **jato de granalha de aço** antes da pintura;
- Pintura da estrutura em **tinta esmalte sintético (dupla função)**, na cor azul ou amarelo;

Telhas para cobertura e oitões:

Telha Galvalume ondulada espessura 0,43mm – COR NATURAL;

Telha Translúcida, espessura 1,2mm – cor branco leitosa – 12 unidades;

- Mão de obra e acessórios de fixação para as telhas da cobertura e oitões.

3) CONDIÇÕES GERAIS:
3.1) A cargo da MATSUDA:

- Materiais, mão-de-obra e fretes;
- ART de fabricação e montagem da estrutura metálica.



MATSUDA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.

BR 277 - KM 598 - FONE: (045) 3226-6463 - CEP 85.803-650 - CASCAVEL - PR
www.matsuda-mcm.com.br e-mail: matsuda@matsuda-mcm.com.br

630026

3.2) A cargo do CLIENTE:

- Fornecimento de energia elétrica no local da obra (220V alta potência);
- Pilares de concreto para apoio da estrutura metálica.

4) VALOR ORÇADO:

R\$ 754.660,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais)

Observação:

Considerado projeto metálico enviado para execução.

BDI: 20%

5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Combinar

6) PRAZO DE ENTREGA: À Combinar

Atenciosamente,
Eng.º Marcelo K. Matsuda

UBIRATÃ

PREFEITURA



000027

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000028

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 381/2021 - Tomada de preços**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Data:** 11/11/2021 09:18**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com o requerimento de licitação nº 381/2021 (em anexos).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é a Tomada de Preço, com amparo na Lei 8.666/93.

Segue anexos a minuta do edital e do Contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

--

ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

CI 381.pdf	2,8MB
EDITAL TOMADA.docx	179KB

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de um parecer jurídico, decorrente da requisição de licitação nº 381/2021, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade e sobre a abertura de processo licitatório na modalidade de tomada de preço para contratação de empresa para realização de pintura e cobertura da quadra poliesportiva da escola professora Lucineia Ricardo Braciforte.

Conforme informado há necessidade de pintura e manutenção na quadra poliesportiva da escola professora Lucineia Ricardo Braciforte.

É o que há de mais relevante para relatar.

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso sub examine o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de



obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano

Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas conforme prevê o Art. 22, §2º LLC, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Vide Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018)



É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421)

Os serviços de construção e reforma enquadram-se em serviços comuns de engenharia, a teor do disposto no art. 3º, inciso VIII do Decreto Federal nº 10.024 de 2009.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam as exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como



a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação. O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação. A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

O valor estimado está dentro dos parâmetros de lei, de modo que preenche numa análise perfunctória os requisitos financeiros e há previsão orçamentária, conforme informa a Secretaria de Finanças.

A minuta do edital e do contrato estão em conformidade, sendo que o contrato a ser confeccionado entre contratante e contratado deverá seguir as regras do direito administrativo, aproveitando-se no que couberem cláusulas do edital, estipulando pena para possíveis descumprimentos e eleição do foro da Comarca de Ubatuba - Pr para dirimir questões relacionadas ao mesmo.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000033

Assim, o presente parecer é pelo prosseguimento da requisição, na modalidade de tomada de preço, uma vez que a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, e que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas.

É o parecer.

Ubatuba, 11 de novembro de 2021.

CARLOS
DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANIEL SOBIERAI
MACHADO
Dados: 2021.11.11
10:53:00 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

UBIRATÃ

PREFEITURA



000034

EDITAL E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5484/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08H30MIN DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **08H30MIN DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIA RICARDO BRACIFORTE**.

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$ 555.986,04 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0507	9140	449051990100	Obras Diversas	102	555.986,04

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que o valor da contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

6. DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Para que todas as proponentes possam dimensionar os reais custos do objeto licitado, o Município possibilitará aos interessados a realização de vistoria para conhecer o local de realização da obra de maneira a poder elaborar sua proposta sem que possa alegar em qualquer etapa do processo o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.2. A vistoria deverá ser agendada e realizada anteriormente à data e hora fixada para a abertura dos envelopes desta licitação, na Secretaria de Obras, através do e-mail obras1@ubirata.pr.gov.br ou através do Telefone (44) 3543-8021, durante o horário de expediente.

6.3. A não realização de vistoria não impedirá a proponente de participar do processo de licitação. Porém, deverá assinar termo de compromisso, no qual assume total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de sua proposta, decorrente da não realização da vistoria, vez que optou por não a realizar por sua conta e risco. A proponente assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nessa vistoria.

6.4. Realizada ou não a vistoria, o Município não aceitará posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de necessidade de serviços extraordinários, bem como alegações de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.5. A Declaração de Vistoria Técnica (Anexo II) ou Termo de Responsabilidade (Anexo III) deverão ser apresentados no envelope de Documentação.

7. DA GARANTIA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Para participar da presente licitação não será exigida garantia de manutenção da proposta.

8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Tomada de Preços. As respostas prestadas pela Comissão de Licitação serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da presente tomada de preços, por qualquer cidadão. Em se

tratando de pretense licitante, a impugnação poderá ser realizada até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

9.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou feita por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

9.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Comissão de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa ou nome da pessoa física, número do CNPJ ou do CPF, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.4. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 03 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. As respostas às impugnações prestadas pela Comissão de Licitação serão encaminhadas via e-mail ao impetrante, anexadas nos autos do processo licitatório e disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

10.2. Não poderão participar da presente licitação:

10.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

10.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

11. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

11.1. A documentação de habilitação e as propostas comerciais deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021
OBJETO: COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIA RICARDO BRACIFORTE.

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021
OBJETO: COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIA RICARDO BRACIFORTE.

11.2. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

11.3. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidos em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pela Comissão de Licitação.

11.3.1. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

12. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

12.1. Os envelopes das Licitantes serão protocolados pela Comissão de Licitação em sessão pública, às **08H30MIN DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

12.2. Somente mediante a comunicação da Comissão de Licitação será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

12.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de abertura dos mesmos, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os documentos a seguir.

13.2. Habilitação Jurídica:

13.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

13.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

13.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4. Qualificação Técnica:

13.4.1. Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

13.4.2. Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

13.4.3. Comprovação de que a Licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado no subitem 13.4.2, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

13.4.3.1. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

13.4.3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

13.4.3.3. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum;

13.4.3.4. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

13.4.4. **Atestado de capacidade técnico-operacional**, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, demonstrando a execução pela empresa licitante dos seguintes serviços:

SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Cobertura em estrutura metálica	500 m ²

13.4.4.1. Será admitido o somatório de atestados.

13.4.5. **Atestado de capacidade técnico-profissional**, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, em nome do engenheiro, arquiteto, técnico, entre outros, que será o responsável técnico pela obra, que demonstre a execução de cobertura em estrutura metálica.

13.4.5.2. O Atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, ou documento equivalente, expedido pelo CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT pelo serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado.

13.4.6. Atestado de Visita (Modelo Anexo II) ou Declaração de Responsabilidade pela opção de não realização da Vistoria Técnica (Modelo Anexo III), conforme item 06 do presente edital.

13.5. Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.5.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

13.5.3. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

A. Para fins do inciso II as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.5.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.5.5. O balanço patrimonial deverá estar acompanhado das Notas Explicativas.

13.5.6. A empresa deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira (Modelo Anexo IV):

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
 $SG = AT / (PC + ELP)$
 $LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

13.6. Documentação Complementar:

13.6.1. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo V).

13.6.2. Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Supervenientes Impeditivos de Habilitação. (Modelo Anexo VI);

13.6.3. Declaração, no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente (Modelo Anexo VII).

13.7. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.8. Nos documentos solicitados, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

13.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.10. A documentação exigida para Habilitação Jurídica é também destinada para fim de credenciamento do representante da licitante que participará do certame, podendo ser apresentado no início da sessão ou dentro do envelope de documentação.

13.10.1. Juntamente com a documentação exigida para habilitação jurídica, a Licitante deverá apresentar, para fins de credenciamento do representante:

A) Documento de Identificação com foto do representante da Licitante em original ou cópia autenticada;

B) Procuração, em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018. (Modelo Anexo VIII).

13.10.2. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.11. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

13.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital para abertura dos envelopes e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital.

13.12.1. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.13. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.14. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.15. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.16. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 02

14.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

14.1.1. Proposta de Preços (Modelo Anexo IX), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

A) O número e a modalidade da presente licitação;

B) Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

C) Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

D) Preços unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

E) Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

F) Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;

G) Conta bancária para pagamento em nome da Licitante.

14.1.2. Planilha Orçamentária, conforme modelo anexo ao Edital.

14.1.3. Cronograma Físico Financeiro e de Execução, conforme modelo anexo ao Edital;

14.2. O prazo de validade da proposta será de sessenta dias.

14.2.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução, serão considerados os mínimos previstos em edital.

14.3. A planilha da Licitante deverá conter nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante, bem como as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, tomando-se como correto o menor valor caso os valores unitários diverjam dos totais.

14.4. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante.

14.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preço deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação.

14.6. Deverão estar incluídos nos preços unitários: BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

14.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

14.8. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

14.9. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

15. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

15.1. Às **XX MIN DO DIA XX DE XXXX DE 2021**, a Comissão de Licitação rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação, os quais serão abertos perante todos os presentes.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

15.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

15.2.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

15.3. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.2.2, 15.2.3 e 15.2.4 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

15.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.6. Constatada a existência de sanção impeditiva, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

15.7. Encerradas as verificações, toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira será analisada pela Comissão de Licitação.

15.8. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

15.9. Após a análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, os representantes credenciados poderão analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, mediante registro em ata, algum documento apresentado em desacordo com o edital.

15.10. Será inabilitada pela Comissão de Licitação a Licitante que não comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.10.1. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.11. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município.

15.11.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br;

15.11.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

15.12. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado na própria sessão, através do registro em ata assinada por todos os presentes, ou através de edital encaminhado aos interessados mediante meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município. Em ambos os casos, a Comissão de Licitação motivará os atos que ensejaram na inabilitação de licitantes.

15.13. Não havendo recursos quanto à fase de habilitação, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes à data da sessão de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, através dos meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

15.14. Se divulgado o resultado da habilitação na própria sessão e todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso quanto à fase de habilitação, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes de proposta e procederá à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Na data estabelecida para abertura dos envelopes e julgamento das propostas, sem que caiba qualquer alegação quanto à fase de habilitação, a Comissão de Licitação devolverá à proponente inabilitada o envelope de proposta fechado e inviolado. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

16.2. A Comissão de Licitação procederá à rubrica e abertura dos envelopes de proposta das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

16.3. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento ou erros passíveis de reparo e que não alterem a proposta da Licitante, serão efetuadas as devidas correções.

16.4. Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da licitante.

16.5. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

16.6. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

16.7. Serão desclassificadas:

16.7.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

16.7.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento;

- 16.7.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 16.7.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;
- 16.7.5. As propostas que não contenham Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro e de Execução;
- 16.7.6. As propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 16.8. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 16.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município, ou
- 16.8.2. Valor global orçado pelo município.
- 16.9. O demonstrativo de cálculo de exequibilidade/inexequibilidade de propostas será realizado conforme Decisão nº 1713/2002 Plenário do Tribunal de Contas da União.
- 16.10. A Licitante classificada na forma do subitem 16.8 cujo valor global da proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem os subitens 16.8.1 e 16.8.2 deverá prestar, para assinatura do contrato, garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante do subitem 16.8 e o valor da correspondente proposta.
- 16.11. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço
- 16.12. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio para se conhecer a ordem de classificação, desde que a igualdade não se enquadre nos casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.
- 16.12.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



16.12.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

16.12.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. No caso da Licitante que não possuir representante presente na sessão, a mesma deverá apresentar sua proposta no prazo máximo de vinte e quatro horas contadas da divulgação da classificação na forma estabelecida no subitem 16.13.

16.12.4. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no subitem 16.12.3, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no subitem 16.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.12.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.12.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.13. A classificação das propostas será comunicada às proponentes no momento da realização do certame ou através dos meios usuais de comunicação, podendo ser através de e-mail ou publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

16.14. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a empresa com a proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar, será recomendada para adjudicação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá a interposição de recursos quanto às fases de análise da habilitação e julgamento das propostas.

17.2. Mediante divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme caso, será assegurado a todas as licitantes vista imediata dos autos através da disponibilização da documentação digitalizada no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do processo respectivo.

17.3. A licitante que se sentir prejudicada por qualquer ato praticado pela Comissão de Licitação poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme o caso.

17.4. Interposto, o recurso será encaminhado às demais licitantes no e-mail constante na documentação apresentada e igualmente disponibilizado no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório, as quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização.

17.5. O recurso e eventuais contrarrazões deverão ser apresentados por meio de requerimento escrito, no qual a licitante deverá expor os fundamentos da insatisfação, podendo juntar os documentos que julgar conveniente, vedada a inclusão de documentação ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.

17.5.1. O recurso e eventuais contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, para o endereço licitacao@ubirata.pr.gov.br, podendo ainda ser protocolado junto ao Município ou encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

17.6. Não serão reconhecidos recursos e eventuais contrarrazões apresentados sem motivação ou fora do prazo estabelecido em edital.

17.7. Superados os prazos estabelecidos, deverá a Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, analisar os recursos e contrarrazões e proceder à reconsideração ou manutenção de seus atos, remetendo-os, com a devida fundamentação, à autoridade superior para decisão final.

17.8. Remetida a decisão fundamentada da Comissão à autoridade superior, esta terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final, podendo manter ou reconsiderar a decisão da Comissão de Licitação.

17.9. O acolhimento do recurso implica a invalidação de todos os atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

18.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

18.2. Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Decorrido o período recursal, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto do presente certame à empresa devidamente classificada em primeiro lugar.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica assegurado ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará a adjudicatária para assinar o Contrato, o qual deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Contrato, o Município poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por e-mail para assinatura digital, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.3. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

21.4. Em caso de recusa da adjudicatária em assinar o contrato nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

22.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato nos moldes do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

22.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do município, a empresa deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar pelas modalidades dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% do valor total do contrato por dia de atraso.

22.2.2. O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autorizará o Município a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

22.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

22.3.2. Prejuízos diretos causados ao Município decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

22.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Município à empresa, e

22.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela empresa, quando couber.

22.4. No caso de apresentação de seguro-garantia como garantia contratual, este deve ter como beneficiário direto, único e exclusivo o Município de Ubiratã e cobrir todos os eventos indicados no subitem 22.3.

22.5. No caso de se prestar caução em dinheiro como garantia, a empresa deverá fazer o devido depósito em favor do Município, na seguinte conta: Caixa Econômica, Agência 3326, Conta Corrente 47-7 Operação 006.

22.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.7. No caso de apresentação de fiança bancária como garantia, esta deverá ser emitida em nome do Município de Ubiratã, devendo constar do instrumento a renúncia expressa, pelo fiador, do benefício previsto no art. 827, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

22.8. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a empresa se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.10. O Município executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.11. Será considerada extinta a garantia:

22.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Município, mediante termo circunstanciado, de que a empresa cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.11.2. No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência do contrato, caso o Município não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

22.12. O garantidor não será parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à empresa.

22.13. A empresa autorizará o Município a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no presente edital.

22.14. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

23.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 02 (dois) anos à Licitante que:

A) Não mantiver proposta;

B) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

C) Apresentar documentação falsa;

D) Cometer fraude fiscal.

23.1.2. Reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta à Licitante que:

A) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

23.2. A Licitante que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sujeitar-se-á as seguintes sanções:

A) Impedimento de contratar com o Município de Ubiratã por até 01 (um) ano, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

B) Declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

23.3. A Licitante que cometer quaisquer dos atos previstos nos itens 23.1 e 23.2 perderá a garantia de manutenção da proposta, se houver.

23.4. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo, condicionada a ampla defesa e contraditório.

23.5. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da contratação constam na Cláusula Décima Nona da Minuta de Contrato.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Comissão de Licitação.

24.2. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

24.2.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

24.2.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.3. Nos documentos solicitados em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018

24.4. Documentos e certidões expedidas pela internet e declarações cujos modelos constem no presente Edital e desde que sejam originais, não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via

internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

24.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

24.6. É facultada a Comissão de Licitação a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso às mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

24.7. É facultada a Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos estabelecidos no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

24.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Comissão de Licitação à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias. Após esse prazo, os envelopes serão descartados.

24.16. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

24.17. Ficam desobrigados os servidores do Município de Ubatuba ou membros da Comissão de Licitação a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

24.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

24.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

24.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I. Projeto Básico;

ANEXO II. Modelo de atestado de vistoria técnica;

ANEXO III. Modelo de declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria;

ANEXO IV. Modelo de declaração de capacidade financeira;

ANEXO V. Modelo de declaração de sujeição ao inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VI. Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de supervenientes impeditivos de habilitação;

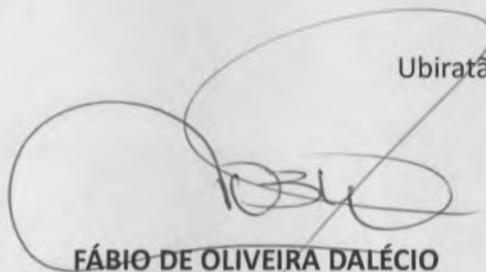
ANEXO VII. Modelo de declaração de enquadramento no regime de ME/EPP;

ANEXO VIII. Modelo de procuração;

ANEXO IX. Modelo de proposta;

ANEXO X. Minuta do Contrato.

Ubatuba - Paraná, 23 de novembro de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito



**ANEXO I
PROJETO BÁSICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5484/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021**

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa a cobertura na quadra poliesportiva da Escola Professora Lucineia Ricardo Braciforte.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo menor preço, empreitada por preço global, tem como objeto **A COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIA RICARDO BRACIFORTE.**

2.2. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação e valores máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	Cobertura quadra poliesportiva na Escola Professora Lucinéia Ricardo Braciforte, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.	R\$ 555.986,04

3. DO VALOR

3.1. O valor total da licitação é de em R\$ 555.986,04 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

3.2. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0507	9140	449051990100	OBRAS DIVERSAS	102	R\$ 555.986,04

6. DOS PRAZOS

- 6.1. A ordem de serviços será emitida em até 03 dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 6.2. A empresa obriga-se a entregar ao município a obra em até 60 dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviços.
- 6.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo Município, no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirá como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.
- 6.5. Ficando a empresa temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 7.1. A obra deverá ser realizada na Escola Lucinéia Ricardo Braciforte, localizada na extensão da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho.
- 7.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.
- 7.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.
- 7.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;
- 7.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela empresa, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município;
- 7.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da empresa as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à empresa.

7.7. A empresa deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

7.8. A empresa deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

7.9. A empresa deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

7.10. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior aos apresentados para a licitação, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Ao final da execução, a empresa apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

8.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:

8.3.1. O Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio dos fiscais indicados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à empresa, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3. A empresa fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.4. A aprovação não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.3.5. Atendidas as exigências previstas, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

8.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à empresa, por escrito, as respectivas correções;

8.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aqueles previstos na Clausula Oitava da Minuta do Contrato.

10. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. A empresa se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da empresa.

10.3. A empresa, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.4. Deverão ser observadas pela empresa todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.5. O Município atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

10.6. Cabe à empresa solicitar ao Município a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

11. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

11.1. A empresa responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o Município, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A empresa deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A empresa assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

11.4. Caso o Município seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a empresa assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o Município de quaisquer obrigações.

11.5. A empresa deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A empresa responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o Município ser responsabilizado por eles a nenhum título.

12. CONTROLE TECNOLÓGICO

12.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

13. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A fiscalização contratual se dará conforme estabelecido pela Cláusula Décima Segunda da Minuta do Contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, sendo o valor transferido para empresa no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

15. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. O futuro contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. As sanções pelo inadimplemento contratual constam na Cláusula Décima Oitava da Minuta do Contrato.

18. DO PROJETO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.

18.1. O projeto, cronograma e memorial descritivo, disponibilizados no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos pertinentes à licitação, complementam o presente Projeto Básico.



ANEXO II
ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Atestamos que o (a) Sr. (a) (*Nome do (a) representante legal, nº RG e CPF*), representante da empresa supracitada, vistoriou os locais em que serão executados os serviços, objeto do processo licitatório, verificando as condições a fim de planejar os trabalhos e dimensionar custos, obtendo todas as informações necessárias para elaborar a proposta da empresa citada acima, com total segurança.

Local e Data.

Responsável Técnico do Município
(*Nome e CPF*)

Representante Legal da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*)



ANEXO III
MODELO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Eu, (*Nome do representante legal, nº RG e CPF*), representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*)



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC+ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$		

Onde:

AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF)

Contador
(Nome, nº CRC)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubiratã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC



ANEXO VIII
PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa supracitada, representada, neste ato, pelo seu (sua) Sócio (a) Gerente (*Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), nomeia e constitui seu (sua) representante, o (a) Sr. (a) (*Nome, nº do CPF, nº do RG, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na licitação em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Sócio/Gerente da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*).



ANEXO IX
PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIA RICARDO BRACIFORTE**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor para execução do objeto é de R\$-().

O prazo de execução é de sete meses contados do recebimento da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo (Banco, Agência e Conta).

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).



ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5484/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5484/2021, Tomada de Preços nº 14/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIA RICARDO BRACIFORTE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R\$-

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0507	9140	449051990100	OBRAS DIVERSAS	102	R\$ 555.986,04

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato nos moldes do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, perfazendo o valor de R\$ ().

5.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar pelas modalidades dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% do valor total do contrato por dia de atraso.

5.2.2. O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

5.3.2. Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

5.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, e

5.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela empresa, quando couber.

5.4. No caso de apresentação de seguro-garantia como garantia contratual, este deve ter como beneficiário direto, único e exclusivo o Município de Ubiratã e cobrir todos os eventos indicados no subitem 5.3.

5.5. No caso de se prestar caução em dinheiro como garantia, a empresa deverá fazer o devido depósito em favor do CONTRATANTE, na seguinte conta: Caixa Econômica, Agência 3326, Conta Corrente 47-7 Operação 006.

5.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

5.7. No caso de apresentação de fiança bancária como garantia, esta deverá ser emitida em nome do Município de Ubiratã, devendo constar do instrumento a renúncia expressa, pelo fiador, do benefício previsto no art. 827, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

5.8. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

5.10. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.11. Será considerada extinta a garantia:

5.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a empresa cumpriu todas as cláusulas do contrato;

5.11.2. No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência do contrato, caso o CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

5.12. O garantidor não será parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

5.13. A CONTRATADA autorizará o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no presente contrato edital.

5.14. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

6. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

6.1. A ordem de serviços será emitida em até 03 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. A contratada obriga-se a entregar ao contratante a obra em até 60 dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviços.

6.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo contratante, no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.5. Ficando a contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o contratante avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na

contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A obra deverá ser realizada na Escola Lucinéia Ricardo Braciforte, localizada na extensão da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho.

7.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.

7.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

7.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

7.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela empresa, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE;

7.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da contratada as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à contratada.

7.7. A contratada deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

7.8. A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao contratante.

7.9. A contratada deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

7.10. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior aos apresentados para a licitação, desde que a substituição seja aprovada pelo contratante.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 8.1. Ao final da execução, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.
- 8.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 8.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:
- 8.3.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio dos fiscais indicados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.3.3. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.3.4. A aprovação não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 8.3.5. Atendidas as exigências previstas, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.
- 8.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 8.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à empresa, por escrito, as respectivas correções;
- 8.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 8.4.3. Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. São direitos do CONTRATANTE:

9.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

9.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

9.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

9.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. São obrigações do CONTRATANTE:

9.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

9.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

9.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

9.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

9.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

9.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

9.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

9.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

9.3. São obrigações DA CONTRATADA:

9.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

9.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

9.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

9.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

9.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

9.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;

9.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a serem danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;

9.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

9.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

9.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;

9.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

9.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

9.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

9.3.29. Observar as demais obrigações previstas no Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronogramas.

10. CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

10.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

10.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

11.4. Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

11.5. A CONTRATADA deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais,

conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE TECNOLÓGICO

12.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Caberá à gestão do contrato será a Secretaria da Educação Neiva Grigio Gindri, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

13.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

13.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

13.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

13.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

13.2. Caberá ao fiscal do contrato, ao servidor Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

13.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

13.4. Ocorrendo a substituição do fiscal da obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

13.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

13.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

13.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

13.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

13.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

13.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

13.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

13.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, sendo o valor transferido para CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

16.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16.2. A prorrogação da vigência do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.2. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato, com as devidas comprovações.

18.3. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa;

19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As multas poderão ser:

19.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

19.2.1.1. 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

19.2.1.2. 5 % (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

19.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

19.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

19.2.2.2. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

19.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

19.3.1. Abandonar a execução do contrato;

19.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

19.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

19.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

19.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

19.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

19.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

19.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

19.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

19.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

19.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

19.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

19.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

19.8. Não havendo o pagamento da multa, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

20.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

20.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. A rescisão do contrato poderá ser:

20.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

20.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

20.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

22.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e seus anexos, o memorial descritivo, projetos, planilhas e cronogramas e a proposta final da CONTRATADA.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

23.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

23.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

23.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Pesquisar...



060090

Processos Licitatórios.

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=14b25b993a3m14&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
2014	2013	2012	2011	2010	0		

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=14b25b993a3k14&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=14b25b993a3k14&nc=46&id_modalidade=2)	213
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=14b25b993a3k14&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=14b25b993a3k14&nc=46&id_modalidade=4)	411
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=14b25b993a3k14&nc=46&id_modalidade=5)	2414
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=14b25b993a3k14&nc=46&id_modalidade=6)	126
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=14b25b993a3k14&nc=46&id_modalidade=7)	637
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=14b25b993a3k14&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=14b25b993a3k14&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=14b25b993a3k14&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 10/12/2021 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5484/2021 - TOMADA DE PREÇOS 14/2021

Publicação: 23/11/2021

Modalidade: Tomada de Preço**Valor Máximo:** R\$ 555.986,04**Objeto:**

COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA LUCINÉIA BRACIFORTE

 Anexos EDITAL PASTA TÉCNICA

🕒 Última atualização: 23/11/2021 14:59:31

 Fale Conosco Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 23/11/2021 14:59:31



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.475- ANO: XVI

Página 4 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

cento) do financiamento.

Art. 7º A utilização dos recursos mencionados no artigo anterior dependerá da existência de termo de parceria, ajuste e convênio firmado entre o município de Ubatuba e a NOROESTE GARANTIAS, no qual serão estabelecidas a forma e as condições de aplicação daqueles valores.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

LEI Nº 2618, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas abaixo discriminadas e codificadas:

Órgão.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.02 Divisão de Média e Alta Complexidade

10.302.0006.2 Incremento temporário ao custeio do MAC – Portaria nº 1.389

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDI 560.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... 40.000,00

TOTAL..... 650.000,00

Art. 2º Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilizar o excesso de arrecadação de receita do convênio e/ou programa, até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

FONTE: 1494 Bloco de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde – Emendas Individuais 650.000,00

TOTAL.....650.000,00

Art. 3º Fica igualmente autorizado o poder executivo municipal a proceder as alterações dos anexos do PPA 2018/2021 e dos anexos da LDO, afim de compatibilizar as despesas previstas no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

PORTARIAS

PORTARIA Nº 479, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Retorna servidor ao cargo de origem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Retornar o servidor Vanderlei da Silva Sampaio, ocupante do cargo de assessor VI, lotado na Secretaria da Saúde, para o cargo de origem, assistente de administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI, Grau B, Nível 10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 480, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Remove servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Indiamara Moreira da Rosa, ocupante do cargo de servente de limpeza, lotada na Secretaria do Esporte e Lazer, para desempenhar suas funções na Secretaria da Educação e Cultura, em 23/11/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 481, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede licença maternidade.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Deodata Carnieli Fraga da Silva, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 25/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 482, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Remove servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Grazielle Aparecida Rodrigues Sgarbi, ocupante do cargo de servente de limpeza, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 23/11/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5484/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, visando a COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIA RICARDO BRACIFORTE.

Data da realização: 10 de dezembro de 2021, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 23 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5485/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, por item, visando a AQUISIÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14 horas do dia 07 de dezembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14 horas do dia 07 de dezembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 24 de novembro de 2021.

Ubatuba, Paraná, 24 de novembro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	5484		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIA RICARDO BRACIFORTE		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0500712361000711704490519901		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	555.986,04		
Data de Lançamento do Edital	23/11/2021	Data Registro	24/11/2021
Data da Abertura das Propostas	10/12/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6646640912 ([Logout](#))

UBIRATÃ

PREFEITURA



000094

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



00097

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

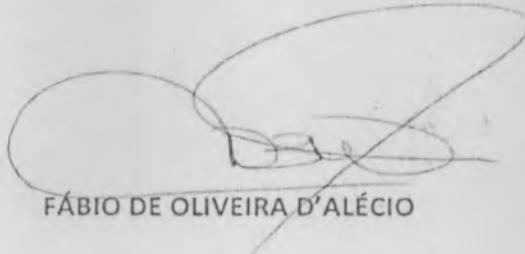
Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO



PORTARIA Nº 185, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubatuba, no período de 12/04/2021 a 31/12/2021:

Controladoria Geral do Município
José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemária de Oliveira Fontin

Gabinete
Geraldo José dos Santos
Maria Inês Bento
Robson Alexandre da Silva
Vanderlei da Silva Sampaio

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Assistência Social
Elisângela Cristina Vieira
Izabel Francelina Bento Calsavara
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Desenv. Econômico
Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Educação e Cultura
Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Ellen Thais da Silva

Jacó Carvalho
Neiva Grigio Gindri

Secretaria do Esporte e Lazer
José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Eduardo Vitor Penido da Silva
Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Saúde
Adriano Jesualdo
Kerstylen Ragna Meyer
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves



Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

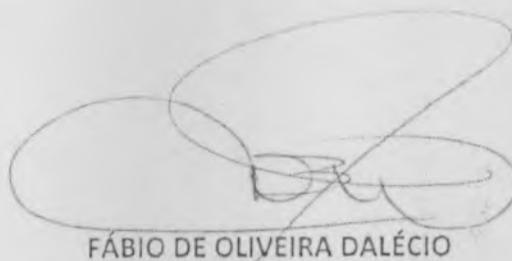
Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 180, de 9 de abril de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE LICITAÇÃO**

Nº 002939

NOME DA EMPRESA: Abu Dhobi Construtora EireliMODALIDADE: Tomada de Preço N:14/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:



ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 07/12/2021HORÁRIO: 15:58 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000102

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIA

RICARDO BRACIFORTE.

Abu Dhabi Const
ora Eireli

CNPJ: 34.224.983/0001



JUCESP
Av. Crisântemo, 193 -
Osasco - SP - CE
contato@eloscontabi
www.eloscontabili



JUCESP PROTOCOLO
0.718.406/19-9



11 3681-9594

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

Por este instrumento decide na melhor forma de direito, constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, em obediência aos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406 de 10/01/2002), em consonância com a lei nº. 12.441 de 11/07/2011 a titular abaixo:

KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVIEIRA, brasileira, natural de Osasco/SP, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora do CPF nº. 169.282.138-50 e RG nº. 25.733.320-4 SSP/SP, residente e domiciliada à Alameda Guapuruvu (Jardim Lorian), 139 - Adalgisa - Osasco - SP - CEP: 06030-306.

O presente instrumento será regido pelas seguintes cláusulas e condições ora determinadas:
(artigo 997, I, CC/2002)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

A empresa girará sob a denominação empresarial de **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**, terá sede e domicílio na Praça Trinta e Um de Março, 183 - Km.18 - Osasco - SP - CEP: 06194-070, podendo a empresa abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da titular.

(artigo 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Hum Milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país por sua titular a Sra. **KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVIEIRA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em consonância ao artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, alterada pela Lei 12.441/11 a responsabilidade da titular é limitada ao valor investido no capital.

(Lei nº. 12.441 de 11/07/2011 - Art. 980 - A)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO DA ATIVIDADE:

A empresa terá como objetivo o ramo de:

- Construção em geral;
- Reformas;
- Instalação e troca de telhados e estruturas metálicas.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-8
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 109670309191004360297-1; Data: 03/09/2019 10:07:27
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA96729-VCVK;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document.



Av. Crisântemo, 193 - Jd. das Flores
Osasco - SP - CEP 06112-100
contato@eloscontabilidade.com.br
www.eloscontabilidade.com.br
11 3681-9594



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES:

A empresa iniciará suas atividades a partir da assinatura do instrumento de constituição e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

(artigo 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO:

A administração da empresa será exercida por sua titular a Sra. **KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVIEIRA**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades, estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis: tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

(artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES CONTÁBEIS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DESIMPEDIMENTOS:

A titular administradora a Sra. **KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVIEIRA** declara, sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

(Lei nº. 12.441 de 11/07/2011 Art. 980 § 2º)

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra às relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

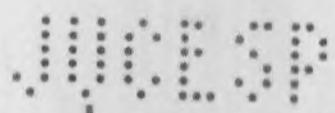
(artigo 1.011, I, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro de Osasco/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 95 879-8
R. Francisco Espino, Paredes 102 - Baixo do Estádio - Osasco - SP 06033-000 - São João do Rio - SP, 06033-000 - São João do Rio - SP, 06033-000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 109670309191004360204-1; Data: 03/09/2019 10:07:88
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA96714-J69H;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti
Título
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br





Av. Crisântemo, 193 - Jd. das Flores
Osasco - SP - CEP 06112-100
contato@eloscontabilidade.com.br
www.eloscontabilidade.com.br
11 3681-9594

E, por assim estar de pleno acordo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que a primeira será arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e as demais, depois de devidamente anotadas ficarão pertencendo aos arquivos da empresa.

Osasco, 05 de Julho de 2019.

KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA
= TESTEMUNHAS =

Victor Hugo M. Gonçalves
Victor Hugo Maia Gonçalves
RG nº 39.286.659-6 SSP/SP

Tatiane Andrade dos Santos
Tatiane Andrade dos Santos
RG nº 42.715.057-7 SSP/SP

19, TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO - SP, TELEFONE: 3681-1282
Reconheço por Semelhança 1 Firma(s) COM VALOR econômico de:
KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA // // // // //
OSASCO, 17 De julho De 2019. Em test. da Verdade.
STEPHANNY RODRIGUES NUNES - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 43, - Danimo: 2322784 - imp gaby
Selo(s): 501440-0671AA // // // // //

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 109670309191004360179-1; Data: 03/09/2019 10:06:51
Valor Total do ato em: https://selodigital.fjpb.jus.br

JUCESP
16 JUL 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE - FISCAL
SECRETARIA GERAL
3560285968-8



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS BRASILEIROS nas esferas
MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, AUTARQUIAS, PREFEITURAS, e outros.

PROCURAÇÃO

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, devidamente registrada no CNPJ:
34.224.983/0001-61, por intermédio de sua representante legal, sra Kelly Cristina
Sampaio de Oliveira, portadora do CPF: 169.282.138-50, nomeia e designa o
engenheiro civil ELIÉZER FERREIRA DIAS, portador da carteira de identificação do
CREA/SP: 5063271623-D, e CPF: 286.006.388-95, como seu representante, para
responder e decidir sobre esta empresa nos **ASSUNTOS RELACIONADOS AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO**, tais como: assinar declarações, assinar propostas, nomear
outros representantes, realizar visitas técnicas, desistir de interpor recursos
administrativos, interpor recursos administrativos, vistar documentos, ofertar lances
nos pregões, realizar credenciamento, enfim, responder perante vossas senhorias em
todos os atos necessários para participar de licitação.

Validade da procuração: até 20/04/2022.



Kelly Cristina Sampaio de Oliveira

CPF: 169.282.138-50

Responsável Legal

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

Rua Adolfo Marchioli, 264
Vila Quitaúna – Osasco/SP
Tel.: 11 3695-8700

O presente documento digital foi contido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 16:29:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125801805213843368541>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125801805213843368541-1
Data: 18/05/2021 16:23:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36487-EWET;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

19. TABELAÇÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP - TELEFONE: 3681-1287
Reconheço, Por Semelhança a Firma(s), SEM VALOR econômico de:
KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA ///
OSASCO, 20 De abril De 2021. Em test. _____ da Verdade.

Marcia Aparecida Gomes de Moraes Santos - Escrevente
Valor: R\$ 6,77. - Carimbo: 2561448 - 2.
Selo(s): 067188-794366 ///



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125801805213843368541>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125801805213843368541-2
Data: 18/05/2021 16:23:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36488-3KN7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 16:29:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.224.983/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO PC TRINTA E UM DE MARCO	NÚMERO 183	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 06.194-070	BAIRRO/DISTRITO KM 18	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
--------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ELOSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (11) 3681-9594
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 15:19:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000109



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 34.224.983/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:35 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **FD30.D2B1.B778.3ADC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

000110

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 026185/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI
CPF/CNPJ : 34.224.983/0001-61
INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000138184
ENDEREÇO : PRAÇA TRINTA E UM DE MARCO, 183 - Km 18 - Osasco/SP -
06194-070
FINALIDADE : LEVANTAMENTO DE DEBITO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar n° 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 7 de Outubro de 2021

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet,
endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 05/04/2022

Código de Controle da Certidão: A82C.758C.E46A

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000111

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 34.224.983/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100220525-30
Data e hora da emissão 18/10/2021 14:37:23
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

A

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 34.224.983

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 32690978
Data e hora da emissão 22/11/2021 14:35:57
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.224.983/0001-61

Razão Social: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: PC TRINTA E UM DE MARCO 183 / KM 18 / OSASCO / SP / 06194-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120501305021088530

Informação obtida em 07/12/2021 09:01:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.224.983/0001-61
Certidão n°: 33859064/2021
Expedição: 09/10/2021, às 13:48:50
Validade: 06/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.224.983/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000115



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2619733/2021

Válida até: 31/12/2021

Processo (Sipro): F-004848/2019

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 34.224.983/0001-61

Endereço: Praça TRINTA E UM DE MARÇO, 183
KM 18
06194-070 - Osasco - SP

Número de registro no CREA-SP: 2232005

Data do registro: 16/10/2019

Capital Social: R\$ *****1.000.000,00 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

Construção em geral;
Reformas;
Instalação e troca de telhados e estruturas metálicas

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: AILTON DIAS DA ROCHA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973, artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2619733/2021 Página 2/2

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5070469798

Registro Nacional: 2618525990

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 23/04/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a0a903a2-e300-40c5-9b4f-81074cb0c8d8.

Situação cadastral extraída em 16/09/2021 13:28:48 - Certidão reimpressa em 14/10/2021 14:51:02.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OSASCO**, situada à **Rua: ALEXANDRE BAPTISTONE, 555, , KM 18, OSASCO-SP, CEP: 06190-120**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 16 de setembro de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2612061/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: AILTON DIAS DA ROCHA

C.P.F.: 216.080.538-65

Endereço: Rua VÁRZEA PAULISTA, 152
JARDIM LICE
06363-480 - CARAPICUÍBA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070469798

Expedido em: 30/04/2019

Registro Nacional do Profissional: 2618525990

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973, artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690190133766	quitada em 28/06/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA1\6	NR. REC.120435-28027180200078962	quitada em 20/01/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA2\6	NR. REC.207046-28027180200163111	quitada em 21/02/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA3\6	NR. REC.515009-28027180200469816	quitada em 23/03/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA4\6	NR. REC.670416-28027180200623405	quitada em 30/04/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA5\6	NR. REC.793197-28027180200747125	quitada em 23/06/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA6\6	NR. REC.1121372-28027180201048264	quitada em 25/08/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA1\6	NR. REC.1695259-28027180210019381	quitada em 29/01/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA2\6	NR. REC.1934666-28027180210251678	quitada em 23/02/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA3\6	NR. REC.2100854-28027180210414507	quitada em 29/03/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA4\6	NR. REC.2366478-28027180210672611	quitada em 23/04/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA5\6	NR. REC.2463887-28027180210767777	quitada em 06/05/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA6\6	NR. REC.2463887-28027180210767777	quitada em 06/05/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2612061/2021 Página 2/2

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b1936768-a8e7-4791-b1db-2ff25cb6dc0e.

Situação cadastral extraída em 01/09/2021 16:02:10.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP CARAPICUIBA**, situada à **Avenida: SANDRA MARIA, 444, , JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUÍBA-SP, CEP: 06315-020**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 01 de setembro de 2021

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000665800



20210000665800

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 18/12/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional Viviane Marto Barros encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: Viviane Marto Barros

CPF: 364.106.998-08

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A90012-5

Data de obtenção de Títulos: 28/03/2012

Data de Registro nacional profissional: 10/09/2013

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 665800/2021
Expedida em 21/06/2021, Itapevi/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: 28A50A



CARTÓRIO

Selo Digital Tipo Normal C: ALR54048-H2VE:
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 22/06/2021 10:11:57
Autenticação Digital Código: 12580220621955514554-1



CNPJ: 06.870-0
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Cartório Azevedo Bastos
https://azevedobastos.nol.br
Valor: Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

000120



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Contratante: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, com prazo de duração por tempo indeterminado, estabelecida na Praça Trinta e Um de Março, 183 – Km18 – Osasco – SP – 06194-070, inscrita no CNPJ sob o nº 34.224.983/0001-61, com seu Contrato Social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o NIRE 35.6082.859.688 em sessão de 16/07/2019, neste ato, representada por seu sócio **KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens com pacto nupcial, empresária, portador do CPF nº. 169.282.138-50 e RG nº. 25.733.320-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Doutor Martin Luther King, 980 – Complemento Alameda Guapuruvu, 139 – Bairro Adalgisa – Osasco – SP – CEP: 06030-306.

Contratado: AILTON DIAS DA ROCHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 216.080.538-65, RG nº 321801660 SSP-SP e CREA nº. 5070469798, residente e domiciliado na Rua Várzea Paulista, 152 – Jardim Lice – Carapicuíba – SP – CEP: 06363-480.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª:

Ailton

É objeto do contrato a Prestação de Serviços de Engenharia, realização de projetos, gestão e fiscalização e acompanhamento de obras, participação e desenvolvimento e acompanhamento de processos licitatórios.

Rua Adolfo Marchioli, 264
Vila Quitaúna – Osasco/SP
Tel.: 11 3695-8700

[Handwritten signatures]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 10:15:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas e Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125802206219555145554-2
Data: 22/06/2021 10:11:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54049-FX01



CNPJ: 06.870-0
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Cartório Azevedo Bastos

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

000121



DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

CLÁUSULA 3ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª no período de segunda a quinta-feira das 08:00 as 18:00 horas e sexta-feira das 08:00 as 17:00hs totalizando 44 horas semanais.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 4ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o no valor médio de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a serem pagos mensalmente em dinheiro ou depósito bancário conforme acordado pelas partes.

CLÁUSULA 5ª:

Despesas oriundas da prestação de serviço são de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao CONTRATADO realizar a devida comprovação dos gastos, preferencialmente por nota fiscal ou documento similar.

CLÁUSULA 6ª:

Ao disposto na cláusula 5ª não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

DO PRAZO

CLÁUSULA 7ª:

O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro meses).

Autuam

[Handwritten mark]

Rua Adolfo Marchioli, 264
Vila Quitaúna – Osasco/SP
Tel.: 11 3695-8700

[Handwritten mark]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 10:15:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/TJPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser autenticado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas/TJPB, conforme o Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125802206219555145554-3
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 22/06/2021 10:11:58



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



TJPB

Contra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/125802206219555145554

000122



DA RESCISÃO

CLÁUSULA 8ª:

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ainda que sem motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada com antecedência e por escrito no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA 9ª:

A rescisão não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

CLÁUSULA 10ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATANTE, ele poderá reaver o valor eventualmente pago a um serviço não prestado.

CLÁUSULA 11ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATADO, ele não fará jus à quantia referente aos serviços que não mais serão prestados.

DA MULTA

CLÁUSULA 12ª:

Caso o CONTRATANTE deixe de efetuar a remuneração do CONTRATADO no prazo acordado, está sujeito à multa pecuniária de 2,5% sobre o valor do presente instrumento, além da multa de 1% por dia de atraso e os juros de 1% ao mês.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 13ª:

O presente contrato não estabelece relação de vínculo empregatício entre as partes e se encerra quando da conclusão do serviço objeto deste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA 14ª: As partes elegem o Foro da cidade de Osasco para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Autuado

D

Rua Adolfo Marchioli, 264
Vila Quitaúna – Osasco/SP
Tel.: 11 3695-8700

[Handwritten mark]

O presente documento digital foi contendo com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 10:15:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser lido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas e Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125802206219555145544
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 22/06/2021 10:11:58
Selo Digital Tipo Normal C: ALRS4051-0V32;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
https://azevedobastos.net.br

Thulair
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB



050123



Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Osasco, 20 de Abril de 2021.



Viviane Marto Barros

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

POR PROCURAÇÃO – VIVIANE MARTO BARROS

CPF. Nº 364.106.998-08



Ailton Dias da Rocha

AILTON DIAS DA ROCHA

CPF. Nº 216.080.538-65

1º TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3691-1282
Reconheço por Semelhança 2 Firma(s) COM VALOR economico de:
AILTON DIAS DA ROCHA E VIVIANE MARTO BARROS ///////////////
OSASCO, 20 De abril De 2021. Em test. _____ da Verdade.

Maria Aparecida Gomes de Moraes Santos - Escrevente
Valor R\$ 20,68 - Cartão: 2561952 - CI
Selo(s): 0671AA-319762



Rua Adolfo Marchioli, 264
Vila Quitaúna – Osasco/SP
Tel.: 11 3695-8700

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 10:15:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS TJPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser lido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas TJPB. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000124

Ficha de Registro de Empregados		Autenticação													
Empresa: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI Endereço: Praça Trinta e Um de Março 183 Bairro: Km 18 Cidade: Osasco UF: SP CNPJ: 34.224.983/0001-61															
	Nome: VIVIANE MARTO BARROS		Matricula: 00001												
	Filiação: Pai: MANUEL DO PACO BARROS Mãe: ISABEL DA ANUNCIACAO DOMINGUES MARTO BARROS														
	Cart. Profissional / Série: 0086491.00327-SP Data CTPS : 04/01/2007 Cart. Reservista : Categoria : Título de Eleitor : 330691330132 Zona : 359 Seção : 0211 Cart. Identidade : 460355466 Emissão : 11/06/2019 Org.Emissor : SSP/SP C.P.F : 364.106.998-08 P.I.S : 20138495887 Data Cad.PIS : Ex. Admissional : Ex.Médico :														
Especificações do Conselho Regional Nome Conselho Regional: Sigla Conselho: Nº. Registro: Região do Registro:															
Data de Nascimento : 17/11/1986 Estado Civil : Solteira Grau Instrução : 09-Superior Completo Local Nascimento : Osasco - SP Nacionalidade : BRASIL Sexo : Feminino Cor : Branca Altura : Peso : Cabelos : Olhos : Defeitos : Endereço Atual : RUA EZEQUIEL ANTONIO DE OLIVEIRA 1649 Bairro : VILA AUREA Cidade : Itapevi Estado : SP CEP : 06695-610															
Quando Estrangeiro Naturalizado: Filhos Brasileiros: N.º de Filhos: Data de Chegada: Nº.Cart.Mod.19: Nº.Reg. Geral: Validade Cart. Ident: Tipo de Visto: Validade Carteira de Trabalho:															
Data Admissão: 05/08/2019 Data Opção FGTS: 05/08/2019 Forma Pagamento: 01 (Crédito em Conta Corrente) Cargo Atual: 2141-25 ARQUITETA Salário Atual: R\$ 5.200,00 Tipo Salário: Mensalista Local Trabalho: Cristina - MG Membro CIPA: Não Horário: 08:00 AS 18:00 SEG A QUI 08:00 AS 17:00 SEX Duração Intervalo: 01:00hs Observações:															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dependentes</th> <th>Nome</th> <th>Dt. Nasc</th> <th>Salário Família</th> <th>Imposto Renda</th> <th>Salário Educação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Parentesco</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dependentes	Nome	Dt. Nasc	Salário Família	Imposto Renda	Salário Educação	Parentesco					
Dependentes	Nome	Dt. Nasc	Salário Família	Imposto Renda	Salário Educação										
Parentesco															
Férias Período Aquisitivo: 05/08/2019 à 04/08/2020 Período Gozo: 19/12/2019 à 01/01/2020															
Alteração de Cargos/Salários 05/08/2019 2141-25 ARQUITETA 5.200,00 017 - SALARIO DE ADMISSÃO															
Contribuição Sindical: Competência: 2019 Valor da Contribuição: R\$ 0,00 Competência: 2020 Valor da Contribuição: R\$ 0,00															
Movimentos/Afastamentos Vencimento Contrato Experiência 05/08/2019 à 18/09/2019 Prorrogação Contrato Experiência 19/09/2019 à 02/11/2019 EXAME ADMISSIONAL 31/07/2019 à 29/07/2020															
Anotações Gerais															
Data de Saída : Assinatura Empregador Assinatura Empregado: Admissão Assinatura Empregado: Desligamento Ex.Demissional : _____ _____ _____ Cod. Afastamento : _____															

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125800206203044875846



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125800206203044875846-1
Data: 02/06/2020 14:18:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB86914-8ZG2;



CARTÓRIO Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



3º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO
DINARTE DE OLIVEIRA

3º TABELIÃO DE OSASCO
Roberto Soriano
Tabelião Substituto



LIVRO Nº. 875 - FOLHAS Nº. 198 / 200 - 1º. TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI,
na forma abaixo.

S.A.I.B.A.M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos treze (13) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2.020), nesta cidade, município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, neste Tabelião, perante mim Roberto Soriano, Tabelião Substituto que esta escreve, como OUTORGANTE:- ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 34.224.983/0001-61 e NIRE 35602859688, com sede na Praça Trinta e Um de Março, nº 183, Km 18, Osasco - SP, com sua 1ª Alteração Contratual Consolidada, datada 09/01/2020, devidamente registrado na JUCESP sob nº 34.768/20-8, em sessão de 17/01/2020, as quais ficam arquivadas nestas notas em pasta própria de documentos constitutivos de pessoas jurídicas nº 224, sob nº 109/115, e juntamente com a Ficha Cadastral Completa, emitida em 13/08/2020 pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo, as quais ficam arquivadas nestas notas em pasta própria de documentos constitutivos de pessoas jurídicas nº 254, sob nº 025/026, neste ato representada conforme cláusula 5ª do referido instrumento, por sua titular e administradora: "KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA", brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.733.320-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 169.282.138-50, residente e domiciliada na Alameda Guapuruvu (Jardim Lorian) nº 139, Adalgisa, nesta cidade. (CEP: 06030-306). A presente, reconhecida como sendo a própria de que trato, por mim Tabelião Substituto, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, NOMEIA E CONSTITUI suas bastantes PROCURADORAS:-VIVIANE MARTO BARROS, brasileira, solteira, maior, urbanista, portadora da cédula de identidade RG nº 46.035.546-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 364.106.998-08, residente e domiciliado à Rua Cerejeira nº 1.549, Alto do Sabiá, São João Novo, São Roque/SP. PODERES: A qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes de GERIR E ADMINISTRAR, todos os negocios comerciais da outorgante; podendo dita procuradora, abrir assinar e expedir correspondencia, fazer, alterar e rescindir quaisquer contratos; comprar e vender as mercadorias ou produtos de seu comercio, efetuar pagamentos, recebimentos e cobranças, dando e aceitando recibos e quitação; admitir, demitir e licenciar empregados; representar perante DER, DNER, Postos Fiscais, Secretaria da Receita Federal do Brasil, assinando todo tipo de requerimentos, documentos e papeis necessários, retirar das agencias dos correios e telegrafos, estradas



Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.ncl.br/documento/125802306216529614909-1>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125802306216529614909-1
Data: 23/06/2021 09:08:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR...-BAMS.



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifanio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.ncl.br
<https://azavedobastos.ncl.br>

Titular
Vilber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



06722602021988.000096666-0

Stamp: TABELIÃO DE NOTAS OSASCO - SP
Rua Dona Primitiva Vianna 886 Centro Osasco - SP
Fone: 11-3681-3000 Fax: 11-3681-6604
Includes a signature and a QR code.

DE OSASCO
Roberto Soriano
Tabelião Substituto

3º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO
DINARTE DE OLIVEIRA

3º TABELIÃO DE OSASCO
Roberto Soriano
Tabelião Substituto



podendo assinar requerimentos de qualquer naturezas, documentos e demais papéis que forem necessários, dar e receber recibos e quitações, assinar notas fiscais, podendo representar perante o Forum em geral, em quaisquer Delegacias de Policia Civil, Delegacias Seccionais de Policia Civil, Delegacias da Policia Federal, Policia Militar e outras autoridades policiais, podendo promover a liberação de quaisquer veiculos de propriedade da outorgante, e ainda, requerer, retirar e assinar Certificado Digital, cadastrar senhas, assinar todo tipo de documento, enfim, tudo o mais praticar ao cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em partes. A outorgante na forma como vem representada declara que os documentos constitutivos apresentados nesta serventia são os últimos alterados ou consolidados não existindo nenhuma outra alteração ou consolidação posterior, respondendo a representante da outorgante civil e criminalmente por estas declarações, e isentando este Tabelião de qualquer responsabilidade sob os documentos a mim apresentados e que ficaram arquivados nesta serventia, dou fé. Assim o disse e dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei esta procuração, a qual, depois de feita e sendo lida em voz alta, clara e compassada, achou-a em tudo conforme, aceita, outorga e assina; dispensando expressamente a presença de testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta a legislação em vigor, do que dou fé. **LAVRADA COM VALOR ECONÔMICO.** Eu, (a.) Roberto Soriano, Tabelião Substituto, subscrevi. (a.a.) KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA //ROBERTO SORIANO//. (Os selos devidos foram pagos por verba no prazo legal). NADA MAIS. Trasladada em seguida, dou fé. Eu, ~~Roberto Soriano~~ Roberto Soriano, Tabelião Substituto, à escrevi digitei, conferi os documentos pessoais, as qualificações e assinaturas das partes, achei-a em tudo conforme e subscrevo.

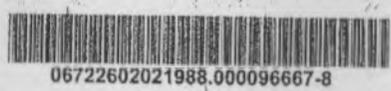
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ROBERTO SORIANO
TABELIÃO SUBSTITUTO

3º TABELIÃO DE OSASCO
Roberto Soriano
Tabelião Substituto

Ao Cartorio	R\$ 140,44
Ao Estado	R\$ 39,91
A Sec. Faz.	R\$ 27,32
A Sta. Casa	R\$ 4,30
Ao Reg. Civil	R\$ 7,39
Ao Trib. Justica	R\$ 9,64
Imposto Municipal	R\$ 2,80
Ao Ministério Público	R\$ 6,74
TOTAL	R\$ 235,64
Processo	Nº 53.928
Traslado	Nº 96666-0

1133241PR0000000043817202



06722602021988.000096667-8

Rua Dona Primitiva Vinucenti Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-3000 Fax: 11-3681-6664



CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documentos/125802306216529614909-3>
Autenticação Digital Código: 125802306216529614909-3
Data: 23/06/2021 09:08:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR-SPNZ:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3244-4404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>



Valdir Azevedo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



EM BRANCO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documental/125802306216529614909>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125802306216529614909-4
Data: 23/06/2021 09:08:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR...B6UR:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-4504 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Valder Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021126486

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **AILTON DIAS DA ROCHA**

Registro.....: SP S3 173433-4

C.P.F.....: 216.080.538-65

Data Nasc.....: 03/06/1980

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 30/03/2019 PELO(A)

ESTACIO CARAPICUIBA

CARAPICUIBA

- SP

•ART 7707321-6

Empresa.....: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE PARAISO SC

Endereço Obra: RUA ALCIDES ZANIN S N

Bairro.....: CENTRO

89906 - PARAISO

- SC

Registrada em: 05/03/2021

Baixada em.. 12/03/2021

Período (Previsto) - Início: 10/08/2020 Término.....: 13/10/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7707106-4

Profissional: 173433-4 AILTON DIAS DA ROCHA

EXECUCAO

FABRICACAO

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ..: 906,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ..: 906,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

MONTAGEM

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 0,66 TONELADA(S)

EXECUCAO

LASTRO DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 39,60 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 231,30 METRO(S)

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 149,14 METRO(S)

EXECUCAO

INSTALACAO DE PONTO ELETRICO PARA TOMADA

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

MONTAGEM

Certidão de Acervo Técnico nº 252021126486 emitida em 12/03/2021

Registro realizado eletronicamente, para afeiti acesso o site www.crea-sc.org.br/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100016722, emitido em 12/03/2021, página 1 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021126486
Atividade concluída

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ..: 19,50 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 73,50 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 95,50 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

MONTAGEM

ATERRAMENTO DE INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSAO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 NUMERO DE SISTEMAS

CONSTRUCAO DE PROJETO DE COBERTURA DE RUA EM ESTRUTURA METALICA NA RUA
ALCIDES ZAIN CENTRO MUNICIPIO DE PARAISO SC CONFORME ITENS PLANILHA ORCAMENTARIA
PROCESSO LICITATORIO NO35 2020

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100016722, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021126486
12/03/2021, 09:10:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesso o CREA-SC Impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/validarcatidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100016722 CAT nº 252021126486 de 12/03/2021, página 2 de 7

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO – SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Paraíso**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso /SC, inscrita no CNPJ sob o nº 80.912.009/0001-08, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 34.224.983/0001-61, cujo o responsável técnico é o engenheiro civil, **AILTON DIAS DA ROCHA**, CREA: 5070469798, RNP: 2618525990, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) **7473540-1** executou com fornecimento de materiais e mão de obra a **EXECUÇÃO DE PROJETO DE COBERTURA DE RUA EM ESTRUTURA METÁLICA COM ÁREA TOTAL DE 906,00M²** na Rua Alcides Zanin, Centro do Município de Paraíso /SC, **com eficácia, pontualidade e qualidade.**

Conforme Processo Licitatório nº 35/2020, Tomada de Preços nº 07/2020, e Contrato nº 31/2020 de 24 de Julho de 2020.

Data de início da obra: 10/08/2020

Data de término: 13/10/2020

Endereço da obra: Rua Alcides Zanin, s/n – Centro, Paraíso /SC.

Serviços Realizados conforme planilha abaixo, item 1.0 ao 6.3.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS			
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO			
OBRA: PROJETO DE COBERTURA DE RUA EM ESTRUTURA METÁLICA			
LOCAL: RUA ALCIDES ZANIN – PERIMETRO URBANO – PARAÍSO /SC			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0	PLACA DA OBRA		
1.1	Placa da Obra	3	m ²
1.2	Placa de Sinalização em chapa de aço número 16 com pintura refletiva	0,41	m ²
2.0	ESTRUTURA EM CONCRETO		

Rua Alcides Zanin , 593 - Centro - Cep 89906-000 - Fone: (49) 36270077 - site: www.paraíso.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

2.1	Escavação mecânica à céu aberto, em material de 1º categoria, com escavadeira hidráulica (Fundação)	95,50	m3
2.2	Agulhamento fundo de valas c/ maco 30kg pedra de mão H= 10cm (Fundação)	39,6	m2
2.3	Lastro de concreto espessura 5cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento (Fundação)	39,6	m2
2.4	Concretagem Fck 25Mpa, com uso de bomba - Lançamento; adensamento e acabamento (Fundação)	19,5	m3
2.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando Aço CA-50, diâmetro de 8,00mm (Fundação)	278,4	Kg
2.6	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando Aço CA-50, diâmetro de 12.50mm (Fundação)	380	Kg
2.7	Reaterro mecanizado de valas com compactação manual (Fundação)	73,5	m3
INSTALAÇÃO PLUVIAL			
3.2	Tubo PVC Ø100mm p/ águas pluviais	231,3	m
3.3	Luva Simples PVC Ø100mm	22,00	unid.
3.4	Curva 90º PVC Ø100mm	22,00	unid.
3.5	Junção simples PVC Ø100mm	14,00	unid.
3.6	Joelho 45º PVC Ø100mm	2,00	unid.
3.7	Mão de Obra	1,00	unid.
INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
4.1	Acessórios para eletrodutos		
4.1.1	Arruela 1"	4,00	unid.
4.1.2	Arruela 3/4"	4,00	unid.
4.1.3	Bucha 1"	4,00	unid.
4.1.4	Bucha 3/4"	4,00	unid.
4.1.5	Caixa PVC 4x2"	12,00	unid.
4.1.6	Curva 180º PVC rosca 1"	2,00	unid.
4.1.7	Curva 90º PVC rosca 1"	4,00	unid.
4.1.8	Luva PVC rosca 1"	8,00	unid.
4.1.9	Luva aço galvanizado pesado 1.1/4"	2,00	unid.
4.2	Acessórios uso geral		
4.2.1	Bucha de nylon S6	449,00	unid.
4.2.2	Fita Isolante autofusão 20m	1,00	unid.
4.2.3	Parafuso fenda gavlan. Panela 4,2x32mm autoatarrachante	449,00	unid.
4.3	Cabo Tripolar (cobre)		
4.3.1	Isol. PVC - 450/750V - 10mm²	12,90	m
4.3.2	Isol. PVC - 450/750V - 2.5mm²	36,00	m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

4.4	Cabo Unipolar (cobre)		
4.4.1	Isol. HEPR - ench. EVA - 0,6/1kv - 1.5mm ²	1.952,30	m
4.4.2	Isol. HEPR - ench. EVA - 0,6/1kv - 10mm ²	877,40	m
4.5	Caixa de passagem - sobrepor		
4.5.1	Aço pintada 100x100x80mm	7,00	unid.
4.6	Dispositivo Elétrico - embutido		
4.6.1	Placa 2x4" - placa p/ 1 função	1,00	unid.
4.6.2	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10 ^a	12,00	unid.
4.7	Dispositivo de Proteção		
4.7.1	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN - 10A	6,00	unid.
4.7.2	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN - 40 ^a	1,00	unid.
4.7.3	Disjuntor Tripolar Termomagnético (380 V/220 V) DIN - 40A	1,00	unid.
4.8	Eletroduto PVC rosca		
4.8.1	Eletroduto , vara 3,00m - 1"	6,00	m
4.8.2	Eletroduto , vara 3,00m - 3/4"	3,00	m
4.9	Eletroduto Metálico rígido leve		
4.9.1	Braçadeira galvan. Tipo cunha - 1"	130,00	unid.
4.9.2	Braçadeira galvan. Tipo cunha - 1.1/2"	49,00	unid.
4.9.3	Braçadeira galvan. Tipo cunha - 1.1/4"	91,00	unid.
4.9.4	Braçadeira galvan. Tipo cunha - 2"	22,00	unid.
4.9.5	Braçadeira galvan. Tipo cunha - 3/4"	148,00	unid.
4.9.6	Eletroduto galvanizado, vara 3,00m - 1"	148,80	m
4.9.7	Eletroduto galvanizado, vara 3,00m - 1.1/2"	52,80	m
4.9.8	Eletroduto galvanizado, vara 3,00m - 1.1/4"	101,60	m
4.9.10	Eletroduto galvanizado, vara 3,00m - 2"	22,90	m
4.9.11	Eletroduto galvanizado, vara 3,00m - 3/4"	157,50	m
4.10	Eletroduto Metálico rígido pesado		
4.10.1	Braçadeira galvan. Tipo cunha - 1.1/4"	7,00	unid.
4.10.2	Braçadeira galvan. Tipo cunha - 3"	2,00	unid.
4.10.3	Eletroduto galvanizado - 1.1/4"	7,90	m
4.10.4	Eletroduto galvanizado - 3"	2,60	m
4.11	Lâmpada Led		
4.11.1	Refletores - 50W	30,00	unid.
4.12	Material p/ Entrada Serviço		
4.12.1	Armação secundária aço laminado - 1 estribo, haste 16x150mm	2,00	unid.
4.12.2	Arruela quadrada aço galvanizado furo Ø18mm	8,00	unid.

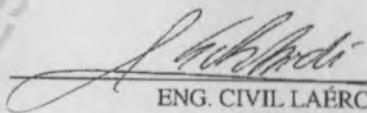


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO – SC

5.8	Terça Estrutura Pergolado		
5.8.1	Perfil U Enrijecido 100x40x15x2.65	5,25	m
5.8.2	Perfil L 100x40x2.00	0,10	m
5.9	Corrente de Terça		
5.9.1	Barra Redonda 3/8	1,30	m
5.10	Contraventamento		
5.10.1	Barra Redonda 3/8	16,70	m
5.11	Viga Rigidez		
5.11.1	Perfil U 75x40x2.00	10,34	m
5.11.2	Perfil U 68x30x2.00	11,00	m
5.11.3	Cantoneira 1.8/2	1,10	m
6.0	COBERTURA		
6.1	Telhamento em Telha de Aço Zincado ondulada (tipo sanduiche) e= 0,50mm, incluso transporte vertical + haste de fixação	770,00	m2
6.2	Telhamento em Telha de Fibra de Vidro incolor ondulada (tipo sanduiche) e= 0,60mm, incluso transporte vertical + haste de fixação	175,00	m2
6.3	Calha em Chapa de Aço galvanizada numero 24, desenvolvimento de 50cm, incluso transporte vertical e estrutura de fixação	120,00	m

Paraíso /SC, 27 de Outubro de 2020.


VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL


ENG. CIVIL LAÉRCIO SCHEFFER
CREA – 076.249-4



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2773785/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **AILTON DIAS DA ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AILTON DIAS DA ROCHA**
 Registro: **57621MG** RNP: **2618525990**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1420200000006302103** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 02/02/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO** CPF/CNPJ: **18.242.792/0001-76**
 Endereço do contratante: Rua PRAÇA TANCREDO NEVES Nº: 3000
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Poço Fundo UF: MG CEP: 37757000
 Contrato: 219/20 Celebrado em: 16/09/2020
 Valor do contrato: R\$ 197.982,35 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Orgão Público
 Endereço da obra/serviço: Rua ZONA RURAL Nº:
 Complemento: Bairro: BARRA GRANDE
 Cidade: Poço Fundo UF: MG CEP: 37757000
 Data de início: 16/09/2020 Conclusão efetiva: 16/11/2020
 Finalidade: ESPORTIVO
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO** CPF/CNPJ: 18.242.792/0001-76

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #998-1117 - CONST PARA FINS DE ESPORTES 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 952.9 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA VICENTE BORGES FILHO, NO BAIRRO BARRA GRANDE, MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO /MG, CONFORME ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2020

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2773785/2021
 22/04/2021, 10:41
 96Yc2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 96Yc2





**Prefeitura Municipal de Poço Fundo
Minas Gerais**

e-mail: pmpfundo@xtelcom.com.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Poço Fundo**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, Poço Fundo /MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 34.224.983/0001-61, cujo o responsável técnico é o engenheiro civil, **AILTON DIAS DA ROCHA**, CREA/SP: 5070469798, RNP: 2618525990, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) **1420200000006302103** executou com fornecimento de materiais e mão de obra a EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA "VICENTE BORGES FILHO" com área de 952,90m², localizada no bairro Barra Grande, Zona Rural, neste município, com **eficácia, pontualidade e qualidade**.

Conforme Processo Licitatório nº 160/2020, Tomada de Preços nº 04/2020, e Contrato nº 219/2020 de 16 de setembro de 2020.

Data de início da obra: 16/09/2020

Data de término: 16/11/2020

Endereço da obra: Bairro da Barra Grande, Zona Rural, Município de Poço Fundo /MG.

Serviços Realizados conforme planilha abaixo, item 1.1 ao 1.4.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS			
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNO /MG			
OBRA: EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA VICENTE BORGES FILHO			
LOCAL: BAIRRO BARRA GRANDE - ZONA RURAL - POÇO FUNDO /MG			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.
1.1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS		
1.1.1	Capina manual do terreno	193,22	m ²
1.1.2	Locação topográfica até 20 pontos	16,00	u


Jackson da Silva de Paiva
Engenheiro Civil
CREA: 226.629-MG

Página 1 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2773785/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2773785/2021
22/04/2021, 11:35

Chave de Impressão: 96Yc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2021 e contém 2 folhas





**Prefeitura Municipal de Poço Fundo
Minas Gerais**

e-mail: pmpfundo@axtelecom.com.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

1.2	MOVIMENTO DE TERRA		
1.2.1	Escavação manual de valas H<= 1,50m	16,00	m3
1.2.2	Aterro compactado manual, com soquete	1,60	m3
1.3	FUNDAÇÃO		
1.3.1	Perfuração de estaca broca a trado manual D= 300mm	48,00	m
1.3.2	Corte, dobra e armação de aço CA-50 D<=12,5mm	866,11	kg
1.3.3	Corte, dobra e armação de aço CA-60	54,09	kg
1.3.4	Fornecimento de concreto estrutural, usinado bombeado, com fck 25Mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento	19,36	m3
1.4	COBERTURA		
1.4.1	Telhamento com telha de aço /alumínio E=0,5mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019	952,90	m2
1.4.2	Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura de aço para cobertura em arco espaçamento entre arcos 5m, vão de 25m.	843,68	m2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2773785/2021, emitida em 22/04/2021

Poço Fundo, 17 de novembro de 2020.


RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Jackson da Silva de Paiva
Engenheiro Civil
CREA 226.629-MG

ENG. CIVIL JACKSON DA SILVA DE PAIVA
CREA/MG - 226.629

Página 2 de 2

Certidão nº 2773785/2021
22/04/2021, 11:35
Chave de Impressão: 96Yc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2800916/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **AILTON DIAS DA ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AILTON DIAS DA ROCHA**
Registro: **57621MG** RNP: **2618525990**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1420200000006200583** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/08/2020** Baixada em: **02/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS** CPF/CNPJ: **20.356.762/0001-32**
Endereço do contratante: **Rua RUA TEOFILIO ANDRADE** Nº: **66**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Desterro de Entre Rios** UF: **MG** CEP: **35494000**

Contrato: **57/2020** Celebrado em: **04/08/2020**
Valor do contrato: **R\$ 204.900,37** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **Rua RUA JOSE LUIZ POLICARPO** Nº: **130**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Desterro de Entre Rios** UF: **MG** CEP: **35494000**

Data de início: **06/08/2020** Conclusão efetiva: **03/12/2020**
Finalidade: **SAÚDE**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS** CPF/CNPJ: **20.356.762/0001-32**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1127 - CONST EST METALICA P/OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO**
518 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA UBS DALILA RESENDE NA CIDADE DE DESTERRO DE ENTRE RIOS, CONFORME ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2020.

Informações Complementares

- A EMPRESA ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI TEVE VISTO DE EXECUÇÃO NESTE CONSELHO SOB O NUMERO 086732 NO PERIODO DE 15/05/2020 A 01/10/2020. FOI EXPEDIDO O REGISTRO DEFINITIVO SOB NUMERO 000092109 DDMG EM 01/03/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2800916/2021
04/06/2021, 08:27
8bzC0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8bzC0





*Prefeitura Municipal de Desterro de
Entre Rios, Estado de Minas Gerais*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Teófilo Andrade, nº 66, Centro, Desterro de Entre Rios /MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.762.0001-32, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 34.224.983/0001-61, cujo o responsável técnico é o engenheiro civil, **AILTON DIAS DA ROCHA**, CREA/SP: 5070469798, RNP: 2618525990, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) **1420200000006200583** executou com fornecimento de materiais e mão de obra a **EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA METÁLICA DA UBS DALILA RESENDE** com área de 518,00m², localizada no Rua José Luiz Polcarpo, nº 130 - Centro, neste município, **com eficácia, pontualidade e qualidade.**

Conforme Processo Licitação nº 033/2020, Tomada de Preços nº 003/2020, e Contrato nº 57/2020 de 04 de agosto de 2020.

Data de início da obra: 06/08/2020

Data de término: 23/11/2020

Endereço da obra: Rua José Luiz Polcarpo, nº 130 – Centro, Desterro de Entre Rios /MG.

Serviços Realizados conforme planilha abaixo, Item 1 ao 4.1.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS			
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRRO DE ENTRE RIOS /MG			
OBRA: EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA UBS DALILA RESENDE			
LOCAL: BAIRRO CENTRO – DESTERRRO DE ENTRE RIOS /MG			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	SERVÍCIOS PRELIMINARES		
1.1	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,5m) – em chapa galvanizada 0,26 fixadas com rebites 540 e	1,00	L

RUA TEÓFILO ANDRADE, 66 – CENTRO – CEP: 35.494-000 – TEL 3738-1515
CNPJ 20.356.762/0001-32 – DESTERRRO DE ENTRE RIOS – MINAS GERAIS

01/03

Bianca M. Machado

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2800916/2021, emitida em 04/06/2021



Certidão nº 2800916/2021
07/06/2021, 08:44
Chave de Impressão: 8bzCO

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2021 e contém 3 folhas



000141



**Prefeitura Municipal de Desterro de
Entre Rios, Estado de Minas Gerais**

	parafusos 3/8, em estrutura metálica viga U 2" enrijecida com metalon 20x20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas.		
1.2	Locação da obra com auxílio topográfico – conferência de medidas.	54,00	h
2	FUNDAGAO		
2.1	Escavação manual de tubulão a céu aberto, fuste e abertura da base.	9,31	m3
2.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	108,00	kg
2.3	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	254,00	kg
2.4	Fornecimento de concreto estrutural, usinado, bombeado, com fck 25Mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)	9,31	m3
2.5	Furo em concreto Ø = 20,0 mm, profundidade = 40cm.	44,00	u
2.6	Preenchimento de furos com sikadur 32 ou similar (execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais, exclui execução do furo)	11,00	kg
2.7	Demolição de concreto armado – com equipamento elétrico, inclusive afastamento.	3,00	m3
2.8	Fornecimento e aplicação de super graute em base para apoio de estrutura – resistência mínima de 50Mpa aos 28 dias.	0,06	m3
3	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA		
3.1	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas ou parafusadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste – fornecimento e instalação – incluso fundo e pintura epóxi.	2.782,00	kg
3.2	Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste – fornecimento e instalação – incluso fundo e pintura epóxi.	5.004,00	kg
3.3	Estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, com ligações parafusadas ou soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, rufos (pintado) e calhas, mão de obra e transporte com guindaste – fornecimento e instalação – incluso também fundo primer e pintura epóxi.	5.807,00	kg
3.4	Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo simples, esp. 0,50mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação.	518,00	m2
3.5	Tubo de PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. AF 12/2014.	131,00	m
3.6	Fixação de tubos horizontais de PVC, CPVC ou cobre diâmetros maiores que 75mm com abraçadeira metálica flexível 18mm. Incluso acessórios.	131,00	m
3.7	Luva simples, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	16,00	u
3.8	Joelho 45 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	32,00	u

RUA TEÓFILO ANDRADE, 66 – CENTRO – CEP: 35.494-000 – TEL 3736-1515
CNPJ 20.350.762/0001-32 – DESTERRO DE ENTRE RIOS – MINAS GERAIS

02/03

Bianca M. Andrade

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado a Certidão nº 2800916/2021, emitida em 04/06/2021



Certidão nº 2800916/2021
07/06/2021, 08:44

Chave de Impressão: 8bzCO

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2021 e contém 3 folhas



000142



**Prefeitura Municipal de Desterro de
Entre Rios, Estado de Minas Gerais**

3.9	Fechamento da platibanda em placa cimentada impermeabilizada – esp. mínima 10mm – fornecimento, instalação e acessórios.	215,00	m2
3.10	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex acrílica 02 (duas) demão.	215,00	m2
3.11	Aplicação de fundo selador acrílico 01 (uma) demão.	215,00	m2
4	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA		
4.1	Limpeza final para entrega da obra	518,00	m2

Desterro de Entre Rios /MG, 25 de Novembro de 2020.

FÁBIO JOSÉ PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

ENG. CIVIL BIANCA MORAIS ANDRADE
CREA /MG – 0242397/D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DESTERRO DE ENTRE RIOS
RUA TEÓFILO ANDRADE: 66
CEP 35.494.000**

RUA TEÓFILO ANDRADE, 66 – CENTRO – CEP: 35.494-000 – TEL 3736-1515
CNPJ 20.356.762/0001-32 – DESTERRO DE ENTRE RIOS – MINAS GERAIS

03/03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2800916/2021, emitida em 04/06/2021



Certidão nº 2800916/2021
07/06/2021, 08:44

Chave de Impressão: 8bzc0

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2021 e contém 3 folhas





DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

A empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **34.224.983/0001-61** com sede e domicílio na Praça Trinta e Um de Março, 183 – KM 18 – Osasco/SP – CEP 06.194-070, representada legalmente pelo sr. Eliézer Ferreira Dias, representante legal através de documento de procuração, inscrito no RG de nº 29.029.415-0 e CPF de nº 286.006.388-95, DECLARA, expressamente, que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

Osasco, 07 de Dezembro de 2021.

**ELIÉZER
FERREIRA
DIAS**

Assinado de forma
digital por ELIÉZER
FERREIRA DIAS
Dados: 2021.12.07
10:05:37 -03'00'

34.224.983/0001-61

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

Praça Trinta e Um de Março, 183
Km 18 Osasco SP
CEP 06194-070

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 34.224.983/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI
NIRE	35602859688
CNPJ	34.224.983/0001-61
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Osasco
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/07/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17288

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17288
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7D.C9.63.33.89.ED.86.BD.77.37.04.E1.A8.AF.FA.0A.1B.B6.3C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 34.224.983/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 1.066.640,14	R\$ 1.537.326,89
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 66.640,14	R\$ 537.326,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 32.271,97	R\$ 133.337,40
CAIXA		R\$ 1.354,77	R\$ 2.473,48
C/C BANCO BRADESCO (I)		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLIC. BANCO BRADESCO (I)		R\$ 30.916,20	R\$ 130.816,44
APLIC. BANCO BRADESCO (II)		R\$ 0,00	R\$ 46,48
CLIENTES		R\$ 29.069,94	R\$ 388.971,21
CLIENTES A RECEBER		R\$ 29.069,94	R\$ 388.971,21
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.298,23	R\$ 15.018,28
CHURRASCARIA GRALOW LTDA (Terc. 442472)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THUNS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (Terc. 442471)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 5.298,23	R\$ 15.018,28
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13o. SALARIO ANTECIPADO.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE ASSIT. MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE REFEICAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAUCAO CONTRATUAL (ATIVO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
INVESTIMENTOS EM SCP / SPE		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
P A S S I V O		R\$ 1.066.640,14	R\$ 1.537.326,89
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 50.129,94	R\$ 151.642,86
FORNECEDORES		R\$ 21.655,85	R\$ 57.224,59
AGUAS MAGIA COMERCIAL LTDA (Terc. 002820)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALPHAGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA ME (Terc. 003548)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADO VELHO OESTE LTDA (Terc. 454452)		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7D.C9.63.33.89.ED.86.BD.77.37.04.E1.A8.AF.FA.0A.1B.B6.3C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.9 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 34.224.983/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AVANTPAR COMERCIO DE PARAFUSOS E PECAS LTDA (Terc. 409258)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENEFIT COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA (Terc. 102299)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOCK E CIA LTDA (Terc. 409262)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAYE & CIA LTDA (Terc. 409261)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHURRASCARIA GRALOW LTDA (Terc. 442472)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL GERDAU (Terc. 108657)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE SOLDAS OESTE LTDA-EPP (Terc. 409259)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DE MEO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA (Terc. 012052)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FROES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (Terc. 205237)		R\$ 0,00	R\$ 8.512,00
INSTALADORA BASSO LTDA ME (Terc. 409256)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA (Terc. 041913)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA (Terc. 097962)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KIM FERRO E ACO LTDA ME (Terc. 442474)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS EMOFER COM. DE FERROS FERRAG. LTDA (Terc. 013486)		R\$ 3.223,40	R\$ 624,84
LOSAFER TUBOS E CONEXÕES EIRELLI (Terc. 409257)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A (Terc. 097904)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADO DAS PORTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (Terc. 289919)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTI-ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Terc. 409260)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVUS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP (Terc. 442458)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OZ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (Terc. 036328)		R\$ 3.260,50	R\$ 1.267,80
PATRICIA REZENDE GOMES ME (Terc. 195708)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (Terc. 297303)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLIMIX CONCRETO LTDA (Terc. 025239)		R\$ 0,00	R\$ 9.792,67
PONTEC COMERCIO DE CRACHAS E SISTEMAS PERIFERICOS LTDA (Terc. 047253)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMIACO DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACESSORIOS LTDA (Terc. 002956)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SO METAIS COMERCIO DE METAIS LTDA EPP (Terc. 170874)		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7D.C9.63.33.89.ED.86.BD.77.37.04.E1.A8.AF.FA.0A.1B.B6.3C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.9 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 34.224.983/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SU VISION COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA ME (Terc. 281423)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TETRAFERRO LTDA (Terc. 013119)		R\$ 9.171,95	R\$ 32.137,64
THUNS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (Terc. 442471)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UDIACO COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA. (Terc. 014355)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITORIA SIGNS LTDA (Terc. 442457)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA (Terc. 000173)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCATEC DEDETIZADORA E LIMPADORA LTDA (Terc. 544445)		R\$ 0,00	R\$ 590,00
BIG ARGAMASSA E CÔNCRETO EIRELI ME (Terc. 223394)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GTV GUINDASTES EIRELI EPP (Terc. 269953)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUINDASTE SAO JOSE LTDA ME (Terc. 250801)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUINDASTEC GUINDASTES E SERVICOS TECNICOS LTDA (Terc. 224074)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KIVISAO GRAVACAO E INSTALACAO AUTOMOTIVA LTDA M (Terc. 269949)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOMAC ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (Terc. 454946)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS COSTA SERVICES EIRELI ME (Terc. 289989)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATILDE SCHMIDT STUMM (Terc. 544444)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTEC COMERCIO DE CRACHAS E SISTEMAS PERIFERICOS LTDA (Terc. 047253)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFORSONDA SONDAGENS E FUNCOES LTDA EPP (Terc. 236580)		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
RUBENS NERES FERREIRA (Terc. 256390)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUCOES LOCADORA LTDA (Terc. 544446)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SWITCH SERVICOS ELETRONICOS LTDA EPP (Terc. 099091)		R\$ 0,00	R\$ 309,76
TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S.A. (Terc. 286092)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES UNIAO PIONEIRO LTDA ME (Terc. 544485)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERTICE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (Terc. 256389)		R\$ 0,00	R\$ 30,00
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA (Terc. 140692)		R\$ 0,00	R\$ 3.959,88
OBRIGACOES TRAB. E SOCIAIS		R\$ 9.536,14	R\$ 15.015,28
13o. SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7D.C9.63.33.89.ED.86.BD.77.37.04.E1.A8.AF.FA.0A.1B.B6.3C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.9 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 34.224.983/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 930,05
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 6.055,40	R\$ 8.541,01
CONTRIB. ASSISTENCIAL A PAGAR		R\$ 27,63	R\$ 0,00
CONTRIB. CONFEDERATIVA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 121,54
CONTRIB. LAZER A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 14,00
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A PAGAR		R\$ 1.511,63	R\$ 1.900,18
INSS A PAGAR		R\$ 900,79	R\$ 3.428,83
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 152,47	R\$ 79,67
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 18.937,95	R\$ 64.337,19
COFINS A PAGAR		R\$ 2.010,00	R\$ 17.624,81
CSLL A PAGAR		R\$ 6.746,99	R\$ 17.144,49
CSRF (4,65%) A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A PAGAR		R\$ 7.496,66	R\$ 25.749,18
PIS A PAGAR		R\$ 435,50	R\$ 3.818,71
ICMS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A PAGAR		R\$ 1.652,50	R\$ 0,00
ISS RETIDO A PAGAR		R\$ 596,30	R\$ 0,00
PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 15.065,80
PROVISAO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 15.065,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.016.510,20	R\$ 1.385.684,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 16.510,20
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 16.510,20
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 470.459,05	R\$ 839.173,83
LUCRO/SUPERAVIT DO PERIODO		R\$ 470.459,05	R\$ 839.173,83
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (453.948,85)	R\$ (470.000,00)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (453.948,85)	R\$ (470.000,00)

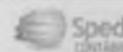
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7D.C9.63.33.89.ED.86.BD.77.37.04.E1.A8.AF.FA.0A.1B.B6.3C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.9 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 34.224.983/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 871.186,20	R\$ 2.944.021,25
Prestação de Serviços		R\$ 871.186,20	R\$ 2.944.021,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (54.931,54)	R\$ (194.033,58)
BRUTA sobre vendas		R\$ (54.931,54)	R\$ (194.033,58)
(-) Impostos e Contribuições		R\$ (54.931,54)	R\$ (194.033,58)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 816.254,66	R\$ 2.749.987,67
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS, PRODUTOS OU SERVIÇOS		R\$ (32.030,78)	R\$ (479.980,40)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (32.030,78)	R\$ (479.980,40)
= LUCRO BRUTO		R\$ 784.223,88	R\$ 2.270.007,27
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (296.332,06)	R\$ (1.361.876,76)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (294.991,21)	R\$ (1.325.346,75)
(-) Despesas de Vendas			R\$ (18.142,59)
(-) Despesas tributárias		R\$ (1.340,85)	R\$ (17.837,42)
(-) Outras despesas gerais			R\$ (550,00)
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS		R\$ 2.525,05	R\$ 5.944,90
Outras Receitas		R\$ 2.837,44	R\$ 5.944,90
Outras Despesas		R\$ (312,39)	R\$ 0,00
= RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 490.416,87	R\$ 914.075,41
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (94,77)	R\$ (1.063,30)
Receitas financeiras			R\$ 498,88
(-) Despesas financeiras		R\$ (94,77)	R\$ (1.562,18)
= RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE LUCROS		R\$ 490.322,10	R\$ 913.012,11
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE OS LUCROS		R\$ (19.863,05)	R\$ (73.838,28)
(-) Contribuição Social		R\$ (9.408,81)	R\$ (31.800,44)
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica		R\$ (10.454,24)	R\$ (42.037,84)
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 470.459,05	R\$ 839.173,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7D.C9.63.33.89.ED.86.BD.77.37.04.E1.A8.AF.FA.0A.1B.B6.3C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35602859688	CNPJ 34.224.983/0001-61	
NOME EMPRESARIAL ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1A.7D.C9.63.33.89.ED.86.BD.77.37.04.E1.A8.AF.FA.0A.1B.B6.3C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	15280259896	PAULO LOPES DE ALMEIDA:15280259896	616058357078240597 973302608107332627 90	30/07/2018 a 29/07/2021	Não
Procurador	15280259896	PAULO LOPES DE ALMEIDA:15280259896	616058357078240597 973302608107332627 90	30/07/2018 a 29/07/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1A.7D.C9.63.33.89.ED.86.BD.77.37.04.
E1.A8.AF.FA.0A.1B.B6.3C-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2021 às 14:23:39

1A.EE.0B.EB.1A.C8.50.F8
B8.F7.43.7E.11.8F.F4.47

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNP:** 34.224.983/0001-61 **Número de Ordem do Livro:** 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
Resultado Final da DLPA - LUCRO/SUPERAVIT DO PERÍODO (R\$)	
Saldo anterior de lucros acumulados	16.510,20
Lucro líquido do período-base	839.173,83
Soma de recursos	855.684,03
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados	(-)470.000,00
Soma das aplicações	470.000,00
Lucros ou prejuízos acumulados	385.684,03
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7D.C9.63.33.89.ED.86.BD.77.37.04.E1.A8.AF.FA.0A.1B.B6.3C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

003151

000152

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 34.224.983/0001-61

Endereço: Praça Trinta e Um de Março, 183 - KM 18 - CEP 06194-070 - Osasco - SP

INDICES DE LIQUIDEZ CALCULADOS SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020

Liquidez Corrente =	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	<u>537.326,89</u> 151.642,86	= 3,54
Liquidez Geral =	<u>Ativo Circulante + RLP</u> Passivo Circulante + Não Circulante	<u>537.326,89</u> 151.642,86	= 3,54
Endividamento =	<u>Passivo Circulante + Não Circulante</u> Total do ativo	<u>151.642,86</u> 1.537.326,89	= 0,10
Solvencia Geral =	<u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Exigível a longo prazo	<u>1.537.326,89</u> 151.642,86	= 10,14

A partir dos resultados obtidos podemos fazer a seguinte análise:

Resultado de Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações

Resultado de Liquidez Geral:

Maior que 1: Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

Resultado do índice de Endividamento

Quanto menor for esse índice, maior será a folga da empresa para honrar suas obrigações de curto e longo prazo.


 Kelly Cristina Sampaio de Oliveira
 CPF 169.282.138-50
 Administradora

PAULO LOPES DE
 ALMEIDA:15280259
 896

Assinado de forma digital por
 PAULO LOPES DE
 ALMEIDA:15280259896
 Dados: 2021.06.22 10:19:56
 -03'00'

Paulo Lopes de Almeida
 CPF 152.802.598-96
 Contabilista



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125802506213970365766-1
 Data: 25/06/2021 08:59:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF-
 -MHC:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.no.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





DECLARAÇÃO DE EPP

A empresa ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 34.224.983/0001-61 com sede e domicílio na Praça Trinta e Um de Março, 183 – Km. 18 – Osasco/SP, CEP 06194-070, representada legalmente pelo sr. Eliézer Ferreira Dias, Representante legal através de documento de procuração, inscrito no RG de nº 29.029.415-0 e CPF de nº 286.006.388-95, DECLARA, sob as penas da lei: CUMPRE OS REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), pretendendo utilizar-se dos benefícios favorecidos pela LEI COMPLEMENTAR 123 /2006, alterada pela LEI Complementar 147/2014, e Decreto Municipal 12.437/2007.

Osasco/SP, 26 de Novembro de 2021.

34.224.983/0001-61
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

Praça Trinta e Um de Março, 183
Km 18 Osasco SP
CEP 06194-070

ELIÉZER FERREIRA
A DIAS

Assinado de forma digital por
ELIÉZER FERREIRA DIAS
Dados: 2021.11.26 11:32:35 -03'00'



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.718.405/19-5



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

NOME EMPRESARIAL ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
O Empresário ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, estabelecido na Praça Trinta e Um de Março, 183, km 18, Osasco, SP, CEP:06194-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Osasco - SP	DATA 05/07/2019
----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA (Titular)	ASSINATURA <input checked="" type="checkbox"/>
---	---

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO
NOME E NÚMERO

Gisele Simiema Ceschin
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

822.538/19-2





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EIRELI

CERTIFICADO DE REGISTRO
NOME E NÚMERO

3560285968-8



JUCESP

16 JUL 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.872-6

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, inciso II do art. 1º da Lei nº 11.367/2006 e o art. 1º, inciso II do art. 1º da Lei nº 11.367/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/07/2019, sob o nº 11.367/2006, o documento eletrônico assinado e conferido neste ato. O retorno à autoridade (DREI).

Cod. Autenticação: 109672810191536150049-1; Data: 28/10/2019 15:36:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JH87567-5W54;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Autenticação de Segurança: Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br>

Tabela



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602859688		16/07/2019	05/07/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
34.224.983/0001-61		PRACA TRINTA E UM DE MARCO			183		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
KM 18	OSASCO	SP	06194-070	R\$	1.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NOME							
KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA							
ENDEREÇO					NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA GUAPURUVU (JARDIM LORIAN)					139		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
ADALGISA	OSASCO	SP	06030-306	257333204			
CPF			CARGO			QUANTIDADE COTAS	
169.282.138-50							

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
17/01/2020	034.768/20-8	
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 169.282.138-50, RG/RNE: 25733320-4 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA GUAPURUVU (JARDIM LORIAN), 139, ADALGISA, OSASCO - SP, CEP 06030-306, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602859688 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/11/2021



000157



Abudhabi
CONSTRUTORA

DECLARAÇÕES GENÉRICAS

ELIÉZER
FERREIRA
DIAS

Assinado de forma digital por ELIÉZER FERREIRA DIAS
Dados: 2021.12.07 10:06:23 -03'00'

À Prefeitura Municipal de Ubiratã/PR

Referente a Tomada de Preço nº 14.

A empresa ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 34.224.983/0001-61 com sede e domicílio na Praça Trinta e Um de Março, 183 – Km. 18 – Osasco/SP, CEP 06194-070, representada legalmente pelo sr. Eliézer Ferreira Dias, Representante legal através de documento de procuração, inscrito no RG de nº 29.029.415-0 e CPF de nº 286.006.388-95, DECLARA, sob as penas da lei:

- 1) Sob as penas da Lei, que o licitante citado acima, interessado em participar deste certame, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.
- 2) Que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente ao Setor de Cadastro da Área de Compras e Serviços deste Órgão, que venha alterar a atual situação. Ressalva que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."
- 3) Para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e ainda que não estamos impedidos de licitar com o órgão público Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 9º da Lei Nº 8.666/93.
- 4) Inexiste qualquer fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual e Municipal.
- 5) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 6) Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos nesta Licitação, e assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços licitados.
- 7) Que a empresa recebeu o Edital e seus Anexos e tomou conhecimento de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital. Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital.

34.224.983/0001-61

Departamento de Licitações

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

(11) 99176-0897

Praça Trinta e Um de Março, 183
Km 18 Osasco SP

CEP 06194-070



Abu Dhabi
000150

8) Que a empresa possui em seu quadro de pessoal, equipe de profissionais certificados com as NR 18 e NR-35, contendo um Técnico de Segurança do Trabalho. O técnico em segurança deverá acompanhar o início dos serviços em altura e semanalmente visitar a obra até o término dos serviços em altura.

9) De garantia das obras e serviços a serem executados, por um prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro vigente.

10) que autoriza a Unid. Licitante, através de suas unidades administrativas competentes, a proceder quaisquer diligências junto as suas instalações e equipamentos, tudo a exclusivo critério desta.

11) No preço a ser ofertado pela empresa estão inclusos todos os custos de sua inteira e única responsabilidade, sem a eles se limitarem, exemplificados como: água, energia elétrica, telefone, administração local e central, transportes, alimentações, estadias, ajudas de custo do pessoal, mão de obra acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, benefícios, tributos, contribuições, impostos, taxas, emolumentos, danos, perdas, prejuízos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, tributos incidentes sobre os serviços prestados, pedágio, seguro, recepção, mobilização, desmobilização, deslocamento dos materiais e equipamentos necessários, combustíveis, higiene e segurança e medicina no trabalho, de modo que o preço proposto constituir-se-á na única contraprestação da Unid. Licitante pela efetiva execução dos serviços.

Osasco, 07 de Dezembro de 2021.

34.224.983/0001-61
ABU DHABI CONSTRUTORA-EIRELI

Praça Trinta e Um de Março, 183
Km 18 Osasco SP
CEP 06194-070

ELIÉZER
FERREIRA
DIAS

Assinado de forma
digital por ELIÉZER
FERREIRA DIAS
Dados: 2021.12.07
10:06:47 -03'00'

UBIRATÃ

PREFEITURA



000159

CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **AILTON DIAS DA ROCHA**
Registro.....: SP S3 173433-4
C.P.F.....: 216.080.538-65
Data Nasc.....: 03/06/1980
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 30/03/2019 PELO(A)
ESTACIO CARAPICUIBA
CARAPICUIBA - SP

•ART 7707321-6

Empresa.....: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE PARAISO SC
Endereço Obra: RUA ALCIDES ZANIN S N
Bairro..... CENTRO
89906 - PARAISO - SC
Registrada em: 05/03/2021 Baixada em.. 12/03/2021
Período (Previsto) - Início: 10/08/2020 Término.....: 13/10/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7707106-4
Profissional: 173433-4 AILTON DIAS DA ROCHA

EXECUCAO

FABRICACAO

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ...: 906,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ...: 906,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

MONTAGEM

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 0,66 TONELADA(S)

EXECUCAO

LASTRO DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 39,60 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 231,30 METRO(S)

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 149,14 METRO(S)

EXECUCAO

INSTALACAO DE PONTO ELETRICO PARA TOMADA

Dimensão do Trabalho ...: 12,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

MONTAGEM





INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ... 19,50 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 73,50 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 95,50 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

MONTAGEM

ATERRAMENTO DE INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSÃO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 NUMERO DE SISTEMAS

CONSTRUCAO DE PROJETO DE COBERTURA DE RUA EM ESTRUTURA METALICA NA RUA
ALCIDES ZAIN CENTRO MUNICIPIO DE PARAISO SC CONFORME ITENS PLANILHA ORCAMENTARIA
PROCESSO LICITATORIO NO35 2020

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100016722, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021126486

12/03/2021, 09:10:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO – SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Paraíso**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso /SC, inscrita no CNPJ sob o nº 80.912.009/0001-08, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 34.224.983/0001-61, cujo o responsável técnico é o engenheiro civil, **AILTON DIAS DA ROCHA**, CREA: 5070469798, RNP: 2618525990, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) **7473540-1** executou com fornecimento de materiais e mão de obra a EXECUÇÃO DE PROJETO DE COBERTURA DE RUA EM ESTRUTURA METÁLICA COM ÁREA TOTAL DE 906,00M² na Rua Alcides Zanin, Centro do Município de Paraíso /SC, **com eficácia, pontualidade e qualidade.**

Conforme Processo Licitatório nº 35/2020, Tomada de Preços nº 07/2020, e Contrato nº 31/2020 de 24 de Julho de 2020.

Data de início da obra: 10/08/2020

Data de término: 13/10/2020

Endereço da obra: Rua Alcides Zanin, s/n – Centro, Paraíso /SC.

Serviços Realizados conforme planilha abaixo, item 1.0 ao 6.3.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS			
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO			
OBRA: PROJETO DE COBERTURA DE RUA EM ESTRUTURA METÁLICA			
LOCAL: RUA ALCIDES ZANIN – PERIMETRO URBANO – PARAÍSO /SC			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0	PLACA DA OBRA		
1.1	Placa da Obra	3	m ²
1.2	Placa de Sinalização em chapa de aço número 16 com pintura refletiva	0,41	m ²
2.0	ESTRUTURA EM CONCRETO		

Rua Alcides Zanin, 593 - Centro - Cep 89906-000 - Fone: (49) 36270077 - site: www.paraíso.sc.gov.br

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100016722, protocolo nº 03/2021, página 3 de 7. CAT nº 252021126486. Registro eletrônico, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/creane/valcarrianto_aceervo.php, informando o número da Certidão de Atribuição de Responsabilidade Técnica e sua data de emissão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

2.1	Escavação mecânica à céu aberto, em material de 1º categoria, com escavadeira hidráulica (Fundação)	95,50	m3
2.2	Agulhamento fundo de valas c/ maco 30kg pedra de mão H= 10cm (Fundação)	39,6	m2
2.3	Lastro de concreto espessura 5cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento (Fundação)	39,6	m2
2.4	Concretagem Fck 25Mpa, com uso de bomba - Lançamento; adensamento e acabamento (Fundação)	19,5	m3
2.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando Aço CA-50, diâmetro de 8,00mm (Fundação)	278,4	Kg
2.6	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando Aço CA-50, diâmetro de 12,50mm (Fundação)	380	Kg
2.7	Reaterro mecanizado de valas com compactação manual (Fundação)	73,5	m3
3.0 INSTALAÇÃO PLUVIAL			
3.2	Tube PVC Ø100mm p/ águas pluviais	231,3	m
3.3	Luva Simples PVC Ø100mm	22,00	unid.
3.4	Curva 90º PVC Ø100mm	22,00	unid.
3.5	Junção simples PVC Ø100mm	14,00	unid.
3.6	Joelho 45º PVC Ø100mm	2,00	unid.
3.7	Mão de Obra	1,00	unid.
4.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
4.1 Acessórios para eletrodutos			
4.1.1	Arruela 1"	4,00	unid.
4.1.2	Arruela 3/4"	4,00	unid.
4.1.3	Bucha 1"	4,00	unid.
4.1.4	Bucha 3/4"	4,00	unid.
4.1.5	Caixa PVC 4x2"	12,00	unid.
4.1.6	Curva 180º PVC rosca 1"	2,00	unid.
4.1.7	Curva 90º PVC rosca 1"	4,00	unid.
4.1.8	Luva PVC rosca 1"	8,00	unid.
4.1.9	Luva aço galvanizado pesado 1.1/4"	2,00	unid.
4.2 Acessórios uso geral			
4.2.1	Bucha de nylon S6	449,00	unid.
4.2.2	Fita Isolante autofusão 20m	1,00	unid.
4.2.3	Parafuso fenda gavlan. Panela 4,2x32mm autoatarrachante	449,00	unid.
4.3 Cabo Tripolar (cobre)			
4.3.1	Isol. PVC - 450/750V - 10mm²	12,90	m
4.3.2	Isol. PVC - 450/750V - 2.5mm²	36,00	m

Rua Alcides Zanin, 593 - Centro - Cep 89906-000 - Fone: (49) 36270077 - site: www.paraíso.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

4.4	Cabo Unipolar (cobre)		
4.4.1	Isol. HEPR - ench. EVA - 0,6/1kv - 1.5mm ²	1.952,30	m
4.4.2	Isol. HEPR - ench. EVA - 0,6/1kv - 10mm ²	877,40	m
4.5	Caixa de passagem - sobrepor		
4.5.1	Aço pintada 100x100x80mm	7,00	unid.
4.6	Dispositivo Elétrico - embutido		
4.6.1	Placa 2x4" - placa p/ 1 função	1,00	unid.
4.6.2	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10 ^a	12,00	unid.
4.7	Dispositivo de Proteção		
4.7.1	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN - 10A	6,00	unid.
4.7.2	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN - 40 ^a	1,00	unid.
4.7.3	Disjuntor Tripolar Termomagnético (380 V/220 V) DIN - 40A	1,00	unid.
4.8	Eletroduto PVC rosca		
4.8.1	Eletroduto , vara 3,00m - 1"	6,00	m
4.8.2	Eletroduto , vara 3,00m - 3/4"	3,00	m
4.9	Eletroduto Metálico rígido leve		
4.9.1	Braçadeira galvan. Tipo cunha - 1"	130,00	unid.
4.9.2	Braçadeira galvan. Tipo cunha - 1.1/2"	49,00	unid.
4.9.3	Braçadeira galvan. Tipo cunha - 1.1/4"	91,00	unid.
4.9.4	Braçadeira galvan. Tipo cunha - 2"	22,00	unid.
4.9.5	Braçadeira galvan. Tipo cunha - 3/4"	148,00	unid.
4.9.6	Eletroduto galvanizado, vara 3,00m - 1"	148,80	m
4.9.7	Eletroduto galvanizado, vara 3,00m - 1.1/2"	52,80	m
4.9.8	Eletroduto galvanizado, vara 3,00m - 1.1/4"	101,60	m
4.9.10	Eletroduto galvanizado, vara 3,00m - 2"	22,90	m
4.9.11	Eletroduto galvanizado, vara 3,00m - 3/4"	157,50	m
4.10	Eletroduto Metálico rígido pesado		
4.10.1	Braçadeira galvan. Tipo cunha - 1.1/4"	7,00	unid.
4.10.2	Braçadeira galvan. Tipo cunha - 3"	2,00	unid.
4.10.3	Eletroduto galvanizado - 1.1/4"	7,90	m
4.10.4	Eletroduto galvanizado - 3"	2,60	m
4.11	Lâmpada Led		
4.11.1	Refletores - 50W	30,00	unid.
4.12	Material p/ Entrada Serviço		
4.12.1	Armação secundária aço laminado - 1 estribo, haste 16x150mm	2,00	unid.
4.12.2	Arruela quadrada aço galvanizado furo Ø18mm	8,00	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

4.12.3	Caixa Inspeção de aterramento 300x300x400mm	1,00	unid.
4.12.4	Cinta de alumínio para poste L= 18mm, C= 1,00m	4,00	unid.
4.12.5	Conector haste - cabo de latão estanhado p/ 1 cabo de cobre 16-70mm ²	1,00	unid.
4.12.6	Haste de aterramento aço/cobre D= 15mm, comprimento 2,40m	1,00	unid.
4.12.7	Isolador roldana 600V - porcelana vidrada	4,00	unid.
4.12.8	Parafuso aço galvanizado cabeça quadr. Rosca M16x2, comprim. 180mm	4,00	unid.
4.12.9	Poste concreto armado comprimento 6,00m	1,00	unid.
4.13	Quadro de Medição - CELESC		
4.13.1	Unidade consumidora Individual - embutir - Caixa Polifásica - LC	1,00	unid.
4.14	Quadro de Distribuição chapa pintada - embutir		
4.14.1	Barr. Trif., disj geral, compacto - DIN - Cap. 18 disj. Unip. - In barr. 100A	1,00	unid.
4.15	Mão de Obra		
4.15.1	Mão de Obra	1,00	unid.
5.0	ESTRUTURA METÁLICA		
5.1	Elemento Construtivo Chumbador		
5.1.1	Cantoneira 3/16x2	0,85	m
5.1.2	Cantoneira 1"/2x1	1,30	m
5.2	Pilar Metálico Treliçado		
5.2.1	Perfil U 100x40x3.75	7,60	m
5.2.2	Perfil U 93x30x2.25	11,75	m
5.3	Pergolado		
5.3.1	Perfil U 100x40x2.65	1,87	m
5.3.2	Perfil U 93x30x2.00	2,24	m
5.4	Pergolado		
5.4.1	Tubo Redondo 3,1/2x2.25	1,90	m
5.4.2	Perfil U 100x40x2.25	3,32	m
5.5	Tesoura Metálica Treliçada		
5.5.1	Perfil U 100x40x2.65	29,12	m
5.5.2	Perfil U 93x30x2.00	35,10	m
5.6	Suporte Junção Tesoura/Pilar		
5.6.1	Cantoneira 3/16x2	2,20	m
5.7	Mão Francesa Terça		
5.7.1	Cantoneira 1/8x1	0,75	m
5.8	Terça Estrutura Principal		
5.8.1	Perfil U Enrijecido 100x40x15x2.65	5,25	m
5.8.2	Perfil L 100x40x2.00	0,10	m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO – SC

5.8	Terça Estrutura Pergolado		
5.8.1	Perfil U Enrijecido 100x40x15x2.65	5,25	m
5.8.2	Perfil L 100x40x2.00	0,10	m
5.9	Corrente de Terça		
5.9.1	Barra Redonda 3/8	1,30	m
5.10	Contraventamento		
5.10.1	Barra Redonda 3/8	16,70	m
5.11	Viga Rigidez		
5.11.1	Perfil U 75x40x2.00	10,34	m
5.11.2	Perfil U 68x30x2.00	11,00	m
5.11.3	Cantoneira 1.8/2	1,10	m
6.0	COBERTURA		
6.1	Telhamento em Telha de Aço Zincado ondulada (tipo sanduiche) e = 0,50mm, incluso transporte vertical + haste de fixação	770,00	m2
6.2	Telhamento em Telha de Fibra de Vidro incolor ondulada (tipo sanduiche) e = 0,60mm, incluso transporte vertical + haste de fixação	175,00	m2
6.3	Calha em Chapa de Aço galvanizada numero 24, desenvolvimento de 50cm, incluso transporte vertical e estrutura de fixação	120,00	m

Paraíso /SC, 27 de Outubro de 2020.


VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL


ENG. CIVIL LAÉRCIO SCHEFFER
CREA – 076.249-4

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

Número:	2773785
Ano:	2021
Data de Cadastro:	08/03/2021
Data de Emissão:	22/04/2021
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (3)

Descrição:	
<p>A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.</p>	
<p>Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.</p>	
<p>Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.</p>	
Páginas:	<input type="text" value="1"/>

Status (4)

10		XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO		
DOCUMENTO EMITIDO	08/03/2021 - 16:01:58			
BOLETO EMITIDO	08/03/2021 - 16:01:59			
DOCUMENTO PROCESSADO	12/03/2021 - 05:09:15			
DOCUMENTO PAGO	11/03/2021 -			
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros		Primeiro Anterior 1 Seguinte Último		

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2773785/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **AILTON DIAS DA ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AILTON DIAS DA ROCHA**
 Registro: **57621MG** RNP: **2618525990**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1420200000006302103** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: Baixada em: **02/02/2021**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO** CPF/CNPJ: **18.242.792/0001-76**
 Endereço do contratante: **Rua PRAÇA TANCREDO NEVES** Nº: **3000**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Poço Fundo** UF: **MG** CEP: **37757000**
 Contrato: **219/20** Celebrado em: **16/09/2020**
 Valor do contrato: **R\$ 197.982,35** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Orgão Público**
 Endereço da obra/serviço: **Rua ZONA RURAL** Nº:
 Complemento: Bairro: **BARRA GRANDE**
 Cidade: **Poço Fundo** UF: **MG** CEP: **37757000**
 Data de início: **16/09/2020** Conclusão efetiva: **16/11/2020**
 Finalidade: **ESPORTIVO**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO** CPF/CNPJ: **18.242.792/0001-76**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #998-1117 - CONST PARA FINS DE ESPORTES 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 952.9 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA VICENTE BORGES FILHO, NO BAIRRO BARRA GRANDE, MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO /MG, CONFORME ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2020

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2773785/2021
 22/04/2021, 10:41
 96Yc2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 96Yc2



000169



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: pmpfundo@axtelacom.com.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Poço Fundo**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, Poço Fundo /MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 34.224.983/0001-61, cujo o responsável técnico é o engenheiro civil, **AILTON DIAS DA ROCHA**, CREA/SP: 5070469798, RNP: 2618525990, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) **1420200000006302103** executou com fornecimento de materiais e mão de obra a EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA "VICENTE BORGES FILHO" com área de 952,90m², localizada no bairro Barra Grande, Zona Rural, neste município, com **eficácia, pontualidade e qualidade**.

Conforme Processo Licitatório nº 160/2020, Tomada de Preços nº 04/2020, e Contrato nº 219/2020 de 16 de setembro de 2020.

Data de início da obra: 16/09/2020

Data de término: 16/11/2020

Endereço da obra: Bairro da Barra Grande, Zona Rural, Município de Poço Fundo /MG.

Serviços Realizados conforme planilha abaixo, item 1.1 ao 1.4.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS			
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO /MG			
OBRA: EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA VICENTE BORGES FILHO			
LOCAL: BAIRRO BARRA GRANDE - ZONA RURAL - POÇO FUNDO /MG			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.
1.1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS		
1.1.1	Capina manual do terreno	193,22	m ²
1.1.2	Locação topográfica até 20 pontos	16,00	u


Jackson da Silva de Paiva
Engenheiro Civil
CREA: 226.629-MG

Página 1 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2773785/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2773785/2021

22/04/2021, 11:35

Chave de Impressão: 86YcZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2021 e contém 2 folhas



000170



**Prefeitura Municipal de Poço Fundo
Minas Gerais**

e-mail: pmpfundo@xptelecom.com.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000.

1.2	MOVIMENTO DE TERRA		
1.2.1	Escavação manual de valas H<= 1,50m	16,00	m3
1.2.2	Aterro compactado manual, com soquete	1,60	m3
1.3	FUNDAÇÃO		
1.3.1	Perfuração de estaca broca a trado manual D= 300mm	48,00	m
1.3.2	Corte, dobra e armação de aço CA-50 D<=12,5mm	866,11	kg
1.3.3	Corte, dobra e armação de aço CA-60	54,09	kg
1.3.4	Fornecimento de concreto estrutural, usinado bombeado, com fck 25Mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento	19,36	m3
1.4	COBERTURA		
1.4.1	Telhamento com telha de aço /alumínio E=0,5mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019	952,90	m2
1.4.2	Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura de aço para cobertura em arco espaçamento entre arcos 5m, vão de 25m.	843,68	m2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2773785/2021, emitida em 22/04/2021.

Poço Fundo, 17 de novembro de 2020.


RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Jackson da Silva de Paiva
Engenheiro Civil
CREA 226.629-MG

ENG. CIVIL JACKSON DA SILVA DE PAIVA
CREA/MG - 226.629

Página 2 de 2

Certidão nº 2773785/2021

22/04/2021, 11:35

Chave de Impressão: 96Yc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2021 e contém 2 folhas



000171

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número:	2800916
Ano:	2021
Data de Cadastro:	04/05/2021
Data de Emissão:	04/06/2021
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (4)

Descrição
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A EMPRESA ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI TEVE VISTO DE EXECUÇÃO NESTE CONSELHO SOB O NUMERO 086732 NO PERIODO DE 15/05/2020 A 01/10/2020. FOI EXPEDIDO O REGISTRO DEFINITIVO SOB NUMERO 000092109 DDMG EM 01/03/2021.
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Páginas: <input type="text" value="1"/>

Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO PROCESSADO	06/05/2021 - 04:53:32	
DOCUMENTO PAGO	05/05/2021 -	
DOCUMENTO EMITIDO	04/05/2021 - 08:42:06	
BOLETO EMITIDO	04/05/2021 - 08:42:07	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2800916/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **AILTON DIAS DA ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AILTON DIAS DA ROCHA**
 Registro: **57621MG** RNP: **2618525990**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1420200000006200583** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/08/2020** Baixada em: **02/02/2021**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS** CPF/CNPJ: **20.356.762/0001-32**
 Endereço do contratante: **Rua RUA TEOFILO ANDRADE** Nº: **66**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **Desterro de Entre Rios** UF: **MG** CEP: **35494000**
 Contrato: **57/2020** Celebrado em: **04/08/2020**
 Valor do contrato: **R\$ 204.900,37** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **Rua RUA JOSÉ LUIZ POLICARPO** Nº: **130**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **Desterro de Entre Rios** UF: **MG** CEP: **35494000**
 Data de início: **06/08/2020** Conclusão efetiva: **03/12/2020**
 Finalidade: **SAÚDE**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS** CPF/CNPJ: **20.356.762/0001-32**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1127 - CONST EST METALICA P/OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO**
518 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA UBS DALILA RESENDE NA CIDADE DE DESTERRO DE ENTRE RIOS, CONFORME ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2020.

Informações Complementares

- A EMPRESA ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI TEVE VISTO DE EXECUÇÃO NESTE CONSELHO SOB O NUMERO 086732 NO PERIODO DE 15/05/2020 A 01/10/2020. FOI EXPEDIDO O REGISTRO DEFINITIVO SOB NUMERO 000092109 DDMG EM 01/03/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2800916/2021
 04/06/2021, 08:27
 8bzC0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8bzC0





Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios, Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Teófilo Andrade, nº 66, Centro, Desterro de Entre Rios /MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.762.0001-32, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 34.224.983/0001-61, cujo o responsável técnico é o engenheiro civil, AILTON DIAS DA ROCHA, CREA/SP: 5070469798, RNP: 2618525990, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) 1420200000006200583 executou com fornecimento de materiais e mão de obra a EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA METÁLICA DA UBS DALILA RESENDE com área de 518,00m², localizada no Rua José Luiz Policarpo, nº 130 - Centro, neste município, com eficácia, pontualidade e qualidade.

Conforme Processo Licitatório nº 033/2020, Tomada de Preços nº 003/2020, e Contrato nº 57/2020 de 04 de agosto de 2020.

Data de início da obra: 06/08/2020

Data de término: 23/11/2020

Endereço da obra: Rua José Luiz Policarpo, nº 130 – Centro, Desterro de Entre Rios /MG.

Serviços Realizados conforme planilha abaixo, Item 1 ao 4.1.

Table with 4 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, QUANT., UNID. It lists 'SERVIÇOS PRELIMINARES' and 'Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,5m) - em chapa galvanizada 0,26 fixadas com rebites 5x0 e'.

RUA TEÓFILO ANDRADE, 66 - CENTRO - CEP: 35.494-000 - TEL 3736-1515 CNPJ 20.356.762/0001-32 - DESTERRO DE ENTRE RIOS - MINAS GERAIS

01/03

Handwritten signature: Bruno M. Andrade

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2800916/2021, emitida em 04/06/2021



Certidão nº 2800916/2021 07/06/2021, 08:44 Cnave de Impressão: 80zC0

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2021 e contém 3 folhas.



000174



Prefeitura Municipal de Desterro de
Entre Rios, Estado de Minas Gerais

	parafusos 3/8, em estrutura metálica viga U 2" enrijecida com metalon 20x20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas.		
1.2	Locação da obra com auxílio topográfico - conferência de medidas.	54,00	h
2	FUNDAÇÃO		
2.1	Escavação manual de tubulão a céu aberto, fuste e abertura da base.	9,31	m ³
2.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	108,00	kg
2.3	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	254,00	kg
2.4	Fornecimento de concreto estrutural, usinado, bombeado, com fck 25Mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)	9,31	m ³
2.5	Furo em concreto Ø = 20,0 mm, profundidade = 40cm.	44,00	u
2.6	Preenchimento de furos com sikadur 32 ou similar (execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais, exclui execução do furo)	11,00	kg
2.7	Demolição de concreto armado - com equipamento elétrico, inclusive afastamento.	3,00	m ³
2.8	Fornecimento e aplicação de super graute em base para apoio de estrutura - resistência mínima de 50Mpa aos 28 dias.	0,06	m ³
3	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA		
3.1	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas ou parafusadas, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação - incluso fundo e pintura epóxi.	2.782,00	kg
3.2	Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação - incluso fundo e pintura epóxi.	5.004,00	kg
3.3	Estrutura treliçada de cobertura, tipo link, com ligações parafusadas ou soldadas, incluso perfis metálicos, chapas metálicas, rufos (pintado) e calhas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação - incluso também fundo primer e pintura epóxi.	5.807,00	kg
3.4	Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo simples, esp. 0,50mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação.	518,00	m ²
3.5	Tubo de PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. AF 12/2014.	131,00	m
3.6	Fixação de tubos horizontais de PVC, CPVC ou cobre diâmetros maiores que 75mm com abraçadeira metálica flexível 18mm. Incluso acessórios.	131,00	m
3.7	Luva simples, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	16,00	u
3.8	Joelho 45 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	32,00	u

RUA TEÓFILO ANDRADE, 66 - CENTRO - CEP: 35.494-000 - TEL 3736-1615
CNPJ 20.356.762/0001-32 - DESTERRO DE ENTRE RIOS - MINAS GERAIS

02/03

Bianca M. Inchausti

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2800916/2021, emitida em 04/06/2021



Certidão nº 2800916/2021
07/06/2021, 08:44
Chave de Impressão: 00zCO

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2021 e contém 3 folhas





*Prefeitura Municipal de Desterro de
Entre Rios, Estado de Minas Gerais*

3.9	Fechamento da platibanda em placa cimentícia impermeabilizada – esp. mínima 10mm – fornecimento, instalação e acessórios.	215,00	m2
3.10	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex acrílica 02 (duas) demão.	215,00	m2
3.11	Aplicação de fundo selador acrílico 01 (uma) demão.	215,00	m2
4	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA		
4.1	Limpeza final para entrega da obra	518,00	m2

Desterro de Entre Rios /MG, 25 de Novembro de 2020.

FÁBIO JOSÉ PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

ENG. CIVIL BIANCA MORAIS ANDRADE
CREA /MG – 0242397/D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DESTERRO DE ENTRE RIOS
RUA TEOFILO ANDRADE: 66
CEP 35.494.000**

RUA TEOFILO ANDRADE, 66 – CENTRO – CEP: 35.494-000 – TEL 3736-1515
CNPJ 20.356.762/0001-32 – DESTERRO DE ENTRE RIOS – MINAS GERAIS

03/03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2800916/2021, emitida em 04/06/2021.



Certidão nº 2800916/2021
07/06/2021, 08:44

Chave de impressão: 00zCu

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2021 e contém 3 folhas



Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 09:35
Para: <artedelicitar@gmail.com>
Assunto: DILIGÊNCIA TOMADA DE PREÇOS 14/2021
Bom dia.

Referente à Tomada de Preços 14/2021, em atenção ao disposto no subitem 15.8 do edital, o qual estabelece que "... é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação", solicitamos o envio dos seguintes documentos, já apresentados na forma física, na forma digital:

- Anexo VII (Demonstrações Financeiras);
- Declaração de não visita à obra;
- Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP;
- Declarações Genéricas.

Informamos que o envio da documentação solicitada visa confrontar com as apresentadas de forma física. Pedimos, por gentileza, urgência no envio da documentação, todavia, fica concedido o prazo de 48 horas para encaminhamento a contar do presente e-mail.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.

Divisão de Licitação

De: "Arte Licitar" <artedelicitar@gmail.com>
Data: terça-feira, 14 de dezembro de 2021 09:49
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: 43 á 48-Balanco SPED 2020.pdf
Assunto: Re: DILIGÊNCIA TOMADA DE PREÇOS 14/2021

Atenciosamente,

Arthur Euzébio Góes Dias - Departamento de Licitação
Analista de Licitações

ARTE DE LICITAR

CNPJ 34.349.673/0001-73

artedelicitar@gmail.com

(11) 93505-0721 (11) 4784-6008

São Roque/SP

Conheça nosso serviços. clique [aqui](#)



Em ter., 14 de dez. de 2021 às 08:49, Arte Licitar <artedelicitar@gmail.com> escreveu:
Segue a dispensa de visita

Atenciosamente,

Arthur Euzébio Góes Dias - Departamento de Licitação
Analista de Licitações

ARTE DE LICITAR

CNPJ 34.349.673/0001-73

artedelicitar@gmail.com

(11) 93505-0721 (11) 4784-6008

São Roque/SP

Conheça nosso serviços. clique [aqui](#)



Em seg., 13 de dez. de 2021 às 17:04, Arte Licitar <artedelicitar@gmail.com> escreveu:
perdão enviei arquivo repetido arquivo repetido

Atenciosamente,

Arthur Euzébio Góes Dias - Departamento de Licitação
Analista de Licitações

ARTE DE LICITAR

CNPJ 34.349.673/0001-73

artedelicitar@gmail.com

(11) 93505-0721 (11) 4784-6008

São Roque/SP

Conheça nosso serviços. clique [aqui](#)



Em seg., 13 de dez. de 2021 às 17:02, Arte Licitar <artedelicitar@gmail.com> escreveu:

Atenciosamente,

Arthur Euzébio Góes Dias - Departamento de Licitação
Analista de Licitações

ARTE DE LICITAR

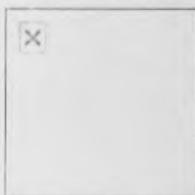
CNPJ 34.349.673/0001-73

artedelicitar@gmail.com

(11) 93505-0721 (11) 4784-6008

São Roque/SP

Conheça nosso serviços. clique [aqui](#)



Em seg., 13 de dez. de 2021 às 09:34, Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia.

Referente à Tomada de Preços 14/2021, em atenção ao disposto no subitem 15.8 do edital, o qual estabelece que "... é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação", solicitamos o envio dos seguintes documentos, já apresentados na forma física, na forma digital:

- Anexo VII (Demonstrações Financeiras);
- Declaração de não visita à obra;
- Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP;
- Declarações Genéricas.

Informamos que o envio da documentação solicitada visa confrontar com as apresentadas de forma física. Pedimos, por gentileza, urgência no envio da documentação, todavia, fica concedido o prazo de 48 horas para encaminhamento a contar do presente e-mail.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.

Divisão de Licitação

De: "Arte Licitar" <artedelicitar@gmail.com>
Data: terça-feira, 14 de dezembro de 2021 09:49
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: 40-Dispensa de Visita.pdf
Assunto: Re: DILIGÊNCIA TOMADA DE PREÇOS 14/2021
Segue a dispensa de visita

Atenciosamente,

Arthur Euzébio Góes Dias - Departamento de Licitação
Analista de Licitações

ARTE DE LICITAR

CNPJ 34.349.673/0001-73

artedelicitar@gmail.com

(11) 93505-0721 (11) 4784-6008

São Roque/SP

Conheça nosso serviços. clique [aqui](#)



Em seg., 13 de dez. de 2021 às 17:04, Arte Licitar <artedelicitar@gmail.com> escreveu:
perdão enviei arquivo repetido arquivo repetido

Atenciosamente,

Arthur Euzébio Góes Dias - Departamento de Licitação
Analista de Licitações

ARTE DE LICITAR

CNPJ 34.349.673/0001-73

artedelicitar@gmail.com

(11) 93505-0721 (11) 4784-6008

São Roque/SP

Conheça nosso serviços. clique [aqui](#)



Em seg., 13 de dez. de 2021 às 17:02, Arte Licitar <artedelicitar@gmail.com> escreveu:

Atenciosamente,

Arthur Euzébio Góes Dias - Departamento de Licitação
Analista de Licitações

ARTE DE LICITAR

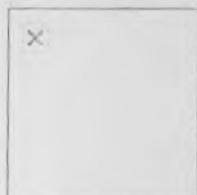
CNPJ 34.349.673/0001-73

artedelicitar@gmail.com

(11) 93505-0721 (11) 4784-6008

São Roque/SP

Conheça nosso serviços. clique [aqui](#)



Em seg., 13 de dez. de 2021 às 09:34, Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia.

Referente à Tomada de Preços 14/2021, em atenção ao disposto no subitem 15.8 do edital, o qual estabelece que "... é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação", solicitamos o envio dos seguintes documentos, já apresentados na forma física, na forma digital:

- Anexo VII (Demonstrações Financeiras);
- Declaração de não visita à obra;
- Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP;
- Declarações Genéricas.

Informamos que o envio da documentação solicitada visa confrontar com as apresentadas de forma física. Pedimos, por gentileza, urgência no envio da documentação, todavia, fica concedido o prazo de 48 horas para encaminhamento a contar do presente e-mail.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.



Abu Dhabi
CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

A empresa ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 34.224.983/0001-61 com sede e domicílio na Praça Trinta e Um de Março, 183 – KM 18 – Osasco/SP – CEP 06.194- 070, representada legalmente pelo sr. Eliézer Ferreira Dias, representante legal através de documento de procuração, inscrito no RG de nº 29.029.415-0 e CPF de nº 286.006.388-95, DECLARA, expressamente, que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

Osasco, 07 de Dezembro de 2021.

ELIEZER
FERREIRA
DIAS:28600638
895

Assinado de forma
digital por ELIEZER
FERREIRA
DIAS:28600638895
Dados: 2021.12.14
08:44:49 -03'00'

34.224.983/0001-61

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

Praça Trinta e Um de Março, 183
Km 18 Osasco SP
CEP 06194-070

Divisão de Licitação

De: "Arte Licitar" <artedelicitar@gmail.com>
Data: segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 18:02
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: 52 á 55-Declaração EPP Geral.pdf; 50 á 51-Declarações Genéricas.pdf
Assunto: Re: DILIGÊNCIA TOMADA DE PREÇOS 14/2021

Atenciosamente,

Arthur Euzébio Góes Dias - Departamento de Licitação
Analista de Licitações

ARTE DE LICITAR

CNPJ 34.349.673/0001-73

artedelicitar@gmail.com

(11) 93505-0721 (11) 4784-6008

São Roque/SP

Conheça nosso serviços. clique [aqui](#)



Em seg., 13 de dez. de 2021 às 09:34, Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:
Bom dia.

Referente à Tomada de Preços 14/2021, em atenção ao disposto no subitem 15.8 do edital, o qual estabelece que *"... é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação"*, solicitamos o envio dos seguintes documentos, já apresentados na forma física, na forma digital:

- Anexo VII (Demonstrações Financeiras);
- Declaração de não visita à obra;
- Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP;
- Declarações Genéricas.

Informamos que o envio da documentação solicitada visa confrontar com as apresentadas de forma física. Pedimos, por gentileza, urgência no envio da documentação, todavia, fica concedido o prazo de 48 horas para encaminhamento a contar do presente e-mail.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.



DECLARAÇÃO DE EPP

A empresa ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 34.224.983/0001-61 com sede e domicílio na Praça Trinta e Um de Março, 183 – Km. 18 – Osasco/SP, CEP 06194-070, representada legalmente pelo sr. Eliézer Ferreira Dias, Representante legal através de documento de procuração, inscrito no RG de nº 29.029.415-0 e CPF de nº 286.006.388-95, DECLARA, sob as penas da lei: CUMPRE OS REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), pretendendo utilizar-se dos benefícios favorecidos pela LEI COMPLEMENTAR 123 /2006, alterada pela LEI Complementar 147/2014, e Decreto Municipal 12.437/2007.

Osasco/SP, 26 de Novembro de 2021.

34.224.983/0001-61

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

Praça Trinta e Um de Março, 183
Km 18 Osasco SP
CEP 06194-070

ELIEZER Assinado de
FERREIRA forma digital por
DIAS:286 ELIEZER FERREIRA
00638895 DIAS:2860063889
5
Dados: 2021.12.13
15:57:18 -03'00'

Divisão de Licitação

De: "Arte Licitar" <artedelicitar@gmail.com>
Data: segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 18:04
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: Declarações Genéricas.pdf
Assunto: Re: DILIGÊNCIA TOMADA DE PREÇOS 14/2021
perdão envici arquivo repetido arquivo repetido

Atenciosamente,

Arthur Euzébio Góes Dias - Departamento de Licitação
Analista de Licitações

ARTE DE LICITAR

CNPJ 34.349.673/0001-73

artedelicitar@gmail.com

(11) 93505-0721 (11) 4784-6008

São Roque/SP

Conheça nosso serviços. clique [aqui](#)



Em seg., 13 de dez. de 2021 às 17:02, Arte Licitar <artedelicitar@gmail.com> escreveu:

Atenciosamente,

Arthur Euzébio Góes Dias - Departamento de Licitação
Analista de Licitações

ARTE DE LICITAR

CNPJ 34.349.673/0001-73

artedelicitar@gmail.com

(11) 93505-0721 (11) 4784-6008

São Roque/SP

Conheça nosso serviços. clique [aqui](#)



Em seg., 13 de dez. de 2021 às 09:34, Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:
Bom dia.

Referente à Tomada de Preços 14/2021, em atenção ao disposto no subitem 15.8 do edital, o qual estabelece que *"... é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação"*, solicitamos o envio dos seguintes documentos, já apresentados na forma física, na forma digital:

- Anexo VII (Demonstrações Financeiras);
- Declaração de não visita à obra;
- Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP;
- Declarações Genéricas.

Informamos que o envio da documentação solicitada visa confrontar com as apresentadas de forma física. Pedimos, por gentileza, urgência no envio da documentação, todavia, fica concedido o prazo de 48 horas para encaminhamento a contar do presente e-mail.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.



Abudhabi
CONSTRUTORA

Declarações Genéricas

A Prefeitura Municipal de Ubitatã/PR

Referente a Tomada de Preço nº14.

ELIEZER
FERREIRA
DIAS:28600
638895

Assinado de forma
digital por ELIEZER
FERREIRA
DIAS:28600638895
Dados: 2021.12.13
15:18:02 -03'00'

A empresa ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 34.224.983/0001-61 com sede e domicílio na Praça Trinta e Um de Março, 183 – Km. 18 – Osasco/SP, CEP 06194-070, representada legalmente pelo sr. Eliézer Ferreira Dias, Representante legal através de documento de procuração, inscrito no RG de nº 29.029.415-0 e CPF de nº 286.006.388-95, DECLARA:

- 1) Sob as penas da Lei, que o licitante citado acima, interessado em participar deste certame, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.
- 2) Que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente ao Setor de Cadastro da Área de Compras e Serviços deste Órgão, que venha alterar a atual situação. Ressalva que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."
- 3) Para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e ainda que não estamos impedidos de licitar com o órgão público Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 9º da Lei Nº 8.666/93.
- 4) Inexiste qualquer fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual e Municipal.
- 5) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 6) Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos nesta Licitação, e assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços licitados.
- 7) Que a empresa recebeu o Edital e seus Anexos e tomou conhecimento de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital. Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital.

34.224.983/0001-61

Departamento de Licitações

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

(11) 99176-0897

Praça Trinta e Um de Março, 183
Km 18 Osasco SP

CEP 06194-070



Abu Dhabi
CONSTRUTORA

- 8) Que a empresa possui em seu quadro de pessoal, equipe de profissionais certificados com as NR 18 e NR-35, contendo um Técnico de Segurança do Trabalho. O técnico em segurança deverá acompanhar o início dos serviços em altura e semanalmente visitar a obra até o término dos serviços em altura.
- 9) De garantia das obras e serviços a serem executados, por um prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro vigente.
- 10) que autoriza a Unid. Licitante, através de suas unidades administrativas competentes, a proceder quaisquer diligências junto as suas instalações e equipamentos, tudo a exclusivo critério desta.
- 11) No preço a ser ofertado pela empresa estão inclusos todos os custos de sua inteira e única responsabilidade, sem a eles se limitarem, exemplificados como: água, energia elétrica, telefone, administração local e central, transportes, alimentações, estadias, ajudas de custo do pessoal, mão de obra acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, benefícios, tributos, contribuições, impostos, taxas, emolumentos, danos, perdas, prejuízos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, tributos incidentes sobre os serviços prestados, pedágio, seguro, recepção, mobilização, desmobilização, deslocamento dos materiais e equipamentos necessários, combustíveis, higiene e segurança e medicina no trabalho, de modo que o preço proposto constituir-se-á na única contraprestação da Unid. Licitante pela efetiva execução dos serviços.

Osasco, 07 de Dezembro de 2021.

34.224.983/0001-61

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

Praça Trinta e Um de Março, 183
Km 18 Osasco SP
CEP 06194-070

ELIEZER
FERREIRA
DIAS:286006
38895

Assinado de forma
digital por ELIEZER
FERREIRA
DIAS:28600638895
Dados: 2021.12.13
15:20:22 -03'00'



SICAF

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores

000190

Dados do Fornecedor

Razão Social: ABU DHABI
CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 34.224.983/0001-61

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral
3,54

Liquidez Corrente
3,54

Solvência Geral
10,14

Patrimônio Líquido
R\$ 1.385.684,03

Capital Social
R\$ 1.000.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 537.326,89

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 1.537.326,89

Passivo Circulante: R\$ 151.642,86

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Emitido em 20/12/2021 às 12:00

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



050191

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2021 14:22:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 34.224.983/0001-61

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000193



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

(CNPJ): 34224983000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

UBIRATÃ

PREFEITURA



050194

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA**

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE LICITAÇÃO**

Nº 002943

NOME DA EMPRESA: DUTRA ENGENHARIAMODALIDADE: TOMADA 14/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

 2DATA: 10/12/21HORÁRIO: 08:33 min_____
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Níza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI. CNPJ: 21.188.542/0001-00

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021

OBJETO: COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIA RICARDO BRACIFORTE

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA – EIRELI
CNPJ Nº 21.188.542/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

p. 1

LEANDRO GELLER ABADE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 09/06/1991, portador da Cédula de identidade RG n.º 10.450.722-0-SSP/PR e do CPF n.º 063.391.929-20, residente e domiciliado na Rua Erechim, n.º 1753, Bloco F, apart. 02, Bairro Centro, CEP 85812-260, em Cascavel-PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA - EIRELI**, com sede e foro Jurídico em Cascavel-PR, na Rua Jorge Lacerda, n.º 3819, Galpão n.º 4, Bairro Claudete, CEP 85811-350, inscrita no CNPJ sob n.º 21.188.542/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600474244, em data de 25/07/2016, da Junta Comercial do Paraná, resolve assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço do titular **LEANDRO GELLER ABADE** para a Rua Rio de Janeiro, n.º 956, apart. 403, Bairro Centro, CEP 85801-030, em Cascavel-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede da empresa fica alterado para a Rua João Marques de Oliveira, n.º 387, Distrito Industrial José Antonio Merlin, Bairro Morumbi, CEP 85817-835, em Cascavel-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital desta sociedade no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizado em moeda corrente do país, a ser depositado em conta bancária pelo sócio **LEANDRO GELLER ABADE**.

CLÁUSULA QUARTA: Por força da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIO	PERCENTAGEM	QUOTAS	CAPITAL R\$
LEANDRO GELLER ABADE	100,00 %	180.000	180.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá por objeto a:
Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0-00);
Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8-01);
Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8-00);
Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3-01);

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA – EIRELI
CNPJ Nº 21.188.542/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

p. 2 000108

Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0-00);
 Construção de edifícios (CNAE4120-4-00);
 Construção de obras-de-arte especiais (CNAE 4212-0-00);
 Construção de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8-00);
 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7-01);
 Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0-99); e
 Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00).

Em razão da modificação ora ajustada, o titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, em conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA – EIRELI
CNPJ Nº 21.188.542/0001-00
NIRE 41600474244 DE 25/07/2016

LEANDRO GELLER ABADE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 09/06/1991, portador da Cédula de identidade RG n.º 10.450.722-0-SSP/PR e do CPF n.º 063.391.929-20, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 956, apart. 403, Bairro Centro, CEP 85801-030, em Cascavel-PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA - EIRELI**, com sede e foro Jurídico na Rua João Marques de Oliveira, n.º 387, Distrito Industrial José Antonio Merlin, Bairro Morumbi, CEP 85817-835, em Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 21.188.542/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600474244, em data de 25/07/2016, da Junta Comercial do Paraná, resolve por este instrumento particular consolidar o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA - EIRELI** com sede e foro na Rua João Marques de Oliveira, n.º 387, Distrito Industrial José Antonio Merlin, Bairro Morumbi, CEP 85817-835, em Cascavel-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIO	PERCENTAGEM	QUOTAS	CAPITAL R\$
LEANDRO GELLER ABADE	100,00 %	180.000	180.000,00

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA – EIRELI
CNPJ Nº 21.188.542/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

p. 3 000199

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem por objeto a:

Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0-00);
Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8-01);
Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8-00);
Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3-01);
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0-00);
Construção de edifícios (CNAE 4120-4-00);
Construção de obras-de-arte especiais (CNAE 4212-0-00);
Construção de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8-00);
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7-01);
Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0-99); e
Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00).

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao titular **LEANDRO GELLER ABADE** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA – EIRELI
CNPJ Nº 21.188.542/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

p. 4 000200

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara para todos os fins, que a empresa individual se enquadra nas condições de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, foi lavrado em via única o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 12 de agosto de 2019.

LEANDRO GELLER ABADE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06339192920	LEANDRO GELLER ABADE
88133630959	ILDO FORCELINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:06 SOB N° 20194655890.
PROTOCOLO: 194655890 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903945928. NIRE: 41600474244.

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.188.542/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOAO MARQUES DE OLIVEIRA	NÚMERO 387	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 85.817-835	BAIRRO/DISTRITO MORUMBI	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PINHALCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (45) 3225-4288
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 07:50:57 (data e hora de Brasília).



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90678276-67	21.188.542/0001-00	10/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO MARQUES DE OLIVEIRA, 387, DIST. IND JOSE A. MERLIN - MORUMBI - CEP 85817-835 FONE: (45) 3015-2323
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 10/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	063.391.929-20	LEANDRO GELLER ABADE	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 08/01/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90678276-67

Emitido Eletronicamente via Internet
09/12/2021 15:49:34



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI
CNPJ: 21.188.542/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:14 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **BD5C.6395.128C.5E53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



103205

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 144507/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	983845 - DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI		
CNPJ/CPF:	21.188.542/0001-00		
Endereço:	RUA JOAO MARQUES DE OLIVEIRA, 387		
Complemento:			
Bairro:	MORUMBI	CEP:	85.817-835
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	983845
Nome/Razão:	DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI
CNPJ/CPF:	21.188.542/0001-00

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de outubro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-NWVQPNNAQEOPJF-3



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025197640-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.188.542/0001-00**
Nome: **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.188.542/0001-00

Razão Social: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI ME

Endereço: R RUA CURITIBA 3347 3347 / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120500385100573077

Informação obtida em 08/12/2021 16:31:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.188.542/0001-00
Certidão n°: 37001974/2021
Expedição: 15/10/2021, às 08:25:39
Validade: 12/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.188.542/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000209

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 131671/2021

Validade: 31/03/2022

Razão Social: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI- ME

CNPJ: 21188542000100

Num. Registro: 57869

Registrada desde : 17/11/2014

Capital Social: R\$ 180.000,00

Endereço: RUA JOAO MARQUES DE OLIVEIRA, 387 DSTR. INDUSTRIAL MORUMBI

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85817835

Objetivo Social:

Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0-00); Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8-01); Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8-00); Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3-01); Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0-00); Construção de edifícios (CNAE 4120-4-00); Construção de obras-de-arte especiais (CNAE 4212-0-00); Construção de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8-00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7-01); Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99); Serviços de engenharia (71.12-0-00).

Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 21188542000100

1 - LEANDRO GÉLLER ABADE

Carteira: PR-133448/D Data de Expedição: 09/08/2013

Desde: 17/11/2014 Carga Horária: 4: H/D Até: 13/06/2017

Desde: 13/06/2017 Carga Horária: 5: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 318994/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/10/2021 09:11:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **126206/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: LEANDRO GÉLLER ABADE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-133448/D

Registro Nacional : 1712311662

Registrado(a) desde : 09/08/2013

Filiação : JOSÉ MARIA DA SILVA ABADE

SÔNIA TEIXEIRA GÉLLER ABADE

Data de Nascimento : 09/06/1991

Carteira de Identidade : 104507220

Naturalidade : UMUARAMA/PR

CPF : 06339192920

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 05/08/2013

Diplomação : 07/08/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57869 - DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI- ME

CNPJ: 21188542000100

Desde: 13/06/2017 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 307018/2021.

Emitida via Internet em 15/10/2021 08:29:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que o Engenheiro Civil LEANDRO G. ABADE, devidamente registrado no CREA-PR sob o nº 133448 /D, foi responsável técnico pela execução da Construção da Cobertura das Mangueiras do Centro Municipal de Eventos, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR CNPJ: 76.995.414/0001-60, conforme discriminação abaixo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - CNPJ: 76.995.414/0001-60

PROFISSIONAL: LEANDRO G. ABADE - CREA-PR 133448/D

EMPRESA: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA-LTDA CNPJ 21.188.542/0001-51

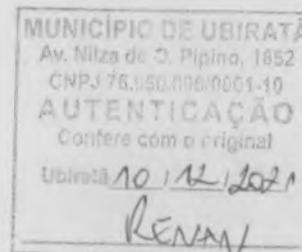
LOCALIZAÇÃO DA OBRA: RUA FARROUPILHA 5771

ART nº: 20162255006

METRAGEM: 1427,66 m²

DATA DE INÍCIO: 30/05/2016

DATA DE TÉRMINO: 08/08/2016



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Construção da Cobertura das Mangueiras, com estrutura metálica (pilares e tesouras) e telhas de fibrocimento.

Chopinzinho-PR, 19 de agosto de 2016.

Ronaldo Miotto Martins
Engenheiro Civil CREA-PR 138208/D
Divisão de Planejamento e Projetos





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4603/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEANDRO GÉLLER ABADE referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LEANDRO GÉLLER ABADE

RNP: 1712311662

Registro: PR-133448/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20162255006 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/05/2016 Baixada em: 16/08/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua: RUA PROCÓPIO KURPEL Nº: 3811

Complemento: Bairro: SÃO MIGUEL

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: N 105/2015 celebrado em 30/05/2016

Valor do contrato: R\$ 7.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1.427,66 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FARROUPILHA Nº: 5771

Bairro: CRISTO REI

Cidade: CHOPINZINHO

UF: PR

CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/05/2016 Conclusão efetiva: 16/07/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO ABERTO,
Serviço Contratado: EXECUÇÃO, FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO, MONTAGEM

Observações:

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DAS MANGUEIRAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE:

- PLACAS DE BASE EM CHAPA METÁLICA;
- PILARETES E PILARES TRELIÇADOS METÁLICOS;
- TESOURAS METÁLICAS TRELIÇADAS;
- CONTRAVENTAMENTO;
- AGULHAMENTO;
- TERCEAMENTO METÁLICO;
- COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO 5 MM;
- CALHA PLUVIAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA.

FICAM EXCLUÍDOS DA EXECUÇÃO OS TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS ÀS FUNDAÇÕES DA OBRA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 034.256, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4603/2016

20/10/2021 07:57





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4603/2016

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 312897/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000214

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli., com registro no Crea-PR sob o número 57869, executou os serviços das obras abaixo relacionadas conforme ART nº 20175384187, com as seguintes características:

Contratante:

Razão Social: Diarc Engenharia e Pré Fabricados Ltda.
Endereço: Rod. BR-369, KM 522, Cataratas, Cascavel-PR.

CNPJ: 04.675.191/0001-42
Reg. Crea PR: 38753

Contratada:

Razão Social: Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli.
Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 3819, G4, Claudete, Cascavel-PR

CNPJ: 21.188.542/0001-00
Reg. Crea PR: 57869

Responsáveis Técnicos:

Responsável Técnico do Contratante: Eng. Civil Andrey Nicholas Lewandowski
Registro Crea PR: 84400/D

Responsável Técnico da Contratada: Eng. Civil Leandro Géller Abade
Registro Crea PR: 133448/D ART: 20175384187

Obra:

Objeto: Execução de cobertura metálica para a obra do Supermercado Demench em Capanema-Pr.
Endereço: Rua Pernambuco, 1196, Centro, Capanema-PR.
Data de início: 04/10/2017 Data de término: 04/09/2018

Descrição dos Serviços Executados:

Projeto, Execução, Fabricação e Montagem de 1.385,52 m² de Cobertura

- Estrutura metálica para cobertura: 12.761,43 kg
- Telhas termoacústicas: 1.311,10 m²
- Telhas metálicas: 243,37
- Telhas translúcidas: 88,70 m²

Sendo o que tínhamos a atestar, firmamos o presente.

Cascavel-PR, 05 de setembro de 2018.

Andrey N. Lewandowski

Eng^o Civil CREA-PR/84.400/D

DIARC ENGENHARIA LTDA.

Diarç Engenharia e Pré Fabricados Ltda.

Eng. Civil Andrey Nicholas Lewandowski - Crea PR 84400/D



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli., com registro no Crea-PR sob o número 57869, executou os serviços das obras abaixo relacionadas conforme ART nº 20181641473, com as seguintes características:

Contratante:

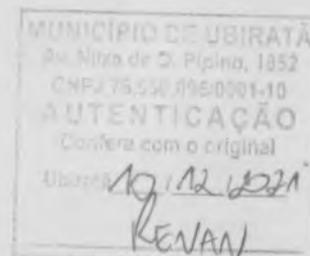
Razão Social: Conceito Brasil Engenharia Ltda.
Endereço: Rua Beliamino Julio Miotto, nº 156, Cond. Citivel I Cataratas, Cascavel-PR.
CNPJ: 24.333.087/0001-87 Reg. Crea PR: 38753

Contratada:

Razão Social: Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli.
Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 3819, G4, Claudete, Cascavel-PR
CNPJ: 21.188.542/0001-00 Reg. Crea PR: 57869

Responsáveis Técnicos:

Responsável Técnico do Contratante: Eng. Civil Aleksey Roque Toso
Registro Crea: SC-44070/D – Visto PR 65277
Responsável Técnico da Contratada: Eng. Civil Leandro Geller Abade
Registro Crea PR: 133448/D ART: 20181641473



Obra:

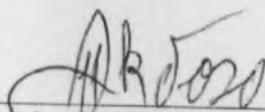
Objeto: Execução de estrutura metálica para "Pipe Rack" da Fábrica de Farinha e Óleo da Cooperativa Central Unitá em Ubiratã-PR.
Endereço: Rod. BR 369, Km 439, Zona Rural, Ubiratã-PR.
Data de início: 14/03/2018 Data de término: 12/07/2018

Descrição dos Serviços Executados:

Projeto, Execução, Fabricação e Montagem de 159,25 m de Pipe Rack em Estrutura Metálica
Sistema composto por vigas de transição, travessas principais, travessas secundárias, quadros de suporte de eletrocalha, quadros de suporte de tubulações, pórticos, suportes e chumbadores.
Comprimento Total: 159,25 m
Peso Total da Estrutura: 6.861,0 kg
Maior Vão da Viga de Transição: 19,905 m
Carga Total Suportada: 500,0 kg/metro linear (350,0 kg/m INF + 100,0 kg/m SUP + 50,0 kg/m ELE)

Sendo o que tínhamos a atestar, firmamos o presente.

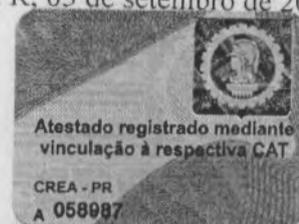
Cascavel-PR, 05 de setembro de 2018.



Conceito Brasil Engenharia Ltda.

Eng. Civil Aleksey Roque Toso - Crea SC-44070/D – Visto PR 65277

Aleksey Roque Toso
Eng. Civil - CREA-SC 44070-D
Visto PR Nº 65.277-V





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5028/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEANDRO GÉLLER ABADE referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEANDRO GÉLLER ABADE**

RNP: 1712311662

Registro: **PR-133448/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20175384187** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/12/2017 Baixada em: 04/09/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI- ME**

Contratante: **DIARC ENGENHARIA E PRÉ-FABRICADOS LTDA.** CNPJ: **04.675.191/0001-42**

Rua: **ROD BR-369 N°: KM 522**

Complemento: **Bairro: CATARATAS**

Cidade: **CASCAVEL UF: PR CEP: 85818-640**

Contrato: **celebrado em 04/10/2017**

Valor do contrato: **R\$ 138.500,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.385,52** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PERNAMBUCO N°: 1196**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **04/10/2017** Conclusão efetiva: **04/09/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço
Contratado: **EXECUÇÃO, FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM, PROJETO**

Observações:

EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DE 1.385,52 M² PARA A OBRA DO SUPERMERCADO DEMENECH EM CAPANEMA-PR, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE:

- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE 1.385,52 M²/12.761,43 KG;
- FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE 12.761,43 KG;
- MONTAGEM DE TELHAS METÁLICAS E TRANSLÚCIDAS DE 1.643,17 M.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

5028/2018

000217
Página 2/2

Número da ART: **20181641473** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/04/2018 Baixada em: 04/09/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI- ME**

Contratante: **CONCEITO BRASIL ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 24.333.087/0001-87

Rua: R BELIAMINO JULIO MIOTTO Nº: 156

Complemento: CONDOMÍNIO CITIVEL I Bairro: CATARATAS

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85818-576

Contrato: celebrado em 14/03/2018

Valor do contrato: R\$ 112.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 159,25 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 369 Nº: KM 439

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: UBIRATA

UF: PR

CEP: 85440-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/03/2018 Conclusão efetiva: 12/07/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM, PROJETO**

Observações:

PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA UM "PIPE RACK" DA FFO NA COOPERATIVA CENTRAL UNITÁ EM UBIRATÁ/PR.. SISTEMA COMPOSTO POR VIGAS DE TRANSIÇÃO, TRAVESSAS PRINCIPAIS, TRAVESSAS SECUNDÁRIAS, QUADROS DE SUPORTE DE ELETROCALHA, QUADROS DE SUPORTE DE TUBULAÇÕES, PÓRTICOS, SUPORTES E CHUMBADORES.

PESO TOTAL ESTIMADO DA ESTRUTURA: 6.861,0 KG

COMPRIMENTO TOTAL: 159,25 M

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 058986, A 058987, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5028/2018

20/10/2021 07:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 338883/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





050218

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos encontram-se concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante Emitente:

Nome/Razão Social: Cesar Augusto Rodrigues Eireli - EPP

CPF/CNPJ: 10.479.287/0001-38

Endereço: Rua Curitiba, nº 3347, Alto Alegre, Cascavel-PR

Responsável Técnico: Eng. Civil Meire Cristiane F. da Cunha Nº Crea: PR-67483/D

Contratado (a):

Nome/Razão Social: Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli.

CPF/CNPJ: 21.188.542/0001-00 Nº Crea: 57869

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 3819, Galpão 04, Claudete, Cascavel-PR

Responsável Técnico: Eng. Civil Leandro Géller Abade Nº Crea: PR-133448/D

Contrato do Serviço Executado:Objeto: Projeto, fornecimento, fabricação e montagem de coberturas metálicas, esquadrias e acessórios. Área Total: 795,81 m². Peso Total: 10.819,20 Kg.

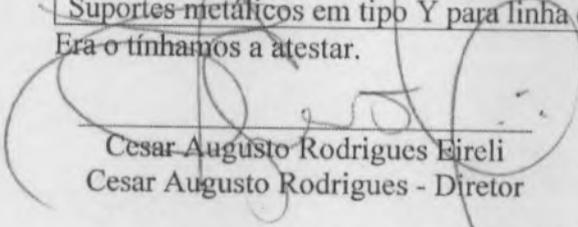
Local: Unidade Experimental - Copacol, PR 180, Km 267, Cafelândia-PR

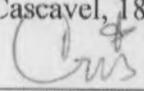
ART: 20145488146 Data de início: 01/12/2014 Data de término: 05/12/2014

Descrição dos Serviços Realizados	Unidade	Quantidade
Coberturas		
Estrutura metálica para cobertura do Centro de Eventos com tesoura de 20 m de vão livre e marquise atirantada.	m ² /kg	708,68 / 7.860,0
Telhas metálicas termoacústicas pré-pintadas para cobertura do Centro de eventos	m ²	1034,75
Estrutura metálica para Passarela com guarda-corpo e escada de acesso	m / kg	66,75 / 2.008,2
Estrutura metálica para cobertura do Vestiário.	m ² /kg	87,13 / 951,0
Telhas metálica para cobertura do Vestiário.	m ²	149,25
Esquadrias		
Portão automático deslizante em chapa de aço	m ²	15,0
Portão manual pivotante em alambrado	m ²	4,0
Portão manual deslizante em chapa de aço	m ²	26,5
Acessórios		
Suportes metálicos tipo mão-francesa para climatizadores	un	04
Suportes metálicos em tipo Y para linha de vida	un	04

Era o tínhamos a atestar.

Cascavel, 18 de junho de 2018.

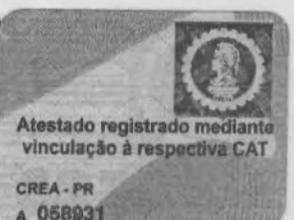

Cesar Augusto Rodrigues Eireli
Cesar Augusto Rodrigues - Diretor


Eng. Civil Meire Cristiane Ferreira da
Cunha - Responsável Técnica

Cesar Augusto Rodrigues EIRELI - EPP / CNPJ 10.479.287/0001-38

Rua Curitiba, 3.347 - Bairro Alto Alegre - Cascavel/PR

Fone: (45) 3039-2960/9964-6598





000219

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos encontram-se concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante Emitente:

Nome/Razão Social: Cesar Augusto Rodrigues Eireli - EPP

CPF/CNPJ: 10.479.287/0001-38

Endereço: Rua Curitiba, nº 3347, Alto Alegre, Cascavel-PR

Responsável Técnico: Eng. Civil Meire Cristiane F. da Cunha Nº Crea: PR-67483/D

Contratado (a):

Nome/Razão Social: Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli.

CPF/CNPJ: 21.188.542/0001-00 Nº Crea: 57869

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 3819, Galpão 04, Claudete, Cascavel-PR

Responsável Técnico: Eng. Civil Leandro Géller Abade Nº Crea: PR-133448/D

Contrato do Serviço Executado:

Objeto: Projeto, fornecimento, fabricação e montagem de coberturas metálicas, esquadrias e acessórios. Área Total: 960,54 m². Peso Total: 8.467,50 kg.

Local: Unidade de Produção de Alevinos - Copacol, PR 239, Km 538, Nova Aurora-PR

ART: 20145497307 Data de início: 01/12/2014 Data de término: 05/12/2014

Descrição dos Serviços Realizados	Unidade	Quantidade
Coberturas		
Estrutura metálica para a cobertura do Laboratório com tesoura de vão 15,0 m.	m ² /kg	692,47 / 6.130,0
Telhas metálicas pré-pintadas para a cobertura do Laboratório.	m ²	940,0
Estrutura metálica para a cobertura do Escritório com tesoura de vão 10,0 m.	m ² /kg	268,07 / 2.247,5
Telhas metálicas pré-pintadas para a cobertura do Escritório.	m ²	377,5
Esquadrias		
Portão manual pivotante em chapa de aço	m ²	2,10
Portão manual pivotante em alambrado	m ²	10,60
Portão manual deslizante em chapa de aço	m ²	11,20
Acessórios		
Escada metálica externa com guarda-corpo	m	3,84
Suporte metálico para forro	un / kg	01 / 50,0
Suporte metálico para caixa d'água	un / kg	01 / 40,0

Era o tínhamos a atestar.

Cascavel, 18 de junho de 2018.

Cesar Augusto Rodrigues Eireli
Cesar Augusto Rodrigues - Diretor

Eng. Civil Meire Cristiane Ferreira da
Cunha – Responsável Técnica

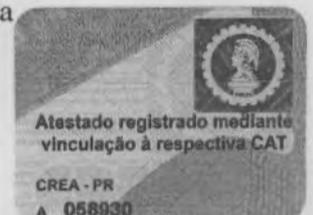
Cesar Augusto Rodrigues EIRELI – EPP / CNPJ 10.479.287/0001-38

Rua Curitiba, 3.347 – Bairro Alto Alegre – Cascavel/PR

Fone: (45) 3039-2960/9964-6598

CIPO DE USIRATÁ
Rua Dr. Pignato, 1552
FONE: 3035-7001-10
AUTENTICAÇÃO
com o original

10/12/2021
RENAN





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3408/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEANDRO GÉLLER ABADE referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEANDRO GÉLLER ABADE**

RNP: 1712311662

Registro: **PR-133448/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20145488146** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/12/2014 Baixada em: 03/05/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME**

Contratante: **CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI - EPP** CNPJ: **10.479.287/0001-38**

Rua: R CURITIBA Nº: 3347

Complemento: Bairro: ALTO ALEGRE

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85805-230

Contrato: celebrado em 01/12/2014 Vinculado a ART: 20150585243

Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 795,81 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR 180 Nº: KM 267

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CAFELANDIA

UF: PR

CEP: 85415-970

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/12/2014 Conclusão efetiva: 05/12/2014

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **SUBEMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM, PROJETO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:

PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA DE 02 EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NA UNIDADE EXPERIMENTAL DA COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA.

ESTRUTURA EM TESOURAS METÁLICAS E FECHAMENTO EM TELHAS METÁLICAS.

CENTRO DE EVENTOS: ÁREA DE 708,68 M²

VESTIÁRIO: ÁREA DE 87,13 M²





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3408/2018

Número da ART: **20145497307** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/12/2014 Baixada em: 03/05/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME**

Contratante: **CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI - EPP** CNPJ: **10.479.287/0001-38**

Rua: R CURITIBA Nº: 3347

Complemento: Bairro: ALTO ALEGRE

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85805-230

Contrato: celebrado em 01/12/2014 Vinculado a ART: 20145701354

Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 960,54 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR 239 Nº: KM 538

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: NOVA AURORA

UF: PR

CEP: 85410-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/12/2014 Conclusão efetiva: 05/12/2014

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **SUBEMPREGADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM, PROJETO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:

PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA DE 02 EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS DA COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA.

ESTRUTURA EM TESOURAS METÁLICAS E FECHAMENTO EM TELHAS METÁLICAS.

LABORATÓRIO: ÁREA DE 692,47 M².

ESCRITÓRIO: ÁREA DE 268,07 M².

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 058931, A 058930, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3408/2018

20/10/2021 07:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 235230/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

RAZÃO SOCIAL: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
CNPJ: 21.188.542/0001-00
ENDEREÇO: RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 387, CASCAVEL-PR
TEL: (45) 3015-2323
E-MAIL: dutri@outlook.com.br

Eu, Leandro Géller Abade, RG 10.450.722-0 e CPF 063.391.929-20, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

21 188.542/0001-00

Cascavel, 10 de dezembro de 2021.

DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA - EIRELI

RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 387
MORUMBI CEP 85817-835
CASCAVEL - PARANÁ

Leandro Géller Abade

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
LEANDRO GÉLLER ABADÉ – RESP. LEGAL E TÉCNICO
CPF 063.391.929-20 CREA PR-133448/D



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.188.542/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI
NIRE	41600474244
CNPJ	21.188.542/0001-00
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	DIARIO
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/10/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4922

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4922
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.0A.70.9B.82.AD.D2.0F.7B.07.D6.60.04.C6.AA.C2.8F.C7.F5.E1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



3224

Entidade: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.188.542/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 734.926,15	R\$ 1.163.737,85
CIRCULANTE		R\$ 550.601,91	R\$ 964.524,17
DISPONIBILIDADES		R\$ 495.274,89	R\$ 957.679,17
CAIXA		R\$ 495.274,89	R\$ 957.679,17
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 48.482,02	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 168,24	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 168,24	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 48.313,78	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 48.313,78	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 6.845,00	R\$ 6.845,00
ESTOQUES		R\$ 6.845,00	R\$ 6.845,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 6.845,00	R\$ 6.845,00
PERMANENTE		R\$ 184.324,24	R\$ 199.213,68
IMOBILIZADO		R\$ 184.324,24	R\$ 199.213,68
IMOBILIZADO		R\$ 184.324,24	R\$ 199.213,68
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 15.600,84	R\$ 20.400,84
FERRAMENTAS		R\$ 2.104,00	R\$ 3.332,49
VEICULOS		R\$ 162.500,00	R\$ 162.500,00
EQUIP COMUNICACAO E PROCES DADOS		R\$ 0,00	R\$ 7.968,00
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 1.617,50	R\$ 2.510,45
ITENS E ACESSORIOS		R\$ 2.501,90	R\$ 2.501,90
PASSIVO		R\$ 734.926,15	R\$ 1.163.737,85
CIRCULANTE		R\$ 31.213,05	R\$ 77.243,78
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 31.213,05	R\$ 77.243,78
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		R\$ 19.921,00	R\$ 58.365,57
INSS A RECOLHER		R\$ 2.043,37	R\$ 12.212,37
IRRF A RECOLHER		R\$ 3.585,91	R\$ 459,91
FGTS A RECOLHER		R\$ 18.237,87	R\$ 2.698,18
CONTR CONFEDERATIVA A REC		R\$ 1.363,57	R\$ 0,00
MENSALIDADE SINDICAL A REC		R\$ 265,24	R\$ 0,00
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER		R\$ 1.024,00	R\$ 0,00
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (6.602,38)	R\$ 42.878,01
CONTR ASSOCIATIVA A RECOLHER		R\$ 3,42	R\$ 0,00
CONTR ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 117,10
OBRIGACOES C/ PESSOAL		R\$ 11.292,05	R\$ 18.878,21
PROLABORE A PAGAR		R\$ 2.554,88	R\$ 930,05
SALARIOS A PAGAR		R\$ 8.737,17	R\$ 17.948,16
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 703.713,10	R\$ 1.086.494,07
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 613.713,10	R\$ 996.494,07
LUCROS\PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 613.713,10	R\$ 996.494,07
SALDO ANTERIOR		R\$ 112.136,89	R\$ 613.713,10
SALDO DO INICIO DO EXERCICIO		R\$ 112.136,89	R\$ 613.713,10
SALDO DO EXERCICIO		R\$ 501.576,21	R\$ 862.780,97
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 501.576,21	R\$ 862.780,97
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (480.000,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (480.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.0A.70.9B.82.AD.D2.0F.7B.07.D6.60.04.C6.AA.C2.8F.C7.F5.E1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.188.542/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.805.165,45	R\$ 2.582.337,90
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 431.113,26	R\$ 133.963,04
VENDAS DE MERC A VISTA		R\$ 431.113,26	R\$ 133.963,04
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 1.374.052,19	R\$ 2.448.374,86
VENDAS DE SERVICOS A VISTA		R\$ 1.374.052,19	R\$ 2.448.374,86
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (112.728,83)	R\$ (170.992,87)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITAS		R\$ (112.728,83)	R\$ (170.992,87)
(-) SIMPLES S/FATURAMENTO		R\$ (112.728,83)	R\$ (170.992,87)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.692.436,62	R\$ 2.411.345,03
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (770.912,85)	R\$ (1.057.085,00)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (770.712,85)	R\$ (1.057.085,00)
(-) ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS		R\$ (2.402,39)	R\$ (6.845,00)
(-) COMPRAS DE MERC A VISTA		R\$ (775.932,46)	R\$ (1.057.461,12)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 6.845,00	R\$ 6.845,00
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 777,00	R\$ 376,12
CUSTOS DE SERVICOS PRESTADOS		R\$ (200,00)	R\$ 0,00
CURSOS DE APERFEICOAMENTO		R\$ (200,00)	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO		R\$ 921.523,77	R\$ 1.354.260,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (420.924,31)	R\$ (492.490,73)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (271.322,46)	R\$ (295.956,27)
(-) FERIAS		R\$ (23.010,22)	R\$ (11.411,83)
(-) RESCISAO		R\$ (33.585,70)	R\$ (17.151,00)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES		R\$ 0,00	R\$ (5.802,00)
(-) ENCARGOS C/ FGTS		R\$ (19.097,53)	R\$ (21.235,47)
(-) ENCARGOS C/ INSS		R\$ (19.253,43)	R\$ (30.673,83)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (155.535,23)	R\$ (190.533,82)
DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (13.398,12)	R\$ 0,00
(-) SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		R\$ (3.622,06)	R\$ (6.103,29)
(-) VALE ALIMENTAC AO - NUTRICARD		R\$ (1.802,51)	R\$ (7.087,49)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (1.715,00)	R\$ (5.657,94)
(-) CONTRIB SINDICAL		R\$ (302,66)	R\$ (300,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (142.543,76)	R\$ (188.590,42)
(-) SANEPAR		R\$ (1.176,85)	R\$ (1.457,29)
(-) ASSOCIACOES E CLASSES		R\$ (9.158,38)	R\$ (8.376,52)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (170,00)	R\$ (230,42)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R\$ (359,70)	R\$ (114,49)
DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ (4.439,08)	R\$ 0,00
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (5.287,46)	R\$ (15.514,70)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.405,36)	R\$ (104,19)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.978,00)	R\$ (13.532,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (20.722,66)	R\$ (44.696,37)
(-) MAT DE ESCRITORIO/EXPEDIENTE		R\$ (946,70)	R\$ (210,25)
(-) SEGUROS		R\$ (294,49)	R\$ (4.226,92)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (52.356,45)	R\$ (64.408,83)
(-) BENS DE USO		R\$ (1.376,80)	R\$ (1.569,20)
(-) DESPESAS DE COMUNICACAO		R\$ (497,40)	R\$ (267,67)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R\$ (8.688,54)	R\$ (6.053,29)
DESPESAS C/ CARTORIOS		R\$ (65,46)	R\$ 0,00
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (5.323,38)	R\$ (5.604,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (327,60)	R\$ (1.602,80)
DESPESAS C/CORREIO		R\$ (55,55)	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE SEGURANCA		R\$ (6.753,30)	R\$ (8.326,75)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (2.383,00)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (3.142,81)	R\$ (4.798,00)
(-) DESP COM INFORMATICA		R\$ (296,46)	R\$ (2,92)
(-) FERRAMENTAS DE USO		R\$ (5.721,33)	R\$ (5.110,81)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (7.000,48)	R\$ (7.944,04)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (4.543,76)	R\$ (6.146,82)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (2.456,72)	R\$ (1.769,57)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ (30,65)
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (57,61)	R\$ 0,00
VAR MON S/ TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ (57,61)	R\$ 0,00
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 976,75	R\$ 1.011,67
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 976,75	R\$ 1.011,67
RECUPERACAO DE VALORES		R\$ 976,75	R\$ 1.011,67
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 501.576,21	R\$ 862.780,97
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ 501.576,21	R\$ 862.780,97
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 501.576,21	R\$ 862.780,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.0A.70.9B.82.AD.D2.0F.7B.07.D6.60.04.C6.AA.C2.8F.C7.F5.E1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

000226

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600474244	CNPJ 21.188.542/0001-00	
NOME EMPRESARIAL DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 10.0A.70.9B.82.AD.D2.0F.7B.07.D6.60.04.C6.AA.C2.8F.C7.F5.E1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	88133630959	ILDO FORCELINI:8813363095	642695444864993747 3	03/05/2021 a 03/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	77111227000139	PINHAL CONTABILIDADE LTDA:77111227000139	642695336239199292 4	20/08/2020 a 20/08/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

10.0A.70.9B.82.AD.D2.0F.7B.07.D6.60.
04.C6.AA.C2.8F.C7.F5.E1-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2021 às 12:02:41

0E.CF.C5.9A.25.FD.14.67
3E.A0.0F.4A.1E.8E.03.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

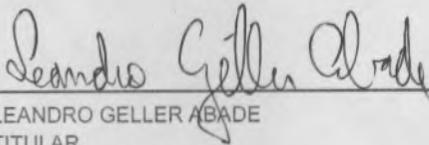
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

0063 - DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI
CNPJ:21.188.542/0001-00 NIRE:41600474244 - 08/10/2014
Rua JOAO MARQUES DE OLIVEIRA, 387 Bairro: MORUMBI
CASCAVEL - PR CEP: 85817-835

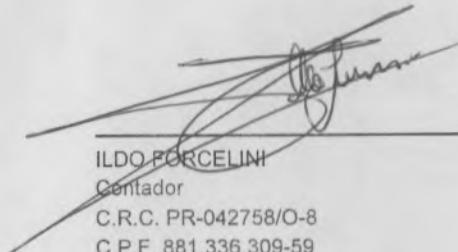
000227 FL. 1
PG. 1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2020

a) Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos princípios fundamentais da contabilidade e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. b) Principais Práticas contábeis: Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos: - Apuração do resultado. As receitas, despesas e provisões são escrituradas pelo regime de competência, - Aplicações de liquidez não imediata. Estas demonstradas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço. O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição. As obrigações e encargos são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, das correspondentes atualizações incorridas. c) A apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixas está pelo método direto. OBS, Foi distribuído lucro para o sócio Leandro Geller Abade, no valor de R\$ 480.000,00.



LEANDRO GELLER ABADE
TITULAR
C.P.F. 063.391.929-20



ILDO PORCELINI
Contador
C.R.C. PR-042758/O-8
C.P.F. 881.336.309-59
R.G. 4500813-4 PR

21 188.542/0001-00

DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA - EIRELI

RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 387
MORUMBI CEP 85817-835
CASCAVEL - PARANÁ



636228

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021**

RAZÃO SOCIAL: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.

CNPJ: 21.188.542/0001-00

ENDEREÇO: RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 387, CASCAVEL-PR

TEL: (45) 3015-2323

E-MAIL: dutri@outlook.com.br

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DECLARAÇÃO APRESENTADA NA PRÓXIMA PÁGINA COM ASSINATURA DO CONTADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.

21 188.542/0001-00

DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA - EIRELIRUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 387
MORUMBI CEP 85817-835
CASCAVEL - PARANÁ

Cascavel, 10 de dezembro de 2021.

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
LEANDRO GÉLLER ABADÉ – RESP. LEGAL E TÉCNICO
CPF 063.391.929-20 CREA PR-133448/D

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	964.524,17	= 12,49
b. PASSIVO CIRCULANTE	77.243,78	

A empresa tem R\$ 12,49 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	957.679,17	= 12,40
b. PASSIVO CIRCULANTE	77.243,78	

A empresa tem R\$ 12,40 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	964.524,17	= 12,49
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	77.243,78	

A empresa tem R\$ 12,49 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	964.524,17	= 12,49
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	77.243,78	

A empresa tem R\$ 12,49 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	77.243,78	= 0,08
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	964.524,17	

Capital de terceiros representa 8,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	964.524,17	

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.086.494,07	

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	862.780,97	= 0,89
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	964.524,17	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 89,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	862.780,97	= 0,79
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.086.494,07	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 79,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	77.243,78	= 0,07
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.086.494,07	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 7,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.086.494,07	= 1,13
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	964.524,17	

O capital próprio equivale a 113,00% do investimento total.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	= 0,00
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	1.086.494,07	

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	862.780,97	= 0,96
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	895.103,58	

A empresa obtém R\$ 96,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	2.411.345,03	= 2,50
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	964.524,17	

A empresa vendeu R\$ 250,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	862.780,97	= 0,36
b. VENDAS LÍQUIDAS	2.411.345,03	

A empresa obtém R\$ 36,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

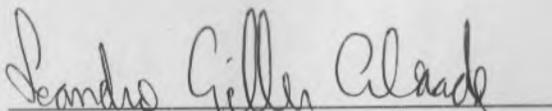
16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	957.679,17	= 12,40
b. PASSIVO CIRCULANTE	77.243,78	

A empresa possui R\$ 12,40 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	964.524,17	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	964.524,17
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	77.243,78	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	77.243,78
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		887.280,39



LEANDRO GELLER ABADE
TITULAR
C.P.F. 063.391.929-20

21.188.542/0001-00

DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA - EIRELI

RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 387
MORUMBI CEP 85817-835
CASCAVEL - PARANÁ



ILDO FORCELINI
Contador
C.R.C. PR-042758/O-8
C.P.F. 881.336.309-59
R.G. 4500813-4 PR



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI
CNPJ: 21.188.542/0001-00

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de outubro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ:
78642485949
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

RAZÃO SOCIAL: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
CNPJ: 21.188.542/0001-00
ENDEREÇO: RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 387, CASCAVEL-PR
TEL: (45) 3015-2323
E-MAIL: dutri@outlook.com.br

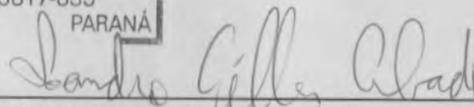
Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubitatã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

21 188.542/0001-00

DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA - EIRELI

Cascavel, 10 de dezembro de 2021.

RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 387
MORUMBI CEP 85817-835
CASCAVEL - PARANÁ



DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
LEANDRO GÉLLER ABADE – RESP. LEGAL E TÉCNICO
CPF 063.391.929-20 CREA PR-133448/D

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

RAZÃO SOCIAL: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
CNPJ: 21.188.542/0001-00
ENDEREÇO: RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 387, CASCAVEL-PR
TEL: (45) 3015-2323
E-MAIL: dutri@outlook.com.br

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

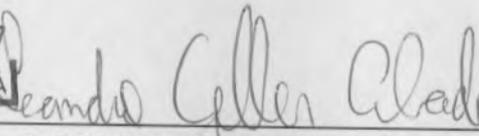
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

21 188.542/0001-00

DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA - EIRELI

RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 387
MORUMBI CEP 85817-835
CASCAVEL - PARANÁ

Cascavel, 10 de dezembro de 2021.


DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
LEANDRO GÉLLER ÁBADE – RESP. LEGAL E TÉCNICO
CPF 063.391.929-20 CREA PR-133448/D

003234



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI			Protocolo: PRC2108781090	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600474244	CNPJ 21.188.542/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/10/2014	Início de Atividade 01/10/2014	
Endereço Completo Rua João Marques de Oliveira, Nº 387, Morumbi - Cascavel/PR - CEP 85817-835				
Objeto Fabricação de estruturas metálicas, Montagem de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Instalação de máquinas e equipamentos industriais Construção de edifícios, Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Comércio varejista de materiais de construção em geral Serviços de engenharia				
Capital R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LEANDRO GELLER ABADE	CPF 063.391.929-20	Administrador S	Início do Mandato 25/09/2014	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LEANDRO GELLER ABADE	CPF 063.391.929-20	Início do Mandato 22/02/2016	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 27/08/2019	Número 20194655890	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2021, às 12:19:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9312IFGU.



PRC2108781090



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

050236



Dados do Fornecedor

Razão Social: DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA EIRELI
CNPJ: 21.188.542/0001-00

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral
12,49

Liquidez Corrente
12,49

Solvência Geral
15,07

Patrimônio Líquido
R\$ 1.086.494,07

Capital Social
R\$ 90.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 964.524,17

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 1.163.737,85

Passivo Circulante: R\$ 77.243,78

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Emitido em 20/12/2021 às 11:23

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



653237

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2021 14:22:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI
CNPJ: 21.188.542/0001-00

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000239



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21188542000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

UBIRATÃ

PREFEITURA



000240

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA**

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000241

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002941

NOME DA EMPRESA:

Eclypse Construções Ltda

MODALIDADE:

Tomada 14/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:



ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:



DATA:

10/12/21

HORÁRIO:

08:24 min

Rora

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



✓ ⊕

000242
⊕

⊕

Handwritten scribbles, possibly initials or a signature, located on the left side of the page.

Handwritten scribbles in the top right corner of the page.



EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA. ME

000243

TP Nº 014/2021

HABILITAÇÃO

UBIRATÃ - PR

[Handwritten signature]

ÍNDICE

CNPJ	3
Certidão Negativa de Federal - INSS	4
Certidão Negativa de Municipal	5
Certidão Negativa de Estadual	6
FGTS	7
CNDT	8
Certidão de registro CREA - PJ	9
Certidão de registro CREA - PF	11
Contrato Social - Comprovação de vínculo	12
CAT - Atestado de Capacidade técnica	20
Declaração de cumprimento	33
Declaração de Responsabilidade	34
Balanço	35
Atestado de capacidade técnica	56
Declaração de sujeição a Constituição Federal	57
Declaração de sujeição ao Edital	58
Declaração de Micro Empresa	59

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.317.416/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2009
NOME EMPRESARIAL EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDIFIC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TEREZINA	NÚMERO 2160	COMPLEMENTO EDIF RES DU PORTUGA	
CEP 85.807-140	BAIRRO/DISTRITO RECANTO TROPICAL	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO jonathas.monumental@gmail.com		TELEFONE (45) 3306-6326	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2021 às 13:36:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDIFIC CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 11.317.416/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:36 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **682D.9D52.E249.EDD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 159827/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	213497	
Nome/Razão:	EDIFIC CONSTRUCOES LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	11.317.416/0001-54	
Endereço:	RUA TEREZINA, 2160	
Complemento:		
Bairro:	RECANTO TROPICAL	CEP: 85.807-140
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	213497
Nome/Razão:	EDIFIC CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF:	11.317.416/0001-54

[FINALIDADE]

Transmissão

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 16 de novembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-AYVAASPPJAKYLK-5



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000248

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025191253-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.317.416/0001-54**

Nome: **EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000249

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.317.416/0001-54
Razão Social: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA ME
Endereço: R TEREZINA 2160 ED RES DU PORTUGA / RECANTO TROPICAL / CASCAVEL / PR /
85807-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112201412453833779

Informação obtida em 09/12/2021 15:00:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIFIC CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Certidão nº: 18908271/2021

Expedição: 16/06/2021, às 14:31:13

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIFIC CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.317.416/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 93973/2021

Validade: 02/02/2022

Razão Social: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 11317416000154

Num. Registro: 54824

Registrada desde : 16/04/2013

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA TEREZINA, 2160 ED RES DU PORTUGA RECANTO TROPICAL

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85807140

Objetivo Social:

Edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços; Incorporação de imóveis próprios e de terceiros; Comércio atacadista e varejista de materiais de construção; Elaboração e execução de projeto de edificações.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas à Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 11317416000154

1 - RENAN DE OLIVEIRA SILVA

Carteira: PR-126702/D Data de Expedição: 30/08/2012

Desde: 05/09/2013 Carga Horária: 20: H/S Até: 13/08/2015

Desde: 14/08/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 235307/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/08/2021 10:55:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





00253

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **149461/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: RENAN DE OLIVEIRA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-126702/D

Registro Nacional : 1711190713

Registrado(a) desde : 30/08/2012

Filiação : RENATO SILVA

IVONE DE OLIVEIRA SILVA

Data de Nascimento : 28/03/1988

Documento de Identidade : 8.644.339-2 Orgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 06657061978

Naturalidade : CATANDUVAS/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 24/08/2012

Diplomação : 24/08/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 358152/2021.

Emitida via Internet em 09/12/2021 15:46:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 11.317.416/0001-54
NIRE: 41206631999
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quinta: Fica alterado o ramo de atividade para: Edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços; incorporação de imóveis próprios e de terceiros; Comércio atacadista e varejista de materiais de construção; Elaboração e execução de projetos de edificações.

Cláusula Sexta: Fica alterado o endereço da empresa para: Rua Terezina, nº 2160, Edifício Residencial Du Portuga, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-140, na cidade de Cascavel, estado do Paraná

Cláusula Sétima: A responsabilidade técnica da sociedade fica inteiramente a cargo do sócio **RENAN DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, natural de Catanduvas/PR, solteiro, maior, nascido em 28/03/1988, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR – 126702/D, Registro Geral 171119071-3, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, à Rua Alexandre de Gusmão, nº. 1333, Maria Luiza, CEP 85819-530, portador do RG n.º 8.644.339-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.570.619-78

2 À vista das modificações havidas consolida-se o contrato social e posteriores alterações com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF: 11.317.416/0001-54
NIRE: 41206631999

1. **JONATHAS LUIS DE LIMA**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 26/12/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, à Rua Érico Veríssimo, n.º 162 apartamento, 04, Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-050, portador do RG n.º 7.192.835-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 042.176.229-29, e,

2. **RENAN DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, natural de Catanduvas/PR, solteiro, maior, nascido em 28/03/1988, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, à Rua Alexandre de Gusmão, nº. 1333, Maria Luiza, CEP 85819-530, portador do RG n.º 8.644.339-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.570.619-78, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Terezina, nº 2160, Edifício Residencial Du Portuga, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.317.416/0001-54, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41206631999, por despacho em sessão de 16/11/2009, e última alteração contratual registrada sob n.º 20143603361, por despacho em sessão de 12/06/2014, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 13:44 SOB N° 20166508870.
 PROTOCOLO: 166508870 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602484544. NIRE: 41206631999.
 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 11.317.416/0001-54
NIRE: 41206631999
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, aos sócios **JONATHAS LUIS DE LIMA** e **RENAN DE OLIVEIRA SILVA**, já qualificados anteriormente, com poderes e atribuições de **administradores**, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado aos sócios, assumirem obrigações tais como aval, fiança ou caução de favor, autorizado o endosso. Vedado também onerar ou alienar bens imóveis, do Ativo Não Circulante, da sociedade sem autorização do quadro societário ou dos sócios.

Parágrafo único: Os administradores estão autorizados ao uso do nome empresarial será individual.

Cláusula Oitava: Os administradores nomeados declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Para que os sócios administradores ou administrador não sócio, eleito e nomeado em Reunião de Sócios ou por deliberação em Alteração Contratual possam alienar bens do ativo permanente ou assumir obrigações em favor de quaisquer dos quotistas ou dos próprios administradores da sociedade e de terceiros, ainda prestar garantias, inclusive prestar fianças e avais em nome da sociedade, será necessária a prévia deliberação de sócios que representem a unanimidade do capital social.

Cláusula Décima: Caberá aos administradores da sociedade a decisão de nomeação dos representantes da sociedade, porém limitado aos poderes a ele atribuído.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios administradores nomeados no presente instrumento somente poderão ser destituídos do cargo, mediante deliberação da unanimidade dos sócios.

Cláusula Décima Segunda: Fica desde já autorizada a nomeação de pessoa que não seja sócio, para administrar a sociedade, desde que previamente aprovado o nome do administrador não sócio em Reunião de Sócios ou Alteração Contratual, observado o quórum de unanimidade do capital social.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores farão "jus" a uma retirada mensal a título de "pro labore", em valor a ser fixado pelos sócios, observado as regulamentações pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 13:44 SOB Nº 20166508870.
 PROTOCOLO: 166508870 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602484544. NIRE: 41206631999.
 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME
 CNPJ: 11.317.416/0001-54
 NIRE: 41206631999
 SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IV – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Quarta: As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no artigo 1.010 do Código Civil, sempre que possível, serão tomadas em Reunião de Sócios, devendo ser convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos em lei ou no contrato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em primeira convocação e 03 (três) dias em segunda convocação.

Parágrafo Primeiro: As convocações poderão ser realizadas por carta registrada endereçada ao endereço descrito da qualificação do sócio, correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro meio que permita o registro do recebimento, dispensando-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil e dispensando-se ainda as formalidades descritas no *caput* desta cláusula, quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: As reuniões serão instaladas em primeira convocação com a presença de sócios que representem maioria do capital social e em segunda convocação com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: A reunião será presidida pelo sócio e secretariada por sócio ou terceiro indicado pela presidência da mesa ou pelos sócios presentes.

Cláusula Décima Quinta: Todas as deliberações da sociedade serão consideradas aprovadas, se assim o forem por sócios que representem a maioria dos votos presente na reunião, exceto para aquelas matérias para as quais a lei ou o presente contrato exija quórum superior ou unanimidade, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta comercial com a assinatura das administradoras e dos sócios que representarem esse quórum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade poderá adotar livro de atas para o registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada pelos administradores da sociedade e pelos sócios que representem o quórum necessário para a aprovação das matérias.

Cláusula Décima Sétima: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios e/ou usufrutuários decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

V – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Décima Oitava: O exercício social coincide com o ano civil.

Cláusula Décima Nona: Ao término de cada exercício social, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 13:44 SOB N° 20166508870.
 PROTOCOLO: 166508870 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602484544. NIRE: 41206631999.
 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 11.317.416/0001-54
NIRE: 41206631999
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis obrigatórias, cabendo os sócios à participação nos lucros apurados na proporção de suas quotas, exceto quando deliberado em Reunião de Sócios à ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital social, cabendo essa decisão os sócios, por maioria.

Parágrafo Único: Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição à cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independentemente de eventual pagamento e “pró labore”.

Cláusula Vigésima: A sociedade poderá levantar balanços periódicos durante o exercício, ou seja, em períodos menores que doze meses e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

VI – DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE RETIRADA, EXCLUSÃO E FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Primeira: As quotas da sociedade são impenhoráveis, sendo vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for, sendo tais quotas indivisíveis, podendo ser livremente transferidas ou cedidas entre os sócios, mas não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiro (s) sem o expresso consentimento de todos os demais sócios, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência as sócias que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as suas quotas à terceiro(s).

Cláusula Vigésima Segunda: Os sócios podem deliberar em Reunião de sócios, excluirmos da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam colocando em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres.

Cláusula Vigésima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

VII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula Vigésima Quarta: A sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, notadamente nos casos previstos nos artigos 1.033 e 1.044 da Lei 10.406/2002. A reunião de sócios estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários, se for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 13:44 SOB N° 20166508870.
 PROTOCOLO: 166508870 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602484544. NIRE: 41206631999.
 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME
 CNPJ: 11.317.416/0001-54
 NIRE: 41206631999
 SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

Cláusula Vigésima Quinta: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade, mesmo que remanesça um único sócio, continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

VIII – DO FORO

Cláusula Vigésima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir qualquer litígio envolvendo a sociedade e os sócios, ou quaisquer disputas entre os sócios envolvendo a sociedade.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

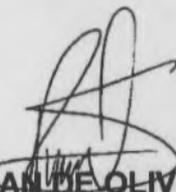
Cláusula Vigésima Sétima: A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), inclusive os casos omissos nesta alteração contratual, inclusive para os casos de retirada de sócio, a dissolução e liquidação da sociedade.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, obrigam-se por si e sucessores à respeitá-lo fielmente, extraindo-se cópias para registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel, Estado do Paraná, 25 de Outubro de 2016.


 JONATHAS LUIS DE LIMA




 RENAN DE OLIVEIRA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 13:44 SOB N° 20166508870.
 PROTOCOLO: 166508870 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602484544. NIRE: 41206631999.
 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

000261

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax: (45)3224-5420

Selo 90vNc.9TXFP.0GTFH-2w-
tab.Pr3D

Valide esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fé as fir-
mas de JONATHAS LUIS DE LI-
MA e RENAN DE OLIVEIRA SIL-
VA; pela forma VERDADEIRA.
Cascavel-PR, 03/11/2016 -
09:23:20h.

Em testemunho da verdade

z
my
Ivonete Ferreira dos Santos
Escrevente
(100154C)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 13:44 SOB Nº 20166508870.
PROTOCOLO: 166508870 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602484544. NIRE: 41206631999.
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

802/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RENAN DE OLIVEIRA SILVA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENAN DE OLIVEIRA SILVA**

RNP: 1711190713

Registro: **PR-126702/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20152927982** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2015 Baixada em: 08/03/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED** CNPJ: 76.416.965/0001-21

Rua: AV AGUA VERDE Nº: 2140

Complemento: Bairro: VILA IZABEL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80240-070

Contrato: 01/2015 celebrado em 06/07/2015

Valor do contrato: R\$ 119.999,38 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.800,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MEM DE SÁ Nº: 1615

Complemento: QD: 00 LT: 00 Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON

UF: PR

CEP: 85960-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/07/2015 Conclusão efetiva: 18/09/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO COLÉGIO ESTADUAL ERON DOMINGUES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, CONFORME A PLANILHA ORÇAMENTARIA DO EDITAL Nº 15/2013





Número da ART: **20154912958** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/11/2015 Baixada em: 17/02/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED** CNPJ: **76.416.965/0001-21**

Rua: **AV AGUA VERDE** Nº: **2140**

Complemento: **Bairro: VILA IZABEL**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80240-070**

Contrato: **03/2015** celebrado em **06/11/2015**

Valor do contrato: **R\$ 125.099,87** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.980,50** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA CINCO DE JULHO** Nº: **1280**

Complemento: **QD: 00 LT: 00** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PALOTINA**

UF: **PR**

CEP: **85950-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **06/11/2015** Conclusão efetiva: **04/02/2016**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALOTINA-PR, CONFORME A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EDITAL Nº 02/2013

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 032.700, A 032.701, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 802/2016

09/12/2021 15:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 73793/2016.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

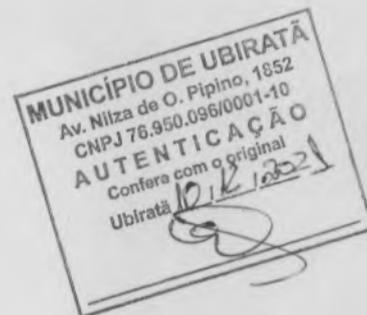
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Edific Construções Ltda-ME**, CNPJ nº 11.317.416/0001-54, e seu responsável técnico, o Senhor **Renan de Oliveira Silva - Eng. Civil - CREA Nº 126702/D-PR**, executou a obra relacionada a baixo, durante o período de 06/07/2015 a 18/09/2015, sobre a ART nº 20152927982.

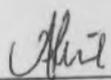
Execução de reforma no Colégio Estadual de Eron Domingues com área de 1800 m2 localizado na rua Men de Sá nº1615 no município de Marechal Cândido Rondon-PR, conforme a planilha orçamentaria do edital nº15/2013

Certificamos, finalmente que a **Edific Construções Ltda ME**. E o profissional responsável **Renan de Oliveira Silva - Eng. Civil - CREA Nº 126702/D-PR**; cumpriram as cláusulas contratuais pactuadas.

Por ser verdade, firmamos abaixo o presente atestado.

Toledo-PR, 18 de Setembro de 2015.




 Eng.^a Civil: Aline Ferreira
 CREA nº 120491/D-PR



PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

VALOR DA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA OBRA R\$ 119.999,38

(Desconto oferecido pela empresa)	DESCONTO	20,0000%
(material + mão-de-obra + BDI)	CUSTO TOTAL R\$	149.999,23
	BDI %	30,0000%
	BDI R\$	34.615,21
(material + mão-de-obra)	CUSTO R\$	115.384,02
(mão-de-obra)	CUSTO R\$	52.747,33
(percentual material)	%	54,29%
(percentual mão de obra)	%	45,71%

Cambo CNPJ da Empresa proponente



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

ESTABELEC.: COLÉGIO ESTADUAL ERON DOMINGUES
ENDEREÇO: RUA MENDE SA
MUNICÍPIO: MARÉCHAL CÂNDIDO RONDON

PROTOCOLO Nº: DATA: 30/05/2013
TIPO DE OBRA:
COORDENADOR:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEL/PRED (JAN/2013) E SINAP/PR (JAN/2013)

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONS. TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1		INSTALAÇÕES PRELIMINARES									
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	167,72	36,49	204,21	335,44	72,98	408,42	
1.2	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2 X	M2	20,00	8,97	26,10	35,07	179,40	522,00	701,40	
		SUBTOTAL DO ITEM									1.109,82
2		DEMOLICOES/RETRADAS									
2.1	72231	RETRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	1.600,00	0,00	3,73	3,73	0,00	6.714,00	6.714,00	
2.2	72227	RETRADA DE TERÇAS DE MADEIRAS SEM APROVEITAMENTO	M2	1.600,00	0,01	5,03	5,04	18,00	9.054,00	9.072,00	
		SUBTOTAL DO ITEM									15.786,00
3		TELHAMENTO COM TELHA METALICA									
3.1	7538/1/1	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	M2	1.600,00	23,54	6,64	30,18	42.372,00	11.952,00	54.324,00	
3.2	73970/1	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFL 112 X 5 1/4 KG	KG	2.215,40	5,85	3,28	9,13	12.960,09	7.266,51	20.226,60	
		Observação Será utilizado TERÇA METÁLICA VIGA U 100X400 CH 11 e AGULHAMENTO DAS TERÇAS FERRO 10 MM na estrutura metálica da cobertura									
		SUBTOTAL DO ITEM									74.550,60
4		PINTURAS									
4.1	7395-4/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOSEXTERNOS, DUAS DEMAOIS	M2	1.521,00	4,40	10,80	15,20	6.692,40	16.428,80	23.119,20	
		SUBTOTAL DO ITEM									23.119,20
5		LIMPEZA									
4.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	496,00	0,16	1,49	1,65	79,36	739,04	818,40	
		SUBTOTAL DO ITEM									818,40

Luiz
Luiz Ferreira
CREA 120491-D/PR
Engº Civil - NRE Toledo

RESP. TÉCN. SUDE/NRE

[Handwritten signature]



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR

002.78

RESP. TEC. EMPRESA

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado de Educação



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Edific Construções Ltda-ME**, CNPJ nº 11.317.416/0001-54, e seu responsável técnico, o Senhor **Renan de Oliveira Silva - Eng. Civil - CREA Nº 126702/D-PR**, executou a obra relacionada a baixo, durante o período de 06/11/2015 a 04/02/2016, sobre a ART nº 20154912958.

Execução de reforma no Colégio Estadual de Barão do Rio Branco com área de 1980,50 m2 localizado na rua Cinco de Julho nº1298 no município de Palotina-PR, conforme a planilha orçamentaria do edital nº02/2013

Certificamos, finalmente que a **Edific Construções Ltda ME**. E o profissional responsável **Renan de Oliveira Silva - Eng. Civil - CREA Nº 126702/D-PR**; cumpriram as cláusulas contratuais pactuadas.

Por ser verdade, firmamos abaixo o presente atestado.

Toledo-PR, 05 de Fevereiro de 2016.



Eng.ª Civil: Aline Ferreira
CREA nº 120491/D-PR

M2 Compensação BARAO

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA OBRA
VALOR DA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

R\$ 125.099,87

DESCONTO (Desconto oferecido pela empresa)
16.6000%

CUSTO TOTAL R\$ 149.999,85

BDI % 30,0000%

BDI R\$ 34.615,35

CUSTO R\$ 115.384,50

(material + mão-de-obra)
CUSTO R\$ 48.662,62

(mão-de-obra)
% 57,83%

(material)
% 42,17%

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

ESTABELEC.: Escola Estadual Barão do Rio Branco
ENDEREÇO: Rua 5 de Julho, 1280
MUNICÍPIO: Pacóbia

PROTÓCOLO Nº: ...
DATA: 17/09/2013
TIPO DE OBRA: REPAROS
COORDENADAS:

LEVANTAMENTO Nº: ...
RESPONS. TÉCNICO: ...

TABELAS DE REFERÊNCIA: Resolução Conjunta SEIL/PRED 005/2013 - ref.: JUNHO 2013 vigência: AGOSTO 2013

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)	TOTAL DO ITEM(R\$)
0		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	%	100,00	0,00	90,23	90,23	0,00	90,23,00	9,023,00	9,023,00
0.1		Encargos Sociais Complementares - vale transporte, vale refeição, café da manhã e EPIs, c/c. MP 601									
1		INSTALAÇÕES PRELIMINARES									
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,75	173,16	29,12	202,28	649,35	109,20	758,55	758,55
2		COBERTURA (revisão de telhas quebradas)									
2.1	72231	Salas de aula e módulo administrativo	M2	325,00	0,00	2,94	2,94	0,00	965,50	965,50	965,50
2.1.1		RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	121,00	17,94	4,45	22,39	2.170,74	538,45	2.709,19	2.709,19
2.1.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	204,00	17,94	4,45	22,39	3.659,76	907,80	4.567,56	4.567,56
2.1.3	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	204,00	17,94	4,45	22,39	3.659,76	907,80	4.567,56	4.567,56
2.1.4	74045/1	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	53,69	79,78	2,43	82,19	4.282,31	130,47	4.412,78	4.412,78
2.2		Observação:									
2.2.1	72231	As telhas possuem medidas diferenciadas, sendo 121m² de telhas medindo 2,20x1,10m e 204m² de telhas medindo 180x1,10m									
2.2.2	84039	Quadra Coberta									
2.2.3		RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	105,60	0,00	2,94	2,94	0,00	310,48	310,48	310,48
3.1	SUDE 0674	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 7 MM	M2	105,60	43,11	8,44	51,55	4.562,42	891,26	5.453,68	5.453,68
3.2	83738	Biblioteca	M2	32,00	0,54	1,34	1,88	17,28	42,88	60,16	60,16
3.2		LIMPEZA TELHA FIBROCIMENTO C/ ÁCIDO MURIÁTICO/AMONIA/EQUIP	M2	32,00	39,80	13,24	53,04	1.273,60	423,68	1.697,28	1.697,28
3.2		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4 MM									
3.2		Observação:									
3.2.1		A mania será aplicada SOBRE a cobertura de fibrocimento existente.									
3.2.2		Salão de festas									
3.2.3		FORRO DE PVC, ESPESSURA ± 8MM, INCLUI TARUGAMENTO E MEIA-CANA	M2	369,00	49,18	12,13	61,31	18.147,42	4.475,97	22.623,39	22.623,39
4		SUBTOTAL DO ITEM									
4.1	SUDE 1334	FORRO DE PVC, ESPESSURA ± 8MM, INCLUI TARUGAMENTO E MEIA-CANA	M2	369,00	49,18	12,13	61,31	18.147,42	4.475,97	22.623,39	22.623,39
		SUBTOTAL DO ITEM									42.760,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

RESP. TEC. SUDE/NRF

[Handwritten signature]

M2 Compensação BARAO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

ESTABELEÇ.: Escola Estadual Barão do Rio Branco
ENDEREÇO: Rua 5 de Julho, 1230
MUNICÍPIO: Palóina

PROTOCOLO Nº: --
DATA: 17/09/2013
TIPO DE OBRA: REPAROS
COORDENADOR:

TABELAS DE REFERÊNCIA: Resolução Conjunta SEIL/PRED 005/2013 - ref.: JUNHO 2013 vigência: AGOSTO 2013

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONS. TÉCNICO:

TEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
3		QUADRA COBERTA	UN	50,00	7,66	6,07	13,73	383,00	303,50	686,50	
3.1	79499/1	Restauração da estrutura metálica									
3.1.1		PINTURA POSTE RETO DE AÇO 3,5 A 6M C/1 DEMAO D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO	M3	0,60	222,32	122,87	345,19	133,39	73,72	207,11	
3.2	73406	Execução de base de concreto sobre a existente em pilares corroidos	M2	4,84	8,65	10,61	19,26	41,87	51,35	93,22	
3.2.1		CONCRETO FCK= 15,0 MPA (1: 2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	4,20	3,39	5,23	8,62	14,24	21,97	36,21	
3.2.2	84216	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M3	0,03	0,00	162,76	162,76	0,00	4,88	4,88	
3.2.3	73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	UN	1,00	0,00	5,92	5,92	0,00	5,92	5,92	
3.3		Esquadrias	UN	1,00	0,00	24,28	24,28	0,00	24,28	24,28	
3.3.1	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M2	1,82	248,34	52,40	300,74	451,98	95,37	547,35	
3.3.2	72142	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	M2	4,00	4,73	5,25	9,98	18,92	21,00	39,92	
3.3.3	72148	RETRADA DE BATES METALICOS	M2	5,00	5,44	5,25	10,69	27,20	26,25	53,45	
3.3.4	73933/2	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO CHAPA LISA 0,87X2,10M, INCLUSO GUARNICOES	M2	834,96	23,70	7,88	31,38	19.786,55	6.412,49	26.201,04	
3.4	79498/1	REPINTURA INT OU EXT SOBRE FERRO C/TINTA A OLEO BRILHANTE INCL LIXAMENTO LEVE	M2	300,00	1,24	5,38	6,62	372,00	1.614,00	1.986,00	
3.5		REPINTURA INT/EXT SOBRE FERRO EM BOM ESTADO C/TINTA GRAFITE EM DUAS DEMAOS									
3.5.1		LIMPEZA UMA DEMAO DE ANTI-OXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE									
3.5.2		REPINTURA INT/EXT SOBRE FERRO EM BOM ESTADO C/TINTA GRAFITE EM DUAS DEMAOS									
3.5.3		APOS LIXAMENTO LEVE LIMPEZA DESENGOROURAMENTO E UMA DEMAO DE TINTA ANTI-OXIDO									
3.5.4		Pintura									
3.5.5		PINTURA EPOXI - 261002									
3.5.6		DEMARCAÇÃO QUADRA TINTA BORRACHA CLORADA - 281701									
4		SALÃO DE FESTAS									29.885,88
4.1	72142	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00	0,00	5,92	5,92	0,00	5,92	5,92	
4.1.1		RETRADA DE BATES METALICOS	UN	1,00	0,00	24,28	24,28	0,00	24,28	24,28	
4.1.2	72148	REPINTURA INT OU EXT SOBRE FERRO C/TINTA A OLEO BRILHANTE INCL LIXAMENTO LEVE	M2	4,00	4,73	5,25	9,98	18,92	21,00	39,92	
4.2	73810/1	LIMPEZA UMA DEMAO DE ANTI-OXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	7,22	70,14	55,61	125,75	506,41	401,50	907,91	
4.3	79498/1	ALVENARIA COM TUIJOS APARENTES 6,5X10X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL	M2	7,22	3,39	5,23	8,62	24,48	37,76	62,24	
4.4	73810/1	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS									
4.5	73954/2										
5		BANHEIRO MASCULINO (FRENTE A BIBLIOTECA)									1.040,27
5.1	SUDE 0420	Demolições									
5.1.1		DEMOLICAO DE PISO CERAMICO SILASTRO	M2	20,44	0,00	6,70	6,70	0,00	136,95	136,95	
5.1.2	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUIJOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,13	0,00	47,87	47,87	0,00	54,09	54,09	
5.1.3	73801/2	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESURA ATE 4CM	M2	1,52	0,00	12,59	12,59	0,00	19,14	19,14	
5.2		Fechamentos e revestimentos									
5.2.1	73928/1	CHAPISCU L/M PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM. PREPARO MANUAL	M2	1,13	1,15	2,44	3,59	1,30	2,76	4,06	
5.2.2	73927/11	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 2,0CM. PREPARO MANUAL	M2	1,13	5,48	13,81	18,29	6,19	15,61	21,80	
5.2.3	73912/2	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A. PEL-4. 20X20CM. PADRAO ALTO. FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	1,13	26,10	6,42	32,52	29,49	7,25	36,74	

RESP. TÉCN. SUDEINRE

RESP. T.EMPRESA

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

M2 Compensação BARAO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

ESTABELEC.: Escola Estadual Barão do Rio Branco
ENDEREÇO: Rua 5 de Junho, 1280
MUNICÍPIO: Palófia

PROTOCOLO Nº: ...
DATA: 17/09/2013
TIPO DE OBRAS: REPAROS
COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: Resolução Conjunta SEIL/PRED 005/2013 - ref.: JUNHO 2013 vigência: AGOSTO 2013

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONS. TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
3.2.4	6060	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJANTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	20,44	26,82	5,65	32,47	548,20	115,49	663,69	
3.2.5	79495/2	REPINTURA C/TINTA ACRILICA SEMI-BRILHANTE OU ACETINADA P/INT OU EXTSOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE INCL LIMPEZA LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA UMA DEMAQ DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	20,44	2,94	4,49	7,43	60,09	91,78	151,87	
3.2.6	SUDE 0746	SUBSTITUIÇÃO AZULEJO BRANCO EXTRA 15X15CM PAREDE INTERNA, ASSENT. ARG. COLANTE C/ REJANTE FLEX. BRANCO	M2	0,06	24,60	38,22	62,82	1,48	2,28	3,77	
3.2.7	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAQS	M2	7,00	3,90	6,42	10,32	27,30	44,94	72,24	
3.3	74234/1	Acabamentos MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	195,31	66,98	262,29	781,24	267,92	1.049,16	
3.3.2	74126/1	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	113,00	40,84	153,84	339,00	122,52	461,52	
3.3.3	73947/7	LAVATORIO LOUCA BRANCA DIEMBUTIR (CUBA) MED LUXO 52X39CM C/LADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1803 RABICHO EM PVC - FORNECIMENTO	UN	3,00	218,50	0,00	218,50	655,50	0,00	655,50	
3.4	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	24,01	7,85	31,86	24,01	7,85	31,86	
3.5	73947/12	PORTA SABONETE LÍQUIDO FORNECIMENTO	UN	2,00	23,79	4,20	27,99	47,58	8,40	55,98	
3.6	74046/2	TARJETA TIPO LIVRE/OCCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	2,00	18,86	5,23	25,09	39,72	10,46	50,18	
4	5.4	Adequações hidráulicas ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA P/TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	4,00	0,46	2,33	2,79	1,84	9,32	11,16	
4.2	73959/1	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5, 00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	1,00	25,06	43,41	68,47	25,06	43,41	68,47	
4.3	73975/1	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	45,62	13,74	59,36	45,62	13,74	59,36	
4.4	SUDE 0704	DIVISÓRIA GRANITO CINZA ANDORINHA E=3CM POLIDO, ENGASTADO NA PAREDE, P/ MICTÓRIO - FORNEC. E INST.	M2	2,50	185,47	70,76	256,23	463,68	176,90	640,58	
Observação: Prever um lavatório com altura adaptada para cadeirante											
6		BANHEIRO FEMININO (FRENTE A BIBLIOTECA)	SUBTOTAL DO ITEM								
1.1	SUDE 0420	Demolições	M2	20,44	0,00	6,70	6,70	0,00	136,95	136,95	
1.2	72142	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	3,00	0,00	5,92	5,92	0,00	17,76	17,76	
1.3	72143	Fechamentos e revestimentos	UN	3,00	0,00	28,42	28,42	0,00	85,28	85,28	
2.1	6060	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJANTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	20,44	26,82	5,65	32,47	548,20	115,49	663,69	
2.2	79495/2	REPINTURA C/TINTA ACRILICA SEMI-BRILHANTE OU ACETINADA P/INT OU EXTSOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE INCL LIMPEZA LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA UMA DEMAQ DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	20,44	2,94	4,49	7,43	60,09	91,78	151,87	
2.3	74139/2	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,80X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCCUPADO	UN	2,00	122,17	56,70	178,87	244,34	113,40	357,74	
2.4	74139/1	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,80X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCCUPADO	UN	1,00	142,50	58,85	201,35	142,50	58,85	201,35	
2.5	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAQS	M2	8,00	3,90	6,42	10,32	31,20	51,36	82,56	

CREIA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

RESP. TÉCN. EMPRESA

RFP TÉCN. SUDENRE



M2 Compensação BARAO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

ESTABELEÇ.: Escola Estadual Barão do Rio Branco
ENDEREÇO: Rua 5 de Junho, 1390
MUNICÍPIO: Paulista

PROTOCOLO Nº: ...
DATA: 17/09/2013
TIPO DE OBRA: REPAROS
COORDENADOR:

TABELAS DE REFERÊNCIA: Resolução Conjunta SEI/PRED 005/2013 - ref.: JUNHO 2013 vigência: AGOSTO 2013

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONS. TÉCNICO:

TEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
6.3		Acabamentos									
3.1	74126/1	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,60	113,00	40,84	153,84	406,80	147,02	553,82	
3.2	73947/7	LAVATORIO LOUCA BRANCA D'EMBLITIR (CUBA) MED LUXO 52X38CM CILADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1,1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC - FORNECIMENTO	UN	4,00	218,50	0,00	218,50	874,00	0,00	874,00	
3.3	73947/12	PORTA SABONETE LIQUIDO FORNECIMENTO	UN	2,00	23,79	4,20	27,99	47,58	8,40	55,98	
		Observação: Prever um lavatório com altura adaptada para cadeirante									
7		CENTRAL DE GLP									3.180,88
7.1		ESTRUTURA									
1.1	74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN-LOCO	M	12,00	14,67	24,05	38,72	176,04	288,60	464,64	
1.2	79506/1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA, A FRIO, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, MO LEDO OU ROCHA DECOMPOSTA, ENTRE 1,5 E 3M DE PROFUNDIDADE	M3	0,36	0,00	79,71	79,71	0,00	28,70	28,70	
1.3	73964/4	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	0,06	0,00	17,62	17,62	0,00	1,06	1,06	
1.4	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	1,60	14,97	20,23	35,20	23,95	32,37	56,32	
1.5	84214	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES.	M2	6,41	16,98	15,69	32,67	108,84	100,57	209,41	
1.6	84224	(FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)									
1.7	84214	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM, 08 UTILIZACOES.	M2	2,06	8,08	12,98	21,06	16,64	26,74	43,38	
1.8	73972/2	(FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)									
1.9	74157/3	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES.	M2	15,56	16,98	15,69	32,67	264,21	244,14	508,35	
1.10	74254/2	(FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)									
1.11	73942/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	1,31	237,66	47,87	285,53	311,33	62,71	374,04	
2		IMPERMEABILIZAÇÃO									2.450,63
2.1	83742	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	1,31	0,34	128,32	128,66	0,45	185,48	185,93	
2.2	73753/1	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	70,00	3,79	2,09	5,88	285,30	146,30	411,60	
2.3		ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA/COLOCACAO.	KG	30,00	4,22	2,02	6,24	126,60	60,60	187,20	
		SUBTOTAL DO ITEM									2.450,63
3		IMPERMEABILIZAÇÃO									
3.1	83742	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M2	1,92	6,38	8,10	14,48	12,25	15,55	27,80	
3.2	73753/1	IMPERM. C/PAPELÃO ALCATROADO P/ PAREDE DE 1/2 VEZ	M	1,75	0,55	1,31	1,86	0,96	2,29	3,25	
3.3		IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	0,76	29,88	21,74	51,62	22,71	16,52	39,23	
		SUBTOTAL DO ITEM									70,28
4		ESQUADRIAS DE FERRO									
4.1	40678	PORTA DE ABRIR PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTOJES, EM FERRO QUADRICULADO, COM GUARNICOES	M2	1,64	134,24	48,32	182,56	220,15	79,24	299,39	
4.2	SUDE 0874	VENTILAÇÃO CENTRAL DE GÁS, PADRÃO SUDE. 0,60X0,30M - FORNEC. E INST.	UN	4,00	24,36	36,43	60,79	97,44	145,72	243,16	
		SUBTOTAL DO ITEM									542,55
5		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS									
5.1	73928/2	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	4,00	1,37	2,44	3,81	5,48	9,76	15,24	
5.2	5978	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	4,00	2,33	13,47	15,80	9,32	53,88	63,20	

RESP. TÉCN. SUDE/INRE

RESP. TÉCN. EMPRESA

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000270

M2 Compensação BARAO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

ESTABELEC.: Escola Estadual Barão do Rio Branco
ENDEREÇO: Rua 5 de Julho, 1280
MUNICÍPIO: Palmitina

PROTÓCOLO Nº: ...
DATA: 17/08/2013
TIPO DE OBRA: REPAROS
COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: Resoluções Conjuntas SELUPRED 005/2013 - ref.: JUNHO 2013 vigência: AGOSTO 2013

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONS. TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
7.4.3	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	4,00	0,56	10,84	11,40	2,24	43,36	45,60	
7.5		SUBTOTAL DO ITEM									124,04
7.5.1	73928/2	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS									
7.5.2	73927/9	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	4,00	1,37	2,44	3,81	5,48	9,76	15,24	
7.5.3	5995	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	4,00	3,98	13,81	17,79	15,92	55,24	71,16	
7.6		SUBTOTAL DO ITEM									132,00
7.6.1	5975	REVESTIMENTO FORROS	M2	0,76	1,42	2,77	4,18	1,08	2,11	3,19	
7.6.2	5976	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	0,76	1,75	15,17	16,92	1,33	11,53	12,86	
7.6.3	74001/1	EMBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	0,76	2,59	10,18	12,75	1,97	7,72	9,69	
7.7		SUBTOTAL DO ITEM									26,74
7.7.1	73907/3	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:8 S/BETONEIRA E=5CM	M2	0,76	7,07	12,53	19,60	5,37	9,52	14,89	
7.8		SUBTOTAL DO ITEM									14,89
7.8.1	73750/1	PINTURA	M2	9,00	2,76	5,23	7,99	24,84	47,07	71,91	
7.8.2	73924/1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOIS, PARA FERRO	M2	4,00	5,28	10,12	15,40	21,12	40,48	61,60	
7.9		SUBTOTAL DO ITEM									133,51
7.9.1	74061/2	INSTALAÇÕES PARA GÁS									
7.9.2	74060/4	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 22MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,00	13,98	3,11	17,09	111,84	24,88	136,72	
7.9.3	72722	COTOVELO DE COBRE SEM ANEL SOLDA 15MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	2,15	3,77	5,92	2,15	3,77	5,92	
7.9.4	SUDE 0897	TE DE COBRE 15MM LIGACAO SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	2,37	3,23	5,60	2,37	3,23	5,60	
7.9.5	SUDE 0891	TUBO DE AÇO PRETO, SEM COSTURA, SCHEDULE 40 OU DIN 2440, Ø 1 1/2" - FORNEC. E INST.	M	4,00	22,89	18,74	39,43	90,76	66,96	157,72	
7.9.6	SUDE 0892	NIPLE DUPLA, FERRO MALEÁVEL, NPT 300LBS, Ø 1/2" - FORNEC. E INST.	UN	7,00	4,52	4,14	8,66	31,64	28,98	60,62	
7.9.7	SUDE 0893	UNIÃO, FERRO MALEÁVEL, NPT 300LBS, Ø 1/2" - FORNEC. E INST.	UN	3,00	51,19	4,14	55,33	153,57	12,42	165,99	
7.9.8	SUDE 0903	BUCHA DE REDUÇÃO, FERRO MALEÁVEL, NPT 300LBS, Ø 1/2" X 1/4" - FORNEC. E INST.	UN	1,00	2,59	4,14	6,73	2,59	4,14	6,73	
7.9.9	SUDE 0908	VÁLVULA POL DE SEGURANÇA	PÇ	2,00	11,77	9,84	21,41	23,54	19,28	42,82	
7.9.10	SUDE 0907	CILINDRO P-45, 45 KG DE GLP COM CARGA - FORNEC.	UN	2,00	508,33	0,00	508,33	1.016,66	0,00	1.016,66	
7.9.11	SUDE 0909	CONEXÃO DE BORRACHA ESPECIAL PIG TAILS C/ VÁLV. POL. - FORNEC. E INST.	UN	2,00	25,08	3,04	28,12	50,16	6,08	56,24	
7.9.12	SUDE 0841	VÁLVULA DE RETENÇÃO LATÃO, 300LBS, 1/2" NPT (M) X 7/16" NF (F) - FORNEC. E INST.	UN	2,00	10,05	10,92	20,97	20,10	21,84	41,94	
7.9.13	SUDE 0805	VÁLVULA DE ESFERA FECHO RÁPIDO DE LATÃO, 1/2" NPT	PC	2,00	17,63	10,47	28,10	35,26	20,94	56,20	
7.9.14	SUDE 0906	REGULADOR DE PRESSÃO (1º ESTÁGIO), 1/2" - FORNEC. E INST.	UN	1,00	223,43	10,12	233,55	223,43	10,12	233,55	
7.9.15	SUDE 0804	MANÔMETRO (ESCALA DE 0 A 60 KGf/cm2) - FORNEC. E INST.	UN	1,00	144,33	40,46	184,79	144,33	40,46	184,79	
7.9.16	SUDE 0882	REGISTRO 1/8" M/F - NPT COM BORBOLETA - FORNEC. E INST.	UN	1,00	14,05	4,14	18,19	14,05	4,14	18,19	
7.9.17	SUDE 0893	CONECTOR DE COBRE (804) NPT, Ø 15MM X 1/2" - FORNEC. E INST.	UN	1,00	7,14	3,55	10,69	7,14	3,55	10,69	
7.9.18	SUDE 0766	COTOVELO DE COBRE (807-3) NPT, Ø 15MM X 1/2" - FORNEC. E INST.	UN	1,00	6,61	3,55	10,16	6,61	3,55	10,16	
7.9.19	SUDE 0766	PLACA DE SINALIZAÇÃO ABS 15X30CM - FORNEC. E INST.	UN	2,00	13,24	2,52	15,76	26,48	5,04	31,52	
7.10		SUBTOTAL DO ITEM									2.242,06
10.1	SUDE 1245	EXTINTORES E SINALIZAÇÃO									
10.1.1	SUDE 1245	EXTINTOR CO2 8KG C/ PINTURA DEMARC. - FORNEC. E INST.	CJ	1,00	432,90	67,47	500,37	432,90	67,47	500,37	
8		SUBTOTAL DO ITEM									500,37
8.1		SALA DE MATERIAL DE LIMPEZA (ADEQUAÇÃO PARA DML)									
8.1.1		Demolições									
8.1.1.1											6.236,07

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

RESP TÊC SUDENR

RESP TÊC SUDENR

M2 Compensação BARAO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

ESTABELEÇ.: Escola Estadual Barão do Rio Branco
ENDEREÇO: Rua 5 de Julho, 1280
MUNICÍPIO: Pacóbia

PROTOCOLO N.º: ...
DATA: 17/09/2013
TIPO DE OBRA: REPAROS
COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: Resolução Conjunta SE/UFPE/ED 002/2013 - ref.: JUNHO 2013 vigência: AGOSTO 2013

LEVANTAMENTO N.º:

RESPONS. TÉCNICO:

TEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1.1	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00	0,00	5,92	5,92	0,00	5,92	5,92	5,92
1.2	72143	Fechamentos e revestimentos	UN	1,00	0,00	28,42	28,42	0,00	28,42	28,42	28,42
2.1	73935/5	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	1,50	15,94	25,45	41,39	23,91	38,18	62,09	62,09
2.2	6060	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	6,40	26,82	5,85	32,47	171,65	38,16	207,81	207,81
2.3	79495/2	REPINTURA C/TINTA ACRILICA SEMI-BRILHANTE OU ACETINADA P/INT OU EXTSOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE INCL LIMPEZA LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA UMA DEMAO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	6,40	2,94	4,49	7,43	18,82	28,74	47,56	47,56
2.4	5989	AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	28,89	17,38	5,94	23,32	502,11	171,61	673,72	673,72
2.5	73739/1	Acabamentos	M2	3,00	3,90	6,42	10,32	11,70	19,26	30,96	30,96
3.1	6049	TANQUE SIMPLES PRE-MOLDADO DE CONCRETO COM VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4"X1.1/2". SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1.1/4" E TORNEIRA DE METAL AMARELO CURTA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	99,72	62,89	162,61	199,44	125,78	325,22	325,22
1.4	73959/1	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5, 00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	2,00	25,06	43,41	68,47	50,12	86,82	136,94	136,94
4.2	73958/1	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90 GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	2,00	21,79	59,51	81,30	43,58	119,02	162,60	162,60
4.3	SUDE 1607	Adequações elétricas	UN	3,00	22,07	60,69	82,76	66,21	182,07	248,28	248,28
4.4	73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	29,72	14,16	43,88	29,72	14,16	43,88	43,88
9		HALL DE ACESSO A COZINHA									1.973,40
1.1	73935/5	Fechamentos e revestimentos	M2	4,80	15,94	25,45	41,39	76,51	122,16	198,67	198,67
1.2	73928/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	2,40	1,37	2,44	3,81	3,29	5,86	9,15	9,15
1.3	73927/9	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	2,40	3,88	13,81	17,79	9,55	33,14	42,69	42,69
1.4	SUDE 1696	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 80X80X5CM PARA CAIXA	UN	5,00	2,20	2,98	5,18	11,00	14,90	25,90	25,90
1.5	73954/1	REPINTURA C/TINTA ACRILICA SEMI-BRILHANTE OU ACETINADA P/INT OU EXTSOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE INCL LIMPEZA LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA UMA DEMAO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	5,60	4,73	7,26	11,99	28,49	40,66	67,15	67,15
1.6	79495/2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	72,00	2,94	4,49	7,43	211,68	323,28	534,96	534,96
1.7	73819/2	MANUAL	M2	6,00	11,53	13,31	24,84	69,18	79,86	149,04	149,04
3.		SUBTOTALCENTRAL GLP									1.027,56
1.1	79495/2	Pintura de áreas comuns da escola (halls)	M2	1.816,90	2,94	4,49	7,43	5.341,69	8.157,88	13.499,57	13.499,57
2.		RESP. T. C. EMPRESA									

RESP. T. C. SUDE/NRE
RESP. T. C. EMPRESA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ULTIMA FOLHA

M2 Compensação BARAO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

ESTABELEÇ.: Escola Estadual Barão do Rio Branco
ENDEREÇO: Rua S de Julho, 1280
MUNICÍPIO: Palmares

PROTÓCOLO Nº: ...
DATA: 17/02/2013
TIPO DE OBRA: REPAROS
COORDENADOR:

TABELAS DE REFERÊNCIA: Resolução Conjunta SEU/PRED 005/2013 - ref.: JUNHO 2013 vigência: AGOSTO 2013

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONS. TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
10.2.1	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	68,70	0,58	10,84	11,40	38,47	744,71	783,18	
10.2.2	73750/1	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOIS	M2	68,70	2,76	5,23	7,99	189,61	359,30	548,91	
11		LIMPEZA									14.831,66
11.1.1	9537	Limpeza final da obra									
11.1.1		LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	300,00	0,16	1,17	1,33	48,00	351,00	399,00	
	A	SERVIÇOS GLOSADOS DO ORÇAMENTO ORIGINAL									399,00
2		COBERTURA (revisão de telhas quebradas)									
2.2		Quadra Coberta									
2.2.1	72231	RETRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	(105,60)	0,00	2,94	2,94	0,00	(310,46)	(310,46)	
2.2.2	84039	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 7 MM	M2	(105,60)	43,11	8,44	51,55	(4.552,42)	(891,26)	(5.443,68)	
3		QUADRA COBERTA									
3.4		Pintura									
3.4.1	79460	PINTURA EPOXI - 261002	M2	(694,96)	23,70	7,68	31,38	(19.786,55)	(6.412,49)	(26.201,04)	
3.4.2	79467	DEMARCAÇÃO QUADRA TINTA BORRACHA CLORADA - 261701	ML	(300,00)	1,24	5,38	6,62	(372,00)	(1.614,00)	(1.986,00)	
8		SALA DE MATERIAL DE LIMPEZA (ADEQUAÇÃO PARA DIML)									
8.1		Demolições									
8.1.1	72142	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	(1,00)	0,00	5,92	5,92	0,00	(5,92)	(5,92)	
8.1.2	72143	RETRADA DE BATES DE MADEIRA	UN	(1,00)	0,00	28,42	28,42	0,00	(28,42)	(28,42)	
8.2		Fechamentos e revestimentos									
8.2.1	73935/5	ALVENARIA EM TJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	(1,50)	15,94	25,45	41,39	(23,91)	(38,18)	(62,09)	
8.2.2	6060	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEL-4, 1ª QUALIDADE, CARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	(6,40)	26,82	5,65	32,47	(171,65)	(36,16)	(207,81)	
8.2.3	79495/2	REPINTURA C/TINTA ACRILICA SEMI-BRILHANTE OU ACETINADA P/INT OU EXTSOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE INCL LIMPEZA LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA UMA DEMAO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	(6,40)	2,94	4,49	7,43	(18,82)	(28,74)	(47,56)	
8.2.4	5999	AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO.	M2	(28,89)	17,38	5,94	23,32	(502,11)	(171,61)	(673,72)	
8.2.5	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOIS	M2	(3,00)	3,90	6,42	10,32	(11,70)	(19,26)	(30,96)	
8.3		Acabamentos									
8.3.1	6049	TANQUE SIMPLES PRE-MOLDADO DE CONCRETO COM VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1,14"X1,1/2", SIFAO P/LASTICO TIPO COPO 1,1/4" E TORNEIRA DE METAL AMARELO CURTA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	(2,00)	99,72	62,89	162,61	(159,44)	(125,78)	(325,22)	
8.4		Adequações hidráulicas									
4.1	73959/1	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5, 00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	(2,00)	25,06	43,41	68,47	(50,12)	(86,82)	(136,94)	
4.2	73958/1	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90 GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	(2,00)	21,79	59,51	81,30	(43,58)	(119,02)	(162,60)	
4.3		Adequações elétricas									
4.4	SUDE 1607	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	(5,00)	22,07	60,89	82,76	(196,21)	(182,07)	(248,28)	
4.5	73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	(1,00)	25,72	14,16	43,88	(29,72)	(14,16)	(43,98)	
10.0.2		PINTURA									
2.1	5995	Parede externa do bloco da biblioteca REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	56,70	0,56	10,84	11,40	38,47	744,71	783,18	

RESP. T.ÉC. SUDE/NRE *[Assinatura]*

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

RESP. T.ÉC. EMPRESA *[Assinatura]*

M2 Compensação BARAO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

ESTABELEC: Escola Estadual Barão do Rio Branco
ENDEREÇO: Rua 5 de Junho, 1200
MUNICÍPIO: Pádua

PROTOCOLO Nº: -
DATA: 17/08/2013
TIPO DE OBRA: REPAROS
COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: Resolução Conjunta SELUPRED 005/2013 - ref.: JUNHO 2013 vigência: AGOSTO 2013

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONS. TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)	
												REG. CREA:
2	B	TOTAL SERVIÇOS GLOSADOS DA PLANILHA ORIGINAL										
		ORÇAMENTO ORIGINAL										
		COBERTURA (revisão de telhas quebradas)	M2	282,92	0,00	2,94	2,94	0,00	0,00	831,78	831,78	
		RETRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	282,92	17,94	4,45	22,39	5,075,58	1,288,99	6,334,57	6,334,57	
		TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M2	88,40	49,18	12,13	61,31	4,249,15	1,048,03	5,297,18	5,297,18	
		FORRO DE PVC, ESPESSURA 8 MM, INCLUI TARUGAMENTO E MEIA-CANA	M2	1,109,89	0,43	1,88	2,31	477,25	2,086,59	2,563,84	2,563,84	
		REVISÃO DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO										
		PORTAS										
		RETRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	6,00	0,00	28,42	28,42	0,00	0,00	170,52	170,52	
		RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	6,00	0,00	5,92	5,92	0,00	0,00	35,52	35,52	
10	10.1	DOBRADICA E FECHADURA EXTERNA PADRAO POPULAR	UN	6,00	548,70	107,29	655,99	3,282,20	643,74	3,935,94	3,935,94	
		MARCO MADEIRA REGIONAL 1A 7X3,5CM - P	M	6,00	15,99	7,27	23,26	95,94	43,62	139,56	139,56	
10.2	74134/1	PINTURA de áreas comuns da escola (hallis)										
		EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	M2	569,79	3,20	3,22	6,42	1,823,33	1,834,72	3,658,05	3,658,05	
10.3	73928/5	Parade externa do bloco da biblioteca										
		CHAPISSO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	68,70	1,68	2,77	4,45	115,42	190,30	305,72	305,72	
		EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	MM2	68,70	4,98	16,26	21,24	342,13	1,117,06	1,459,19	1,459,19	
		Pintura interna em 9 salas de aula										
		RASPAGEM DE PINTURA A BASE OLEO	M2	576,67	0,00	4,20	4,20	0,00	2,422,01	2,422,01	2,422,01	
73955/1	73751/1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	576,67	2,28	2,62	4,90	1,314,81	1,510,88	2,825,69	2,825,69	
		FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	576,67	1,64	2,02	3,66	945,74	1,184,87	2,110,61	2,110,61	
73750/1		PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	576,67	2,76	5,23	7,99	1,591,61	3,015,98	4,607,59	4,607,59	
TOTAL DE ADITIVO DE SERVIÇOS NÃO PLANILHADOS OU PLANILHADOS A MENOR NO ORÇAMENTO ORIGINAL											36.697,77	
RESUMO GERAL												
TOTAL DE ADITIVO DE SERVIÇOS GLOSADOS DA PLANILHA ORIGINAL (A)											36.697,76	
TOTAL DE ADITIVO DE SERVIÇOS NÃO PLANILHADOS OU PLANILHADOS A MENOR NO ORÇAMENTO ORIGINAL (B)											36.697,77	
SOMA=A+B											0,01	
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS											115.384,50	
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS C/ BDI											149.999,85	
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS C/ BDI E DESCONTO EMPRESA											125.099,87	

Almeida

[Assinatura]
RES. TÉCN. EMPRESA





**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO
REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

RAZÃO SOCIAL: Edific Construções Ltda
CNPJ: 11.317.416/0001-54
ENDEREÇO: Rua Teresina, 2160, Cascavel - PR
TEL: (45)3306-6226
E-MAIL: edific.construcoes@gmail.com

Eu, Jonathas Luis de Lima, RG 7.192.835-7 e CPF 042.176.229-29 representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Cascavel, 09 de dezembro de 2021.



Edific Construções Ltda
Jonathas Luis de Lima

A small, stylized handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EDIFIC CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.317.416/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EDIFIC CONSTRUCOES LTDA

NIRE 41206631999

CNPJ 11.317.416/0001-54

Número de Ordem 11

Natureza do Livro Livro Diário

Município Cascavel

Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/11/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 15237

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EDIFIC CONSTRUCOES LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 11

Quantidade total de linhas do arquivo digital 15237

Data de inicio 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

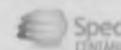
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.317.416/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.843.676,33	R\$ 2.111.514,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.786.115,22	R\$ 2.042.862,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.692.879,23	R\$ 467.270,83
CAIXA		R\$ 1.350.963,10	R\$ 14.213,67
CAIXA GERAL		R\$ 1.350.963,10	R\$ 14.213,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 61.169,04
CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ 61.073,50
CAIXA ECONOMICA CONTA 1552/5309-0		R\$ 0,00	R\$ 95,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDI		R\$ 341.916,13	R\$ 391.888,12
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 131.729,61
CAIXA CDB		R\$ 191.065,86	R\$ 4.099,60
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 150.850,27	R\$ 0,00
CAIXA FACIL RENDA FIXA		R\$ 0,00	R\$ 256.058,91
OUTROS CREDITOS		R\$ 91.008,18	R\$ 1.575.419,90
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.450.000,00
EMPRÉSTIMOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.450.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 33.348,11
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 33.348,11
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 91.008,18	R\$ 92.071,79
INSS A RECUPERAR		R\$ 91.008,18	R\$ 92.071,79
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 2.227,81	R\$ 171,91
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 2.227,81	R\$ 171,91
JUROS A APROPRIAR		R\$ 2.227,81	R\$ 171,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 57.561,11	R\$ 68.651,83
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIO		R\$ 0,00	R\$ 20.167,40
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 20.167,40
IMOBILIZADO		R\$ 57.561,11	R\$ 48.484,43
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 21.254,00	R\$ 21.254,00
EQUIPAMENTOS		R\$ 21.254,00	R\$ 21.254,00
VEICULOS		R\$ 45.383,79	R\$ 45.383,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS		R\$ 45.383,79	R\$ 45.383,79
(-) (-)DEPREC, AMORT, E EXAUTOS ACUMULADAS		R\$ (9.076,68)	R\$ (18.153,36)
(-) (-)DEPRECIACOES DE VEICULOS		R\$ (9.076,68)	R\$ (18.153,36)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.843.676,33	R\$ 2.111.514,47
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 83.335,84	R\$ 117.579,15
FORNECEDORES		R\$ 23.917,45	R\$ 65.130,30
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 23.917,45	R\$ 65.130,30
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 429,34
ARKCAD SOLUÇÕES EM CAD LTDA		R\$ 0,00	R\$ 332,00
BAUHAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO ME		R\$ 0,00	R\$ 59,99
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.061,09
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.498,86
BIRCK COMERCIO DE TINTAS - EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 320,00
BLUMENAU - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 149,33
CONSTRUCAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.717,78
CONSTRUCAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.675,41
ECO CONTABILIDADE LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.191,96
ESTACILIO JOSE CARDOSO & CIA LTDA		R\$ 6.075,65	R\$ 2.204,78
FELIPE GABRIEL BARCE-ME		R\$ 0,00	R\$ 1.295,33
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CVEL		R\$ 36,80	R\$ 0,00
FONTE NOVA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA		R\$ 70,00	R\$ 0,00
INCATEX IND. E COM. DE TINTAS LTDA		R\$ 675,00	R\$ 0,00
INDUSTRIAS MARIPA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 765,00
J C F DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.039,00
J C MAZZUCA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CASCAVEL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 869,40
LLBC MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.310,53
LUCAS HUTT MALETZKE 09696157959		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
MAGALI S SCHAFRANSKI ME		R\$ 0,00	R\$ 2.950,00
MEOTTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 245,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.317.416/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
METALURGICA PEROZA LTDA		R\$ 7.864,00	R\$ 0,00
MOVISTAR COM MATERIAL CONSTRUCAO LTDA-F3		R\$ 0,00	R\$ 304,17
OFFICEVEL MOVEIS EQUIP. ESCRITORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 260,00
PERFIL Z INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 357,00
REALGRAN COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA		R\$ 4.700,00	R\$ 0,00
RONCHI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 250,00
SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.879,77
TELHACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.500,02
TEX TRANSPORTE DE ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 138,12
TINTAVEL TINTAS E MAT DE CONSTR CASCABEL		R\$ 2.956,00	R\$ 0,00
TOLEFORTE CONSTRUÇOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.031,20
TRESSOLDI & CIA LTDA - EPP		R\$ 1.540,00	R\$ 0,00
V. P. FONGARO - COMERCIO DE MADEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.157,50
ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 737,72
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 33.136,93	R\$ 39.484,73
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 33.136,93	R\$ 39.484,73
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.122,47	R\$ 11.889,83
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 229,80	R\$ 344,70
PARCELAMENTO COFINS 10935- 400.866/18-67		R\$ 5.087,00	R\$ 508,70
PARCELAMENTO COFINS 10935- 401130/2019-97		R\$ 890,95	R\$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS 10935- 402.126/18-65		R\$ 5.246,55	R\$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL 10935- 401130/2019-97		R\$ 528,51	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 893,20	R\$ 2.576,13
PROVISAO PARA CONT SOCIAL S/ O LUCRO		R\$ 7.644,53	R\$ 10.587,69
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 8.493,92	R\$ 13.577,68
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 26.281,46	R\$ 12.964,12
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 15.653,08	R\$ 11.752,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ 639,69	R\$ 0,00
PRO-LOBORE A PAGAR		R\$ 5.225,10	R\$ 5.225,10
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 9.788,29	R\$ 6.527,19
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 10.628,38	R\$ 1.211,83
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.756,24	R\$ 793,26
INSS A RECOLHER		R\$ 6.872,14	R\$ 418,57
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.760.340,49	R\$ 1.993.935,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
JONATHAS LUIS DE LIMA		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RENAN DE OLIVEIRA SILVA		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.560.340,49	R\$ 1.793.935,32
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.560.340,49	R\$ 1.793.935,32
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 775.001,79	R\$ 881.825,84
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 785.338,70	R\$ 912.109,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA COM OBRAS		R\$ 2.190.933,83	R\$ 2.411.949,01
ZARDO			
COL EST DOMINGOS FRANCISCO		R\$ 1.104.305,76	R\$ 0,00
NOVO SARANDI		R\$ 100.081,97	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ		R\$ 44.995,18	R\$ 0,00
TOLEDO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - CENTRAL DE TRIAGEM		R\$ 159.104,23	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - CENTRAL DE TRIAGEM		R\$ 477.609,87	R\$ 0,00
CAFELANDIA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA		R\$ 304.836,82	R\$ 0,00
RECEITA C/ EMP GLOBAL		R\$ 0,00	R\$ 2.411.949,01
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.825,36	R\$ 1.827,28
OBTIDOS			
DESCONTOS FINANCEIROS		R\$ 9,00	R\$ 24,51
JUROS E APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 4.816,36	R\$ 1.802,77
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (156.750,02)	R\$ (173.863,86)
(-) (-)COFINS		R\$ (65.727,68)	R\$ (72.358,48)
(-) (-)CSLL		R\$ (23.662,08)	R\$ (26.186,13)
(-) (-)IRPJ		R\$ (26.291,20)	R\$ (31.017,17)
(-) (-)ISS		R\$ (26.827,98)	R\$ (28.624,41)
(-) (-)PIS		R\$ (14.241,08)	R\$ (15.677,67)
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 2.039.009,17	R\$ 2.239.912,43
(-) AMPLIAÇÃO ESCOLA MUN. PORTO DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.831,80)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (399,51)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (1.438,29)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.994,00)
(-) ACEESC - CEMITÉRIO SERVIÇO FUNERÁRIO CASCAVEL		R\$ (0,00)	R\$ (72.660,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (618,45)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (66.651,55)
(-) SERVIÇOS TOMADOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.390,00)
(-) ESTADIO - MARECHAL CANCIDO RONDON		R\$ (0,00)	R\$ (26.484,71)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (19.674,71)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (0,00)	R\$ (6.810,00)
(-) COLEGIO SANTA LUIZA LINDOESTE		R\$ (0,00)	R\$ (116.382,71)
(-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (802,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDIFIC CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.496,51)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (2.138,72)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (3.977,68)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (82.938,33)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.298,22)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (7.730,80)
(-) COLÉGIO ANA PAULA - MARECHAL CANDIDO RONDON		R\$ (0,00)	R\$ (142.561,36)
(-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.186,33)
(-) BEM DEDUTIVEL COMO DESPESA		R\$ (0,00)	R\$ (1.785,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (795,32)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (126.852,91)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.941,80)
(-) OBRA PREF TOLEDO JD EUROPA		R\$ (0,00)	R\$ (78.558,34)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.542,25)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (5.538,83)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (52.733,26)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (18.744,00)
(-) CENTRO CULTURAL MARIPÁ		R\$ (0,00)	R\$ (36.382,24)
(-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.368,40)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (444,74)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (24.799,70)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.559,40)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (0,00)	R\$ (4.210,00)
(-) GINASIO CEU AZUL		R\$ (0,00)	R\$ (143.452,44)
(-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (155,83)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (415,56)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.029,63)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (125.716,51)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.034,91)
(-) SERVICOS TERCEIROS - PJ		R\$ (0,00)	R\$ (8.100,00)
(-) UBS CENTRAL STA CRUZ - CAFELANDIA		R\$ (513,86)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (513,86)	R\$ (0,00)
(-) UBS PIONEIROS		R\$ (16.675,40)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALARIO		R\$ (1.454,01)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FERIAS		R\$ (995,87)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (2.089,08)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (2.298,49)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (9.837,95)	R\$ (0,00)
(-) OBRA BARRACAO RECIC. CATANDUVAS		R\$ (18.314,57)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALARIO		R\$ (2.654,12)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (833,54)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (3.001,02)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (4.060,01)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (7.765,88)	R\$ (0,00)
(-) OBRA MUNICIPIO DE UBIRATA (COLEGIO YOLANDA)		R\$ (42.448,12)	R\$ (90.286,35)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1.493,25)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS		R\$ (148,87)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (1.961,37)	R\$ (656,29)
(-) INSS		R\$ (7.061,27)	R\$ (15.403,66)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (7.883,78)	R\$ (66.022,60)
(-) SALÁRIOS		R\$ (22.935,58)	R\$ (8.203,80)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (964,00)	R\$ (0,00)
(-) UBS PARQUE VERDE - CAFELANDIA		R\$ (7.811,83)	R\$ (754,27)
(-) 13º SALARIO		R\$ (311,67)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (456,81)	R\$ (68,64)
(-) INSS		R\$ (1.644,62)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS		R\$ (5.398,73)	R\$ (685,63)
(-) OBRA PREDIO CAMARA MUNC. MARIPA		R\$ (4.881,58)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (285,46)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (1.027,72)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (3.568,40)	R\$ (0,00)
(-) CENTRAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE MATER		R\$ (12.686,72)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (905,57)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (11.781,15)	R\$ (0,00)
(-) CMEI CASINHA FELIZ - MARIPÁ		R\$ (23.700,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (23.700,00)	R\$ (0,00)
(-) HOSPITAL CATANDUVAS		R\$ (0,00)	R\$ (105.934,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (751,30)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (152,04)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (601,01)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (70.441,22)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.864,36)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (0,00)	R\$ (27.125,00)
(-) CRECHE MUNICIP. DE BRASILIANA		R\$ (19.941,53)	R\$ (14.678,32)
(-) INSS		R\$ (19.941,53)	R\$ (14.678,32)
(-) NOVO SARANDI		R\$ (32.554,75)	R\$ (0,00)
(-) 13 SALÁRIO		R\$ (106,52)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (129,60)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (142,03)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (1.537,34)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (20.505,99)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (9.428,27)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (705,00)	R\$ (0,00)
(-) CAMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ		R\$ (33.588,82)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (32.628,82)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (960,00)	R\$ (0,00)
(-) PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS		R\$ (81.906,81)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (53.045,84)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (28.860,97)	R\$ (0,00)
(-) CANTAGALO		R\$ (0,00)	R\$ (3.540,92)
(-) 13 SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (311,66)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (249,34)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (596,93)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.382,99)
(-) MARCO AURÉLIO		R\$ (4.483,28)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (491,03)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (3.692,25)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) GINASIO YOLANDA		R\$ (52.990,04)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (6.000,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (46.928,04)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (62,00)	R\$ (0,00)
(-) ESCOLA BENJAMIN MOTTER - CAFELANDIA		R\$ (698,90)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (698,90)	R\$ (0,00)
(-) CENTRAL DE TRIAGEM		R\$ (350.453,40)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (992,40)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (342.234,75)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (7.226,25)	R\$ (0,00)
(-) UBS PIONEIRO		R\$ (49.196,92)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (550,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (23.002,42)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (25.644,50)	R\$ (0,00)
(-) UBS CENTRAL - SANTA CRUZ		R\$ (11.665,39)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (142,73)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS		R\$ (1.784,20)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (9.738,46)	R\$ (0,00)
(-) UBS CENTRAL SANTA CRUZ		R\$ (42.030,02)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (29.089,52)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (12.940,50)	R\$ (0,00)
(-) UBS PARQUE VERDE		R\$ (86.887,66)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (86.887,66)	R\$ (0,00)
(-) 84 MURO BARRACAO CAFELANDIA		R\$ (26.089,10)	R\$ (42.348,50)
(-) ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (570,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (25.519,10)	R\$ (42.348,50)
(-) COLÉGIO CATANDUVAS TIRADENTES		R\$ (0,00)	R\$ (14.358,33)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (155,37)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (12.260,71)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.942,25)
(-) ALMOXARIFADO DE TRANSIÇÃO		R\$ (163.453,45)	R\$ (268.523,88)
(-) ALMOXARIFADO DE TRANSIÇÃO		R\$ (163.453,45)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDIFIC CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALMOXARIFADO DE TRANSIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (268.523,88)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 956.037,02	R\$ 1.076.173,33
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (181.035,23)	R\$ (194.347,49)
(-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (935,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (40,00)	R\$ (0,00)
(-) CESTA BÁSICA		R\$ (5.199,52)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS		R\$ (4.241,67)	R\$ (1.496,00)
(-) FGTS		R\$ (438,69)	R\$ (75,49)
(-) INSS		R\$ (812,36)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (72.297,37)	R\$ (72.000,00)
(-) ALUGUEIS EM IMOVEIS		R\$ (10.752,31)	R\$ (11.325,58)
(-) INSS S/ SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (874,33)
(-) IOF		R\$ (186,02)	R\$ (24,74)
(-) IPVA		R\$ (429,23)	R\$ (403,46)
(-) IRRF		R\$ (712,63)	R\$ (0,00)
(-) ISSQN		R\$ (0,00)	R\$ (286,35)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (3.690,47)	R\$ (3.743,81)
(-) ASSINATURAS E MENSALIDADES		R\$ (739,06)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (11.034,56)	R\$ (8.719,24)
(-) BEM PERMANENTE DEDUTIVEL COMO DESPESA		R\$ (290,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (6.659,88)	R\$ (718,70)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (9.076,68)	R\$ (9.076,68)
(-) DESPESAS C/ PEDAGIOS		R\$ (1.302,55)	R\$ (2.225,23)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R\$ (1.656,37)	R\$ (2.151,55)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (113,93)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (9.946,92)	R\$ (6.576,78)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (130,92)	R\$ (168,58)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS		R\$ (62,25)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.378,27)	R\$ (1.254,33)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.264,80)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (407,95)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS		R\$ (0,00)	R\$ (175,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (311,20)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDIFIC CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL AUX E DE CONSUMO		R\$ (1.012,96)	R\$ (4.234,32)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (1.926,50)	R\$ (100,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (23,69)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO		R\$ (27,46)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (5.889,29)	R\$ (6.516,83)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (9.117,69)	R\$ (49.303,93)
(-) TELEFONE		R\$ (2.605,01)	R\$ (3.083,13)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (2.611,10)	R\$ (4.016,50)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (14.643,14)	R\$ (3.134,83)
(-) MULTAS		R\$ (1.267,58)	R\$ (462,30)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 775.001,79	R\$ 881.825,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 7



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	RENAN DE OLIVEIRA SILVA (R\$)	JONATHAS LUIS DE LIMA (R\$)	JONATHAS LUIZ DE LIMA (R\$)	RENAN DE OLIVEIRA SILVA (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	775.001,79	1.760.340,49
Ajuste de Exercícios Anteriores						(-).48.231,01
Lucros ou Prejuízos					106.824,05	881.825,84
Distribuição de Lucros						(-).600.000,00
Saldo Final em 31.12.2020	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	881.825,84	1.993.935,32
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

000288

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 1

EDIFIC CPNSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 11.317.416/0001-54, constituída em 16/11/2009, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade Edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços; Incorporação de imóveis próprios e de terceiros; Comércio atacadista e varejista de materiais de construção; Elaboração e execução de projetos de edificações, com Sede no Município de Cascavel/PR, na Rua Terezina, nº 2160 – Recanto Tropical.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 2

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de Dezembro 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: **Balanço Patrimonial**, **Demonstração do Resultado (DR)** e **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**, foram elaboradas a partir das diretrizes e Princípios Contábeis, dos preceitos da **Legislação Comercial - Lei n. 10.406/2002** e demais Legislações aplicáveis. Não elaborada a **Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)** conforme facultado no item 27 da ITG 1000 - Resolução CFC 1.418/12.

Para efeito de comparação, as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2020 e 2019), facilitando a leitura das informações. Qualquer ajuste necessário será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

NOTA Nº 3

A **Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)** é Facultativa conforme determina a ITG 1000-Resolução CFC nº 1.418/12, item 27.

NOTA Nº 4

O resultado é apurado de acordo com o **regime de competência**, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 5

As **receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério “pro-rata die”** e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

NOTA Nº 6

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as **características qualitativas e quantitativas** conforme determina a **NBC ITG 1000 (Resolução CFC 1.418/12)**: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para **(Microempresas e Empresa de Pequeno Porte)**.

NOTA Nº 7

Os administradores da Empresa optaram pela contratação de **contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente alinhada a legislação profissional e regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional, conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da Empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. **A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005** que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA Nº 8

As Demonstrações Contábeis incluem **estimativas e premissas**, tais como: mensuração de perdas

estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas é dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

NOTA Nº 9

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em (R\$) REAIS, que é a moeda funcional da Empresa. Assim, os ativos e passivos apresentados, mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais (moeda local), de acordo com as taxas de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os resultados apresentados, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais (moeda local), de acordo com as taxas medias de câmbio vigente no mês de suas ocorrências. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

ESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT) APRESENTADOS

NOTA Nº 10

A administração da Empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme conforme preve o item 20 da NBC ITG 1000 - RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12).

PROVISÕES, ATIVOS E CONTINGENTES

NOTA Nº 11

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na (NBC ITG 1000), expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

NOTA Nº 12

O Ajuste a Valor Presente tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes para os ativos e quanto para os passivos. O AVP, quando aplicável, será realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pro-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o decorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custos de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA Nº 13

A Empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a NBC ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da Empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. As Demonstrações Contábeis ainda são elaboradas e apresentadas considerando observações do CPC 26.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA Nº 14

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019

Empresa: **EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: 11.317.416/0001-54
Insc. Junta Comercial: 41206631999 Data: 16/11/2009

Página: 3
Número livro: 11
31/12/20

(comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC ITG 1000.

VENTOS SUBSEQUENTES

NOTA Nº 15

A Empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das Demonstrações Contábeis, portanto, não existem eventos subsequentes relevantes.

CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

NOTA Nº 16

A Empresa está operando em sua capacidade NORMAL sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, realizando todas as ações necessárias para a manutenção de sua atividade com o intuito de honrar os salários dos funcionários e pagamentos dos impostos.

ATIVOS CIRCULANTES

NOTA Nº 17

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando: a) Espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) Espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa (ME e EPP, item 30 ITG 1000). A provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando constituída, em montante considerado suficiente definido pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos.

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo, quando houver, serão demonstrados pelo valores líquidos (resgates). Os demais investimentos, com vencimentos avaliados pela administração com realização em prazos mais extensos (não superiores ao período vigente), são reconhecidos a valor justo e registrados em aplicações ou investimentos a curto prazo.

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, registrando possíveis variações monetárias como receita financeira quando do pagamento de acréscimos ou juros, e registrando de acordo com a avaliação da administração em perdas os títulos não recebíveis.

Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa Geral: R\$ 14.213,67

Bancos Conta Movimento:

Caixa Econômica: R\$ 61.073,50

Caixa Econômica: R\$ 95,54

Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata:

Banco do Brasil: R\$ 131.729,61

Caixa CDB: R\$ 4.099,6

Caixa Facil Renda Fixa: R\$ 256.058,91

Outros Créditos:

Adiantamento a Fornecedores Diversos: R\$ 2.168,11

Emprestimos a Terceiros: R\$ 1.450.000,00

INSS a Recuperar: R\$ 92.071,79

Estoques: Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo médio, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC ITG 1000.

Os Estoques são registrados, considerando as observações do CPC 16:

Impostos Diferidos: não se aplica.

Empresa: **EDIFIC CONSTRUCOES LTDA**
 CNPJ: 11.317.416/0001-54
 Insc. Junta Comercial: 41206631999 Data: 16/11/2009

Página: 4
 Número livro: 11
 31/12/20

Despesas Pagas Antecipadamente:

Juros a Apropriar: R\$ 171,99

ATIVOS NÃO CIRCULANTES

NOTA Nº 18

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Realizável a Longo Prazo: Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

A Empresa mantém no subgrupo longo prazo os seguintes itens:

Consórcio:

Banco do Brasil: R\$ 20.167,40

Investimentos: Os investimentos, quando existentes, são os investimentos propriamente ditos, bem como as participações em outras sociedades, conta capital ou ações, e os ganhos são apurados pela administradora financeira dos fundos financeiros ao qual está vinculado o investimento e registrado no balanço com os valores informados nos extratos e demonstrativos elaborados pela administradora dos valores investidos ou através da Equivalência Patrimonial.

As informações relevantes das Propriedades para Investimento estão evidenciadas no balanço de forma simplificada apontando de forma objetiva os bens e ativos, enquanto as informações detalhadas vinculando os dados dos locadores estão devidamente informadas na DIMOB.

A empresa ainda se reserva sobre a valorização de capital e que não são garantias para dívidas.

Imobilizado: Avaliado inicialmente ao custo histórico e observado o CPC 27, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado esteja à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerado o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1418/2012 que instituiu o Pronunciamento Técnico Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O Imobilizado está representado da seguinte forma:

CONTAS	Saldo 2019 (R\$)	Aquisições	Depreciação do Período	Saldo 2020 (R\$)
Máquinas, Equip. e Ferr.	21.254,00	0,00	0,00	21.254,00
Veículos	45.383,79	0,00	18.153,36	45.383,79
TOTAL	66.637,79	0,00	18.153,36	66.637,79

Intangível: Os ativos intangíveis, quando existentes, são inicialmente registrados e avaliados ao custo de aquisição em conformidade com as disposições do CPC 04, e reconhecendo atribuição de valor de acordo com laudo de (re)avaliação, pesquisa de mercado ou aportes de capital e investimentos. Os ativos intangíveis podem ser amortizados em período definido ou indefinido de acordo com o CPC 04 considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment: As atribuições relacionadas ao valor recuperável de ativos foram dispostos nas notas explicativas 10 e 11. Os registros são realizados observando as disposições do CPC 01.

Arrendamento Mercantil (Leasing): Os arrendamentos mercantis, quando existir, nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos de arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período de arrendamento. O Leasing Financeiro será classificado como imobilizado quando houver. Os registros de arrendamento mercantil são efetuados observando as disposições do CPC 14.

Empresa: **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA**
 CNPJ: 11.317.416/0001-54
 Insc. Junta Comercial: 41206631999 Data: 16/11/2009

Página: 5
 Número livro: 11
 31/12/20

Benefícios a Empregados: Os pagamentos de benefícios, quando existirem, tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, Adiantamentos, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo: As atribuições relacionadas ao valor recuperável de ativos foram dispostos nas notas explicativas 10,11 e 12. Os registros são realizados observando as disposições do CPC 01.

Impostos Diferidos: não se aplica.

PASSIVO CIRCULANTE

NOTA Nº 19

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando: a) Espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) O passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação (ME e EPP, item 32 – ITG 1000).

O Passivo Circulante está composto das seguintes contas:

Fornecedores: R\$ 43.630,28

Impostos e Obrigações Tributárias: R\$ 39.484,73

Cofins a Recolher: R\$ 11.889,83

Imposto de Renda Retido na Fonte: R\$ 344,70

Parcelamento Cofins 10935-400.866/18-67: R\$ 508,70

PIS a recolher: R\$ 2.576,13

Provisão para Cont. Social s/ o Lucro: R\$ 10.587,69

Provisão para o Imposto de Renda: R\$ 13.577,68

Obrigações com o Pessoal: R\$ 11.752,29

Pró labore a pagar: R\$ 5.225,10

Salários e Ordenados a pagar: R\$ 6.527,19

Obrigações Previdenciárias: R\$ 1.211,83

FGTS a recolher: R\$ 793,26

INSS a recolher: R\$ 418,57

Arrendamento Mercantil (Leasing): Os arrendamentos mercantis, quando existirem, nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos de arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período de arrendamento. O Leasing Financeiro será classificado como imobilizado quando houver. Os registros de arrendamento mercantil são efetuados observando as disposições do CPC 14.

Benefícios a Empregados: Os pagamentos de benefícios, quando existirem, tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, Adiantamentos, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Impostos Diferidos: não se aplica.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

NOTA Nº 20

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo classificados como não circulante todos aqueles que não se classificam como sendo circulante. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo: As atribuições relacionadas ao valor recuperável de ativos foram dispostos nas notas explicativas 10,11 e 12. Os registros são realizados observando as disposições do CPC 01.

Arrendamento Mercantil (Leasing): Os arrendamentos mercantis, quando existirem, nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos de arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período de arrendamento. O Leasing Financeiro será classificado como

imobilizado quando houver. Os registros de arrendamento mercantil são efetuados observando as disposições do CPC 14.

Provisão para Contingências: Os passivos contingentes, quando existirem, serão constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasiona uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da Empresa. Ainda posicionamos que: **NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA.**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO **NOTA Nº 21**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando inclusos os investimentos realizados pelos proprietários da entidade, mais adições a esses investimentos obtidas por meio de operações rentáveis e retidas para utilização nas operações da entidade (lucros acumulados), menos as reduções nos investimentos dos proprietários como resultado de operações não rentáveis (prejuízos acumulados) ou distribuições para os proprietários. Sendo assim, o Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos.

O capital social subscrito e integralizado, que esta representado por **200.000** (Duzentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando o valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) pertence inteiramente os sócios domiciliados no país.

O capital social esta dividido da seguinte forma:

A) Jonathas Luis de Lima ingressou na sociedade em 16/11/2009 como sócio administrador com 50% do capital social e possui 100.000,00 quotas o que equivale a R\$ 100.000,00

B) Renan de Oliveira Silva ingressou na sociedade em 12/06/2014 como sócio administrador com 50% do capital social e possui 100.000,00 quotas o que equivale a R\$ 100.000,00.

Lucros ou Prejuízos Acumulados: a empresa apresenta os seguintes saldos:

Descrição	Saldo 2019 (R\$)	Saldo 2020 (R\$)
Saldo inicial	1.290.014,20	1.560.340,49
Ajuste de Exercícios Anteriores	(5.103,06)	(48.231,01)
Distribuição de Lucros	(500.000,00)	(600.000,00)
Resultado do período	775.429,35	881.825,84
Total	1.560.340,49	1.793.935,32

RECEITAS OPERACIONAIS **NOTA Nº 22**

As Receitas apuradas conforme o objeto social da Empresa, são registradas como receitas operacionais, enquanto as demais possíveis receitas são relacionadas como outras receitas ou receitas financeiras representadas no período de apuração conforme abaixo:

Receitas operacionais R\$ 2.239.912,43
 Cancelamentos e devoluções R\$ 0,00
 Receitas financeiras: R\$ 1.827,28
 Receita Bruta com Obras: R\$ 2.411.949,01

Os impostos incidentes sobre as receitas são apurados de acordo com o regime de apuração informado nas declarações fiscais e incidiram no período conforme representação abaixo:

Deduções da Receita R\$ (173.863,86)

Empresa: **EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: 11.317.416/0001-54
Insc. Junta Comercial: 41206631999 Data: 16/11/2009

Página: 7
Número livro: 11
31/12/20

Cofins R\$ (72.358,48)
CSLL R\$ (26.186,13)
IRPJ R\$ (31.017,17)
ISS R\$ (28.624,41)
Pis R\$ (15.677,67)

DESPESAS e CUSTOS
NOTA Nº 23

As despesas são representadas nas contas contábeis, dispostas de acordo com a sua classificação correspondente a aplicação na empresa, nos subgrupos específicos, evidenciando os gastos para manutenção da empresa, enquanto os custos estão diretamente ligados a operacionalização da atividade da empresa e são representados de forma sintética abaixo:

Custos e Despesas: R\$ (1.358.086,59)

Custos com Empreitada Simples: R\$ (479.861,16)
Custos com Empreitada Global: R\$ (683.877,94)
Despesas Administrativas: R\$ (194.347,49)

EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA

Sócio Administrador
Jonathas Luis de Lima
CPF: 042.176.229-29
Sócio Administrador
Renan de Oliveira Silva
CPF: 066.570.619-78

JOÃO LUIS SEIMETZ

Contador
Registro no CRC: PR 01.0231/O-7
CPF: 056.230.309-04
E/OU

JANICE VERÔNICA SEIMETZ

Contadora
Registro no CRC: PR 06.5196/O-7
CPF: 294.844.995-20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206631999	CNPJ 11.317.416/0001-54	
NOME EMPRESARIAL EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	29484499520	JANICE VERONICA SEIMETZ:29484499520	663411287733547529 3	20/05/2020 a 20/05/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11317416000154	EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA:11317416000154	718295117633866601 3	27/04/2020 a 27/04/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.
74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/03/2021 às 18:33:19

69.69.31.98.08.5B.B4.4A
A8.35.BE.A8.0E.CA.81.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitações

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES DE 2020:

Tipo de índice	Valor em reais, Cfe. Balanço em 31/12/2020	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$	<u>2.063.030,04</u> 114.579,15	17,54
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	<u>2.042.862,64</u> 117.579,15	17,37
Solvência Geral (SG) $SG = (AC+AP+RLP) / (PC+ELP)$	<u>2.111.514,47</u> 117.579,15	17,96

**AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;**

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Cascavel/PR 09 de Dezembro de 2021.

EDIFIC CONSTRUÇÕES
LTDA:11317416000154

Assinado de forma digital por
EDIFIC CONSTRUÇÕES
LTDA:11317416000154
Dados: 2021.12.09 16:16:11 -03'00'

JONATHAS LUIS DE LIMA
CPF/MF: 042.176.229-29
RG 71928357 SESP/PR
Representante Legal

JOAO LUIS

SEIMETZ:0562303090

4

Assinado de forma digital por JOAO
LUIS SEIMETZ:0562303090
Dados: 2021.12.09 16:16:34 -03'00'

JOÃO LUIS SEIMETZ
CRC/PR 010231/O-7
CPF/MF: 056.230.309-04
Contador



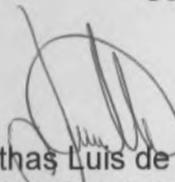
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

RAZÃO SOCIAL: Edific Construções Ltda
CNPJ: 11.317.416/0001-54
ENDEREÇO: Rua Teresina, 2160, Cascavel - PR
TEL: (45)3306-6226
E-MAIL: edific.construcoes@gmail.com

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubitatã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Cascavel, 09 de dezembro de 2021.


Jonathas Luis de Lima
Sócio administrador
CPF: 042.176.229-29

A small, handwritten mark or signature is located in the bottom right corner of the page.



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

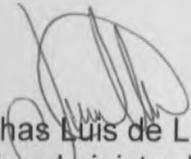
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

RAZÃO SOCIAL: Edific Construções Ltda
CNPJ: 11.317.416/0001-54
ENDEREÇO: Rua Teresina, 2160, Cascavel - PR
TEL: (45)3306-6226
E-MAIL: edific.construcoes@gmail.com

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 09 de dezembro de 2021.


Jonathas Luis de Lima
Sócio administrador
CPF: 042.176.229-29

A small, faint handwritten mark or signature is located in the bottom right corner of the page.



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

RAZÃO SOCIAL: Edific Construções Ltda
 CNPJ: 11.317.416/0001-54
 ENDEREÇO: Rua Teresina, 2160, Cascavel - PR
 TEL: (45)3306-6226
 E-MAIL: edific.construcoes@gmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal, o Senhor **Jonathas Luis de Lima** e de seu contador, o Senhor **João Luis Seimetz**, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Cascavel, 09 de dezembro de 2021.

EDIFIC
 CONSTRUÇOES
 LTDA:11317416000
 154

Assinado de forma digital
 por EDIFIC CONSTRUÇOES
 LTDA:11317416000154
 Dados: 2021.12.09
 16:03:39 -03'00'

Jonathas Luis de Lima
 Sócio administrador

JOAO LUIS
 SEIMETZ:0562303
 0904

Assinado de forma digital por JOAO
 LUIS SEIMETZ:05623030904
 Dados: 2021.12.09 16:03:17 -03'00'

João Luis Seimetz
 Contador
 CRC/PR 010231/O-7

UBIRATÃ

PREFEITURA



000301

CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**SICAF**

Sistema de Cadastro Unificado de Inveções

Dados do Fornecedor

Razão Social: EDIFIC CONSTRUÇÕES
LTDA
CNPJ: 11.317.416/0001-54

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral
17,37Liquidez Corrente
17,37Solvência Geral
17,96Patrimônio Líquido
R\$ 1.993.935,32Capital Social
R\$ 200.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 2.042.862,64

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 2.111.514,47

Passivo Circulante: R\$ 117.579,15

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Emitido em 20/12/2021 às 11:51

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
 Data: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 10:54
 Para: <edific.construcoes@gmail.com>
 Assunto: DILIGÊNCIA TOMADA DE PREÇOS 14/2021
 Bom dia.

Referente à Tomada de Preços 14/2021, em atenção ao disposto no subitem 15.8 do edital, o qual estabelece que "... é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação", solicitamos o envio dos seguintes documentos, já apresentados na forma física, na forma digital:

- Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP, assinada eletronicamente por João Luiz Seimetz em 09/12/2021;
- Declarações de Capacidade Financeira, assinada eletronicamente por João Luiz Seimetz em 09/12/2021.

Informamos que o envio da documentação solicitada visa confrontar com as apresentadas de forma física. Pedimos, por gentileza, urgência no envio da documentação, todavia, fica concedido o prazo de 48 horas para encaminhamento a contar do presente e-mail.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,
 Divisão de Licitação.

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 11:09
Para: <edific.construcoes@gmail.com>
Assunto: DILIGÊNCIA TOMADA DE PREÇOS 14/2021
Bom dia

Referente à Tomada de Preços 14/2021, em atenção ao disposto no subitem 15.8 do edital, o qual estabelece que "... é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação", solicitamos o envio por e-mail de toda a documentação apresentada para comprovação de Qualificação Econômico-Financeira (Termo de Abertura e Encerramento, Balanço, DRE, Demonstrações das Mutações, Notas Explicativas e Rebibo de Entrega.

Informamos que o envio da documentação solicitada visa confrontar com as apresentadas de forma física. Pedimos, por gentileza, urgência no envio da documentação, todavia, fica concedido o prazo de 48 horas para encaminhamento a contar do presente e-mail.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,
Divisão de Licitação.

Divisão de Licitação

De: "Edific Construções" <edific.construcoes@gmail.com>
Data: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 12:39
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: Declaração.pdf; Atestado de capacidade.pdf
Assunto: Re: DILIGÊNCIA TOMADA DE PREÇOS 14/2021
Bom dia!

Segue em anexo as declarações. Favor confirmar se é desta forma que vcs precisam.

Att

Em qui., 16 de dez. de 2021 às 11:08, Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:
Bom dia.

Referente à Tomada de Preços 14/2021, em atenção ao disposto no subitem 15.8 do edital, o qual estabelece que *"... é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação"*, solicitamos o envio por e-mail de toda a documentação apresentada para comprovação de Qualificação Econômico-Financeira (Termo de Abertura e Encerramento, Balanço, DRE, Demonstrações das Mutações, Notas Explicativas e Rebibo de Entrega.

Informamos que o envio da documentação solicitada visa confrontar com as apresentadas de forma física. Pedimos, por gentileza, urgência no envio da documentação, todavia, fica concedido o prazo de 48 horas para encaminhamento a contar do presente e-mail.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,
Divisão de Licitação.

--

Jonathas L. Lima
Edific Construções Ltda Me
Rua: Teresina, 2160 - Recanto Tropical
Cascavel/PR - CEP: 85807-140
Tel. (45) 3306-6226 / 3306-6329



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

RAZÃO SOCIAL: Edific Construções Ltda
CNPJ: 11.317.416/0001-54
ENDEREÇO: Rua Teresina, 2160, Cascavel - PR
TEL: (45)3306-6226
E-MAIL: edific.construcoes@gmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal, o Senhor **Jonathas Luis de Lima** e de seu contador, o Senhor **João Luis Seimetz**, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Cascavel, 09 de dezembro de 2021.

EDIFIC
CONSTRUCOES
LTDA:11317416000
154

Assinado de forma digital
por EDIFIC CONSTRUCOES
LTDA:11317416000154
Dados: 2021.12.09
16:03:39 -03'00'

Jonathas Luis de Lima
Sócio administrador

JOAO LUIS
SEIMETZ:0562303
0904

Assinado de forma digital por JOAO
LUIS SEIMETZ:056230304
Dados: 2021.12.09 16:03:17 -03'00'

João Luis Seimetz
Contador
CRC/PR 010231/O-7



CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitações

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES DE 2020:

Tipo de índice	Valor em reais, Cfe. Balanço em 31/12/2020	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$	$\frac{2.063.030,04}{114.579,15}$	17,54
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{2.042.862,64}{117.579,15}$	17,37
Solvência Geral (SG) $SG = (AC+AP+RLP) / (PC+ELP)$	$\frac{2.111.514,47}{117.579,15}$	17,96

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Cascavel/PR 09 de Dezembro de 2021.

EDIFIC CONSTRUCOES
LTDA:11317416000154

Assinado de forma digital por
EDIFIC CONSTRUCOES
LTDA:11317416000154
Dados: 2021.12.09 16:16:11 -03'00'

JONATHAS LUIS DE LIMA
CPF/MF: 042.176.229-29
RG 71928357 SESP/PR
Representante Legal

JOAO LUIS
SEIMETZ:0562303090

Assinado de forma digital por JOAO
LUIS SEIMETZ:0562303090
Dados: 2021.12.09 15:16:38 -03'00'

JOÃO LUIS SEIMETZ
CRC/PR 010231/O-7
CPF/MF: 056.230.309-04
Contador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EDIFIC CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.317.416/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EDIFIC CONSTRUCOES LTDA

NIRE 41206631999

CNPJ 11.317.416/0001-54

Número de Ordem 11

Natureza do Livro Livro Diário

Município Cascavel

Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/11/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 15237

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EDIFIC CONSTRUCOES LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 11

Quantidade total de linhas do arquivo digital 15237

Data de inicio 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.317.416/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.843.676,33	R\$ 2.111.514,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.786.115,22	R\$ 2.042.862,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.692.879,23	R\$ 467.270,83
CAIXA		R\$ 1.350.963,10	R\$ 14.213,67
CAIXA GERAL		R\$ 1.350.963,10	R\$ 14.213,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 61.169,04
CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ 61.073,50
CAIXA ECONOMICA CONTA 1552/5309-0		R\$ 0,00	R\$ 95,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDI		R\$ 341.916,13	R\$ 391.888,12
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 131.729,61
CAIXA CDB		R\$ 191.065,86	R\$ 4.099,60
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 150.850,27	R\$ 0,00
CAIXA FACIL RENDA FIXA		R\$ 0,00	R\$ 256.058,91
OUTROS CREDITOS		R\$ 91.008,18	R\$ 1.575.419,90
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.450.000,00
EMPRÉSTIMOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.450.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 33.348,11
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 33.348,11
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 91.008,18	R\$ 92.071,79
INSS A RECUPERAR		R\$ 91.008,18	R\$ 92.071,79
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 2.227,81	R\$ 171,91
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 2.227,81	R\$ 171,91
JUROS A APROPRIAR		R\$ 2.227,81	R\$ 171,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 57.561,11	R\$ 68.651,83
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIO		R\$ 0,00	R\$ 20.167,40
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 20.167,40
IMOBILIZADO		R\$ 57.561,11	R\$ 48.484,43
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 21.254,00	R\$ 21.254,00
EQUIPAMENTOS		R\$ 21.254,00	R\$ 21.254,00
VEICULOS		R\$ 45.383,79	R\$ 45.383,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDIFIC CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS		R\$ 45.383,79	R\$ 45.383,79
(-) (-)DEPREC, AMORT, E EXAUTOS ACUMULADAS		R\$ (9.076,68)	R\$ (18.153,36)
(-) (-)DEPRECIACOES DE VEICULOS		R\$ (9.076,68)	R\$ (18.153,36)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.843.676,33	R\$ 2.111.514,47
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 83.335,84	R\$ 117.579,15
FORNECEDORES		R\$ 23.917,45	R\$ 65.130,30
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 23.917,45	R\$ 65.130,30
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 429,34
ARKCAD SOLUÇÕES EM CAD LTDA		R\$ 0,00	R\$ 332,00
BAUHAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO ME		R\$ 0,00	R\$ 59,99
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.061,09
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.498,86
BIRCK COMERCIO DE TINTAS - EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 320,00
BLUMENAU - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 149,33
CONSTRUCAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.717,78
CONSTRUCAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.675,41
ECO CONTABILIDADE LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.191,96
ESTACILIO JOSE CARDOSO & CIA LTDA		R\$ 6.075,65	R\$ 2.204,78
FELIPE GABRIEL BARCE-ME		R\$ 0,00	R\$ 1.295,33
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CVEL		R\$ 36,80	R\$ 0,00
FONTE NOVA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA		R\$ 70,00	R\$ 0,00
INCATEX IND. E COM. DE TINTAS LTDA		R\$ 675,00	R\$ 0,00
INDUSTRIAS MARIPA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 765,00
J C F DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.039,00
J C MAZZUCA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CASCAVEL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 869,40
LLBC MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.310,53
LUCAS HUTT MALETZKE 09696157959		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
MAGALI S SCHAFRANSKI ME		R\$ 0,00	R\$ 2.950,00
MEOTTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 245,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDIFIC CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
METALURGICA PEROZA LTDA		R\$ 7.864,00	R\$ 0,00
MOVISTAR COM MATERIAL CONSTRUCAO LTDA-F3		R\$ 0,00	R\$ 304,17
OFFICEVEL MOVEIS EQUIP. ESCRITORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 260,00
PERFIL Z INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 357,00
REALGRAN COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA		R\$ 4.700,00	R\$ 0,00
RONCHI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 250,00
SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.879,77
TELHACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.500,02
TEX TRANSPORTE DE ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 138,12
TINTAVEL TINTAS E MAT DE CONSTR CASCABEL		R\$ 2.956,00	R\$ 0,00
TOLEFORTE CONSTRUCOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.031,20
TRESSOLDI & CIA LTDA - EPP		R\$ 1.540,00	R\$ 0,00
V. P. FONGARO - COMERCIO DE MADEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.157,50
ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 737,72
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 33.136,93	R\$ 39.484,73
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 33.136,93	R\$ 39.484,73
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.122,47	R\$ 11.889,83
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 229,80	R\$ 344,70
PARCELAMENTO COFINS 10935- 400.866/18-67		R\$ 5.087,00	R\$ 508,70
PARCELAMENTO COFINS 10935- 401130/2019-97		R\$ 890,95	R\$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS 10935- 402.126/18-65		R\$ 5.246,55	R\$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL 10935- 401130/2019-97		R\$ 528,51	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 893,20	R\$ 2.576,13
PROVISAO PARA CONT SOCIAL S/ O LUCRO		R\$ 7.644,53	R\$ 10.587,69
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 8.493,92	R\$ 13.577,68
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 26.281,46	R\$ 12.964,12
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 15.653,08	R\$ 11.752,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

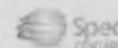
Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.317.416/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ 639,69	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 5.225,10	R\$ 5.225,10
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 9.788,29	R\$ 6.527,19
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 10.628,38	R\$ 1.211,83
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.756,24	R\$ 793,26
INSS A RECOLHER		R\$ 6.872,14	R\$ 418,57
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.760.340,49	R\$ 1.993.935,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
JONATHAS LUIS DE LIMA		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RENAN DE OLIVEIRA SILVA		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.560.340,49	R\$ 1.793.935,32
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.560.340,49	R\$ 1.793.935,32
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 775.001,79	R\$ 881.825,84
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 785.338,70	R\$ 912.109,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA COM OBRAS		R\$ 2.190.933,83	R\$ 2.411.949,01
ZARDO			
COL EST DOMINGOS FRANCISCO		R\$ 1.104.305,76	R\$ 0,00
NOVO SARANDI		R\$ 100.081,97	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ		R\$ 44.995,18	R\$ 0,00
TOLEDO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - CENTRAL DE TRIAGEM		R\$ 159.104,23	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA		R\$ 477.609,87	R\$ 0,00
RECEITA C/ EMP GLOBAL		R\$ 304.836,82	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.411.949,01
DESCONTOS FINANCEIROS		R\$ 4.825,36	R\$ 1.827,28
OBTIDOS		R\$ 9,00	R\$ 24,51
JUROS E APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 4.816,36	R\$ 1.802,77
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (156.750,02)	R\$ (173.863,86)
(-) (-)COFINS		R\$ (65.727,68)	R\$ (72.358,48)
(-) (-)CSLL		R\$ (23.662,08)	R\$ (26.186,13)
(-) (-)IRPJ		R\$ (26.291,20)	R\$ (31.017,17)
(-) (-)ISS		R\$ (26.827,98)	R\$ (28.624,41)
(-) (-)PIS		R\$ (14.241,08)	R\$ (15.677,67)
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 2.039.009,17	R\$ 2.239.912,43
(-) AMPLIAÇÃO ESCOLA MUN. PORTO DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.831,80)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (399,51)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (1.438,29)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.994,00)
(-) ACESC - CEMITÉRIO SERVIÇO FUNERÁRIO CASCAVEL		R\$ (0,00)	R\$ (72.660,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (618,45)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (66.651,55)
(-) SERVIÇOS TOMADOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.390,00)
(-) ESTADIO - MARECHAL CÂNCIDO RONDON		R\$ (0,00)	R\$ (26.484,71)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (19.674,71)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (0,00)	R\$ (6.810,00)
(-) COLEGIO SANTA LUIZA LINDOESTE		R\$ (0,00)	R\$ (116.382,71)
(-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (802,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.496,51)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (2.138,72)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (3.977,68)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (82.938,33)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.298,22)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (7.730,80)
(-) COLÉGIO ANA PAULA - MARECHAL CANDIDO RONDON		R\$ (0,00)	R\$ (142.561,36)
(-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.186,33)
(-) BEM DEDUTIVEL COMO DESPESA		R\$ (0,00)	R\$ (1.785,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (795,32)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (126.852,91)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.941,80)
(-) OBRA PREF TOLEDO JD EUROPA		R\$ (0,00)	R\$ (78.558,34)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.542,25)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (5.538,83)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (52.733,26)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (18.744,00)
(-) CENTRO CULTURAL MARIPÁ		R\$ (0,00)	R\$ (36.382,24)
(-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.368,40)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (444,74)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (24.799,70)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.559,40)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (0,00)	R\$ (4.210,00)
(-) GINASIO CEU AZUL		R\$ (0,00)	R\$ (143.452,44)
(-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (155,83)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (415,56)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.029,63)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (125.716,51)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.034,91)
(-) SERVICOS TERCEIROS - PJ		R\$ (0,00)	R\$ (8.100,00)
(-) UBS CENTRAL STA CRUZ - CAFELANDIA		R\$ (513,86)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (513,86)	R\$ (0,00)
(-) UBS PIONEIROS		R\$ (16.675,40)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALARIO		R\$ (1.454,01)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FERIAS		R\$ (995,87)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (2.089,08)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (2.298,49)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (9.837,95)	R\$ (0,00)
(-) OBRA BARRACAO RECIC. CATANDUVAS		R\$ (18.314,57)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALARIO		R\$ (2.654,12)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (833,54)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (3.001,02)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (4.060,01)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (7.765,88)	R\$ (0,00)
(-) OBRA MUNICIPIO DE UBIRATA (COLEGIO YOLANDA)		R\$ (42.448,12)	R\$ (90.286,35)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1.493,25)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS		R\$ (148,87)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (1.961,37)	R\$ (656,29)
(-) INSS		R\$ (7.061,27)	R\$ (15.403,66)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (7.883,78)	R\$ (66.022,60)
(-) SALÁRIOS		R\$ (22.935,58)	R\$ (8.203,80)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (964,00)	R\$ (0,00)
(-) UBS PARQUE VERDE - CAFELANDIA		R\$ (7.811,83)	R\$ (754,27)
(-) 13º SALARIO		R\$ (311,67)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (456,81)	R\$ (68,64)
(-) INSS		R\$ (1.644,62)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS		R\$ (5.398,73)	R\$ (685,63)
(-) OBRA PREDIO CAMARA MUNC. MARIPA		R\$ (4.881,58)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (285,46)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (1.027,72)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (3.568,40)	R\$ (0,00)
(-) CENTRAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE MATER		R\$ (12.686,72)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (905,57)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (11.781,15)	R\$ (0,00)
(-) CMEI CASINHA FELIZ - MARIPÁ		R\$ (23.700,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (23.700,00)	R\$ (0,00)
(-) HOSPITAL CATANDUVAS		R\$ (0,00)	R\$ (105.934,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (751,30)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (152,04)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (601,01)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (70.441,22)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.864,36)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (0,00)	R\$ (27.125,00)
(-) CRECHE MUNICIP. DE BRASILIANA		R\$ (19.941,53)	R\$ (14.678,32)
(-) INSS		R\$ (19.941,53)	R\$ (14.678,32)
(-) NOVO SARANDI		R\$ (32.554,75)	R\$ (0,00)
(-) 13 SALÁRIO		R\$ (106,52)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (129,60)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (142,03)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (1.537,34)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (20.505,99)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (9.428,27)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (705,00)	R\$ (0,00)
(-) CAMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ		R\$ (33.588,82)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (32.628,82)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (960,00)	R\$ (0,00)
(-) PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS		R\$ (81.906,81)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (53.045,84)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (28.860,97)	R\$ (0,00)
(-) CANTAGALO		R\$ (0,00)	R\$ (3.540,92)
(-) 13 SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (311,66)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (249,34)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (596,93)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.382,99)
(-) MARCO AURÉLIO		R\$ (4.483,28)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (491,03)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (3.692,25)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) GINASIO YOLANDA		R\$ (52.990,04)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (6.000,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (46.928,04)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (62,00)	R\$ (0,00)
(-) ESCOLA BENJAMIN MOTTER - CAFELANDIA		R\$ (698,90)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (698,90)	R\$ (0,00)
(-) CENTRAL DE TRIAGEM		R\$ (350.453,40)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (992,40)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (342.234,75)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (7.226,25)	R\$ (0,00)
(-) UBS PIONEIRO		R\$ (49.196,92)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (550,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (23.002,42)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (25.644,50)	R\$ (0,00)
(-) UBS CENTRAL - SANTA CRUZ		R\$ (11.665,39)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (142,73)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS		R\$ (1.784,20)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (9.738,46)	R\$ (0,00)
(-) UBS CENTRAL SANTA CRUZ		R\$ (42.030,02)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (29.089,52)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (12.940,50)	R\$ (0,00)
(-) UBS PARQUE VERDE		R\$ (86.887,66)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (86.887,66)	R\$ (0,00)
(-) 84 MURO BARRACAO CAFELANDIA		R\$ (26.089,10)	R\$ (42.348,50)
(-) ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (570,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (25.519,10)	R\$ (42.348,50)
(-) COLÉGIO CATANDUVAS TIRADENTES		R\$ (0,00)	R\$ (14.358,33)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (155,37)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (12.260,71)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.942,25)
(-) ALMOXARIFADO DE TRANSIÇÃO		R\$ (163.453,45)	R\$ (268.523,88)
(-) ALMOXARIFADO DE TRANSIÇÃO		R\$ (163.453,45)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALMOXARIFADO DE TRANSIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (268.523,88)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 956.037,02	R\$ 1.076.173,33
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (181.035,23)	R\$ (194.347,49)
(-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (935,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (40,00)	R\$ (0,00)
(-) CESTA BÁSICA		R\$ (5.199,52)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS		R\$ (4.241,67)	R\$ (1.496,00)
(-) FGTS		R\$ (438,69)	R\$ (75,49)
(-) INSS		R\$ (812,36)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (72.297,37)	R\$ (72.000,00)
(-) ALUGUEIS EM IMOVEIS		R\$ (10.752,31)	R\$ (11.325,58)
(-) INSS S/ SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (874,33)
(-) IOF		R\$ (186,02)	R\$ (24,74)
(-) IPVA		R\$ (429,23)	R\$ (403,46)
(-) IRRF		R\$ (712,63)	R\$ (0,00)
(-) ISSQN		R\$ (0,00)	R\$ (286,35)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (3.690,47)	R\$ (3.743,81)
(-) ASSINATURAS E MENSALIDADES		R\$ (739,06)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (11.034,56)	R\$ (8.719,24)
(-) BEM PERMANENTE DEDUTIVEL COMO DESPESA		R\$ (290,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (6.659,88)	R\$ (718,70)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (9.076,68)	R\$ (9.076,68)
(-) DESPESAS C/ PEDAGIOS		R\$ (1.302,55)	R\$ (2.225,23)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R\$ (1.656,37)	R\$ (2.151,55)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (113,93)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (9.946,92)	R\$ (6.576,78)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (130,92)	R\$ (168,58)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS		R\$ (62,25)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.378,27)	R\$ (1.254,33)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.264,80)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (407,95)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS		R\$ (0,00)	R\$ (175,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (311,20)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.317.416/0001-54

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL AUX E DE CONSUMO		R\$ (1.012,96)	R\$ (4.234,32)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (1.926,50)	R\$ (100,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (23,69)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO		R\$ (27,46)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (5.889,29)	R\$ (6.516,83)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (9.117,69)	R\$ (49.303,93)
(-) TELEFONE		R\$ (2.605,01)	R\$ (3.083,13)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (2.611,10)	R\$ (4.016,50)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (14.643,14)	R\$ (3.134,83)
(-) MULTAS		R\$ (1.267,58)	R\$ (462,30)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 775.001,79	R\$ 881.825,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 7

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: EDIFIC CONSTRUCOES LTDA Número de Ordem do Livro: 11
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 11.317.416/0001-54
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	RENAN DE OLIVEIRA SILVA (R\$)	JONATHAS LUIS DE LIMA (R\$)	RENAN DE OLIVEIRA SILVA (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	100.000,00	100.000,00	0,00	785.338,70	1.760.340,49
Ajuste de Exercícios Anteriores				(-)-48.231,01	(-)-48.231,01
Lucros ou Prejuízos				106.824,05	881.825,84
Distribuição de Lucros				(-)-600.000,00	(-)-600.000,00
Saldo Final em 31.12.2020	100.000,00	100.000,00	0,00	912.109,48	1.993.935,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 1

EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 11.317.416/0001-54, constituída em 16/11/2009, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade Edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços; Incorporação de imóveis próprios e de terceiros; Comércio atacadista e varejista de materiais de construção; Elaboração e execução de projetos de edificações, com Sede no Município de Cascavel/PR, na Rua Terezina, nº 2160 – Recanto Tropical.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 2

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de Dezembro 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: **Balço Patrimonial**, **Demonstração do Resultado (DR)** e **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**, foram elaboradas a partir das diretrizes e Princípios Contábeis, dos preceitos da **Legislação Comercial - Lei n. 10.406/2002** e demais Legislações aplicáveis. Não elaborada a **Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)** conforme facultado no item 27 da ITG 1000 - Resolução CFC 1.418/12.

Para efeito de comparação, as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2020 e 2019), facilitando a leitura das informações. Qualquer ajuste necessário será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

NOTA Nº 3

A **Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)** é Facultativa conforme determina a ITG 1000-Resolução CFC nº 1.418/12, item 27.

NOTA Nº 4

O resultado é apurado de acordo com o **regime de competência**, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 5

As **receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério "pro-rata die"** e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

NOTA Nº 6

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as **características qualitativas e quantitativas** conforme determina a **NBC ITG 1000 (Resolução CFC 1.418/12)**: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para **(Microempresas e Empresa de Pequeno Porte)**.

NOTA Nº 7

Os administradores da Empresa optaram pela contratação de **contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente alinhada a legislação profissional e regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional, conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da Empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. **A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005** que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA Nº 8

As Demonstrações Contábeis incluem **estimativas e premissas**, tais como: mensuração de perdas

Empresa: **EDIFIC CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: 11.317.416/0001-54
Insc. Junta Comercial: 41206631999 Data: 16/11/2009

Página: 2
Número livro: 11
31/12/20

estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas é dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

NOTA Nº 9

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em (R\$) REAIS, que é a moeda funcional da Empresa. Assim, os ativos e passivos apresentados, mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais (moeda local), de acordo com as taxas de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os resultados apresentados, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais (moeda local), de acordo com as taxas médias de câmbio vigente no mês de suas ocorrências. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

ESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT) APRESENTADOS

NOTA Nº 10

A administração da Empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme conforme preve o item 20 da NBC ITG 1000 - RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12).

PROVISÕES, ATIVOS E CONTINGENTES

NOTA Nº 11

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na (NBC ITG 1000), expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

NOTA Nº 12

O Ajuste a Valor Presente tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes para os ativos e quanto para os passivos. O AVP, quando aplicável, será realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pro-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o decorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custos de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA Nº 13

A Empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a NBC ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da Empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. As Demonstrações Contábeis ainda são elaboradas e apresentadas considerando observações do CPC 26.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA Nº 14

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019

(comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC ITG 1000.

VENTOS SUBSEQUENTES

NOTA Nº 15

A Empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das Demonstrações Contábeis, portanto, não existem eventos subsequentes relevantes.

CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

NOTA Nº 16

A Empresa está operando em sua capacidade NORMAL sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, realizando todas as ações necessárias para a manutenção de sua atividade com o intuito de honrar os salários dos funcionários e pagamentos dos impostos.

ATIVOS CIRCULANTES

NOTA Nº 17

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando: a) Espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) Espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa (ME e EPP, item 30 ITG 1000). A provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando constituída, em montante considerado suficiente definido pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos.

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo, quando houver, serão demonstrados pelo valores líquidos (resgates). Os demais investimentos, com vencimentos avaliados pela administração com realização em prazos mais extensos (não superiores ao período vigente), são reconhecidos a valor justo e registrados em aplicações ou investimentos a curto prazo.

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, registrando possíveis variações monetárias como receita financeira quando do pagamento de acréscimos ou juros, e registrando de acordo com a avaliação da administração em perdas os títulos não recebíveis.

Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa Geral: R\$ 14.213,67

Bancos Conta Movimento:

Caixa Econômica: R\$ 61.073,50

Caixa Econômica: R\$ 95,54

Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata:

Banco do Brasil: R\$ 131.729,61

Caixa CDB: R\$ 4.099,6

Caixa Facil Renda Fixa: R\$ 256.058,91

Outros Créditos:

Adiantamento a Fornecedores Diversos: R\$ 2.168,11

Empréstimos a Terceiros: R\$ 1.450.000,00

INSS a Recuperar: R\$ 92.071,79

Estoques: Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo médio, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC ITG 1000.

Os Estoques são registrados, considerando as observações do CPC 16:

Impostos Diferidos: não se aplica.

Despesas Pagas Antecipadamente:
 Juros a Apropriar: R\$ 171,99

ATIVOS NÃO CIRCULANTES

NOTA Nº 18

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Realizável a Longo Prazo: Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

A Empresa mantém no subgrupo longo prazo os seguintes itens:

Consórcio:

Banco do Brasil: R\$ 20.167,40

Investimentos: Os investimentos, quando existentes, são os investimentos propriamente ditos, bem como as participações em outras sociedades, conta capital ou ações, e os ganhos são apurados pela administradora financeira dos fundos financeiros ao qual está vinculado o investimento e registrado no balanço com os valores informados nos extratos e demonstrativos elaborados pela administradora dos valores investidos ou através da Equivalência Patrimonial.

As informações relevantes das Propriedades para Investimento estão evidenciadas no balanço de forma simplificada apontando de forma objetiva os bens e ativos, enquanto as informações detalhadas vinculando os dados dos locadores estão devidamente informadas na DIMOB.

A empresa ainda se reserva sobre a valorização de capital e que não são garantias para dívidas.

Imobilizado: Avaliado inicialmente ao custo histórico e observado o CPC 27, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado esteja à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerado o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1418/2012 que instituiu o Pronunciamento Técnico Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O Imobilizado está representado da seguinte forma:

CONTAS	Saldo 2019 (R\$)	Aquisições	Depreciação do Período	Saldo 2020 (R\$)
Máquinas, Equip. e Ferr.	21.254,00	0,00	0,00	21.254,00
Veículos	45.383,79	0,00	18.153,36	45.383,79
TOTAL	66.637,79	0,00	18.153,36	66.637,79

Intangível: Os ativos intangíveis, quando existentes, são inicialmente registrados e avaliados ao custo de aquisição em conformidade com as disposições do CPC 04, e reconhecendo atribuição de valor de acordo com laudo de (re)avaliação, pesquisa de mercado ou aportes de capital e investimentos. Os ativos intangíveis podem ser amortizados em período definido ou indefinido de acordo com o CPC 04 considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment: As atribuições relacionadas ao valor recuperável de ativos foram dispostos nas notas explicativas 10 e 11. Os registros são realizados observando as disposições do CPC 01.

Arrendamento Mercantil (Leasing): Os arrendamentos mercantis, quando existir, nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos de arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período de arrendamento. O Leasing Financeiro será classificado como imobilizado quando houver. Os registros de arrendamento mercantil são efetuados observando as disposições do CPC 14.

Benefícios a Empregados: Os pagamentos de benefícios, quando existirem, tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, Adiantamentos, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo: As atribuições relacionadas ao valor recuperável de ativos foram dispostos nas notas explicativas 10,11 e 12. Os registros são realizados observando as disposições do CPC 01.

Impostos Diferidos: não se aplica.

PASSIVO CIRCULANTE

NOTA Nº 19

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando: a) Espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) O passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação (ME e EPP, item 32 – ITG 1000).

O Passivo Circulante está composto das seguintes contas:

Fornecedores: R\$ 43.630,28

Impostos e Obrigações Tributárias: R\$ 39.484,73

Cofins a Recolher: R\$ 11.889,83

Imposto de Renda Retido na Fonte: R\$ 344,70

Parcelamento Cofins 10935-400.866/18-67: R\$ 508,70

PIS a recolher: R\$ 2.576,13

Provisão para Cont. Social s/ o Lucro: R\$ 10.587,69

Provisão para o Imposto de Renda: R\$ 13.577,68

Obrigações com o Pessoal: R\$ 11.752,29

Pró labore a pagar: R\$ 5.225,10

Salários e Ordenados a pagar: R\$ 6.527,19

Obrigações Previdenciárias: R\$ 1.211,83

FGTS a recolher: R\$ 793,26

INSS a recolher: R\$ 418,57

Arrendamento Mercantil (Leasing): Os arrendamentos mercantis, quando existirem, nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos de arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período de arrendamento. O Leasing Financeiro será classificado como imobilizado quando houver. Os registros de arrendamento mercantil são efetuados observando as disposições do CPC 14.

Benefícios a Empregados: Os pagamentos de benefícios, quando existirem, tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, Adiantamentos, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Impostos Diferidos: não se aplica.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

NOTA Nº 20

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo classificados como não circulante todos aqueles que não se classificam como sendo circulante. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo: As atribuições relacionadas ao valor recuperável de ativos foram dispostos nas notas explicativas 10,11 e 12. Os registros são realizados observando as disposições do CPC 01.

Arrendamento Mercantil (Leasing): Os arrendamentos mercantis, quando existirem, nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos de arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período de arrendamento. O Leasing Financeiro será classificado como

imobilizado quando houver. Os registros de arrendamento mercantil são efetuados observando as disposições do CPC 14.

Provisão para Contingências: Os passivos contingentes, quando existirem, serão constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasiona uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da Empresa. Ainda posicionamos que: **NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA.**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA Nº 21

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando inclusos os investimentos realizados pelos proprietários da entidade, mais adições a esses investimentos obtidas por meio de operações rentáveis e retidas para utilização nas operações da entidade (lucros acumulados), menos as reduções nos investimentos dos proprietários como resultado de operações não rentáveis (prejuízos acumulados) ou distribuições para os proprietários. Sendo assim, o Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos.

O capital social subscrito e integralizado, que esta representado por **200.000** (Duzentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando o valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) pertence inteiramente os sócios domiciliados no país.

O capital social esta dividido da seguinte forma:

A) Jonathas Luis de Lima ingressou na sociedade em 16/11/2009 como sócio administrador com 50% do capital social e possui 100.000,00 quotas o que equivale a R\$ 100.000,00

B) Renan de Oliveira Silva ingressou na sociedade em 12/06/2014 como sócio administrador com 50% do capital social e possui 100.000,00 quotas o que equivale a R\$ 100.000,00.

Lucros ou Prejuízos Acumulados: a empresa apresenta os seguintes saldos:

Descrição	Saldo 2019 (R\$)	Saldo 2020 (R\$)
Saldo inicial	1.290.014,20	1.560.340,49
Ajuste de Exercícios Anteriores	(5.103,06)	(48.231,01)
Distribuição de Lucros	(500.000,00)	(600.000,00)
Resultado do período	775.429,35	881.825,84
Total	1.560.340,49	1.793.935,32

RECEITAS OPERACIONAIS

NOTA Nº 22

As Receitas apuradas conforme o objeto social da Empresa, são registradas como receitas operacionais, enquanto as demais possíveis receitas são relacionadas como outras receitas ou receitas financeiras representadas no período de apuração conforme abaixo:

Receitas operacionais R\$ 2.239.912,43

Cancelamentos e devoluções R\$ 0,00

Receitas financeiras: R\$ 1.827,28

Receita Bruta com Obras: R\$ 2.411.949,01

Os impostos incidentes sobre as receitas são apurados de acordo com o regime de apuração informado nas declarações fiscais e incidiram no período conforme representação abaixo:

Deduções da Receita R\$ (173.863,86)

Empresa: **EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: 11.317.416/0001-54
Insc. Junta Comercial: 41206631999 Data: 16/11/2009

Página: 7
Número livro: 11
31/12/20

Cofins R\$ (72.358,48)
CSLL R\$ (26.186,13)
IRPJ R\$ (31.017,17)
ISS R\$ (28.624,41)
Pis R\$ (15.677,67)

DESPESAS e CUSTOS
NOTA Nº 23

As despesas são representadas nas contas contábeis, dispostas de acordo com a sua classificação correspondente a aplicação na empresa, nos subgrupos específicos, evidenciando os gastos para manutenção da empresa, enquanto os custos estão diretamente ligados a operacionalização da atividade da empresa e são representados de forma sintética abaixo:

Custos e Despesas: R\$ (1.358.086,59)
Custos com Empreitada Simples: R\$ (479.861,16)
Custos com Empreitada Global: R\$ (683.877,94)
Despesas Administrativas: R\$ (194.347,49)

EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
Sócio Administrador
Jonathas Luis de Lima
CPF: 042.176.229-29
Sócio Administrador
Renan de Oliveira Silva
CPF: 066.570.619-78

JOÃO LUIS SEIMETZ
Contador
Registro no CRC: PR 01.0231/O-7
CPF: 056.230.309-04
E/OU
JANICE VERÔNICA SEIMETZ
Contadora
Registro no CRC: PR 06.5196/O-7
CPF: 294.844.995-20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206631999	CNPJ 11.317.416/0001-54
NOME EMPRESARIAL EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	29484499520	JANICE VERONICA SEIMETZ:29484499520	663411287733547529 3	20/05/2020 a 20/05/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11317416000154	EDIFIC CONSTRUÇOES LTDA:11317416000154	718295117633866601 3	27/04/2020 a 27/04/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

53.10.8E.E2.69.C0.29.91.AC.5A.8B.
74.75.0C.A0.48.54.8F.ED.B7-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/03/2021 às 18:33:19

69.69.31.98.08.5B.B4.4A
A8.35.BE.A8.0E.CA.81.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2021 14:22:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EDIFIC CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 11.317.416/0001-54

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11317416000154

NENHUM ITEM ENCONTRADO!